



01/06/2023

Cartão de Ponto - Espelho do Ponto Eletrônico Detalhado - Período de 01/05/2023 à 31/05/2023

Matrícula: 444-1		Trabalhador: IGOR LINCONL SIVIERO						Nº Cartão de Ponto:				Dt. Admissão: 11/12/2006					
Divisão: 000004-DEPTO. DE SAÚDE				Subdivisao: 000004-DEPTO. DE SAUDE				Cargo: 0059-TÉCNICO EM RAIOS X				Local Trabalho: 000004-Unidade Mista de Saúde					
Data		Ent. 1	Sai. 1	Ent. 2	Sai. 2	Ent. 3	Sai. 3	H. Tra.	H. Aul.	H. Extra	Falta	Ad. Not.	Falta Jus.	Obs.			
01/05/2023	SEG							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	FERIADO DE DIA DO TRABALHO			
02/05/2023	TER	07:30	11:04					03:34	00:00	00:00	00:26	00:00	00:00				
03/05/2023	QUA							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
04/05/2023	QUI	07:37	11:35	13:11	15:20			06:07	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
05/05/2023	SEX	07:28	11:40					04:12	00:00	00:12	00:00	00:00	00:00				
06/05/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
07/05/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
08/05/2023	SEG	07:05	11:00					03:55	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
09/05/2023	TER	07:12	10:30					03:18	00:00	00:00	00:42	00:00	00:00				
10/05/2023	QUA	07:16	11:01					03:45	00:00	00:00	00:15	00:00	00:00				
11/05/2023	QUI	19:01	11:00					15:59	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
12/05/2023	SEX	11:00						00:00	00:00	00:00	04:00	00:00	00:00	Obs.			
13/05/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	Obs.			
14/05/2023	DOM	07:35	19:03					11:28	00:00	11:28	00:00	00:00	00:00				
15/05/2023	SEG	07:06	11:05					03:59	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
16/05/2023	TER	07:05	11:00					03:55	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
17/05/2023	QUA	07:12	11:05					03:53	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
18/05/2023	QUI	07:13	11:01					03:48	00:00	00:00	00:12	00:00	00:00				
19/05/2023	SEX							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	FERIADO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE			
20/05/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
21/05/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
22/05/2023	SEG	07:06	11:05	13:09	17:11			07:59	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
23/05/2023	TER	07:01	11:00					03:59	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
24/05/2023	QUA							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
25/05/2023	QUI							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
26/05/2023	SEX	07:11	11:06	13:07	17:03			07:51	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
27/05/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
28/05/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
29/05/2023	SEG	07:08	11:03	13:15	17:08			07:48	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
30/05/2023	TER	07:00	11:01					04:01	00:00	00:01	00:00	00:00	00:00				
31/05/2023	QUA	07:10	11:04					03:54	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
Total								103:25	00:00	11:41	05:35	00:00	00:00				
Evento					Horas		Evento					Horas		Evento		Horas	
002-HORAS EXTRAS A 50%					00:13		003-HORAS EXTRAS A 100 %					11:28		100-FALTAS		05:35	

Eu IGOR LINCONL SIVIERO concordo com as informações acima registradas:

Assinatura

Assinatura
Patrícia Buschel
Diretora de Saúde



Prefeitura do Município de Piracicaba
Relatório Espelho de Ponto Eletrônico
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maio/2023

164926	IGOR LINCOLN SIVIERO	12792005256	COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA COT	18/09/2008	TÉCNICO DE RAO X CLT CLT
--------	----------------------	-------------	---	------------	-----------------------------

Reposição =>					
Segunda					
Terça					
Quarta					
Quinta					
Sexta					
Sábado					
Domingo					

24 horas semanais

DATA	Dia	Apointamentos	Total	Atrasos	HE 50	HE 100	Marcações	Ocorrência
01/05/2023	SEG							FERIADO
02/05/2023	TER	12:00 16:01				04:00	12:00 16:01	
03/05/2023	QUA	15:51 17:59				02:00	15:51 16:07 17:59	
04/05/2023	QUI	12:19 12:44				00:30	12:19 12:44	
05/05/2023	SEX	16:31 20:13				03:30	16:31 16:44 20:13	
06/05/2023	SAB	10:31 20:08				09:30	10:31 20:08	
07/05/2023	DOM							
08/05/2023	SEG	12:44 20:43				08:00	12:44 16:15 16:59 20:43	
09/05/2023	TER	13:00 20:11				07:00	13:00 16:04 16:22 20:11	
10/05/2023	QUA	13:25 21:32				08:00	13:25 20:21 21:32	
11/05/2023	QUI	09:42					09:42	
12/05/2023	SEX	14:03 20:45				06:30	14:03 15:45 17:02 20:45	
13/05/2023	SAB	13:58 20:00				06:00	13:58 14:57 20:00	
14/05/2023	DOM							
15/05/2023	SEG	12:42 19:26				06:30	12:42 14:40 14:59 19:26	
16/05/2023	TER	12:43 14:00				01:30	12:43 13:43 14:00	
17/05/2023	QUA	12:57 18:37				05:30	12:57 14:10 14:22 18:37	
18/05/2023	QUI	12:38 20:38				08:00	12:38 14:05 14:22 20:38	
19/05/2023	SEX							
20/05/2023	SAB	12:36 18:58				06:30	12:36 13:53 14:07 18:58	
21/05/2023	DOM	09:56					09:56	
22/05/2023	SEG	17:20 21:35				04:00	17:20 21:35	
23/05/2023	TER	12:41 20:49				08:30	12:41 17:46 18:20 20:49	
24/05/2023	QUA	11:20					11:20	
25/05/2023	QUI	12:33 20:31				08:00	12:33 20:31	
26/05/2023	SEX	17:25 21:19				04:00	17:25 21:19	
27/05/2023	SAB	12:58 20:43				07:30	12:58 17:58 18:37 20:43	
28/05/2023	DOM							
29/05/2023	SEG	17:32 21:17				03:30	17:32 21:17	
30/05/2023	TER	12:45 21:13				08:30	12:45 15:19 16:05 21:13	
31/05/2023	QUA	13:22 22:22				09:00	13:22 14:26 22:22	
HE 50%: 0,0 HE 100%: 29,5 Faltas: 0 Atrasos: 00:00								

Concordo com as marcações acima registradas.

Igor Lincoln Siviero

Visto da Chefia



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO

Nome	<u>Igor Leonor Peres</u>		
Cargo	<u>Tec. RX</u>	Período	<u>7:00 - 11:00</u>
Horas trabalhadas		Horas Compensadas	
Data	Horas realizadas	Data	Horas
<u>04/05/23</u>	<u>4</u>	<u>03/05/23</u>	<u>4</u>
<u>26/05/23</u>	<u>4</u>	<u>24/05/23</u>	<u>4</u>
<u>29/05/23</u>	<u>4</u>	<u>25/05/23</u>	<u>4</u>
Total Horas Realizadas	<u>12</u>	Total Compensado	<u>12</u>

EMPREGADOR: **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.831.959/0001-87, com endereço na Avenida Sete de Setembro nº1733, bairro Centro, na cidade de Saltinho/SP, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. Hélio Francisco Bernardino.

EMPREGADO(A): Igor Leonor Peres brasileiro(a), maior de idade, capaz, portador(a) do RG nº 43495617X inscrita no CPF/MF sob nº 33043168844 CTPS nº _____ série _____ residente e domiciliado(a) na RUA Manoel Ferra A. Campa, 311 - Pinaíral

As partes acima identificadas celebram o presente ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS que se regerá pelas seguintes cláusulas abaixo:

1. Exerce atualmente o(a) EMPREGADO(A) a função de Tec. Radiol. no Departamento de Saúde, cumprindo a seguinte escala de horários: De segunda às sextas - feiras, das 7:00 às 11:00 horas, com 00 hora de intervalo para refeições.

2. Pela tabela acima demonstrada acordam a compensação de horas dos acima informados, sem qualquer prejuízo ou acréscimo aos vencimentos, remanescendo assim compensadas as horas excedentes laboradas.

Patricia Wischel
Diretora de Saúde

EMPREGADOR
MUNICÍPIO DE SALTINHO

SALTINHO, 30 de maio de 2023

Igor Peres
EMPREGADO(A)

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1733, CENTRO
Cidade/UF: SALTINHO-SP
CNPJ: 66.831.959/0001-87



Matrícula	Nome	Ref.Sal.	C.B.O.	Uni./Custelo
444-1	IGOR LINCONL SIVIERO	0126	324115	020601

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO	30.00D	3.512,00	
002	HORAS EXTRAS A 50%	3.00H	230,20	
003	HORAS EXTRAS A 100 %	11.28H	1.173,15	
004	HORAS EXTRAS NOTURNA 70%	10.20H	898,63	
005	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.00	1.041,60	
028	HORA NOTURNA	2.17H	23,36	
052	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVICO	16.00	561,92	
249	UNIMED CONTRATO PREFEITURA	1.00		176,69
250	UNIMED COPARTICIPAÇÃO CONTR PREFEITURA	39.00		110,45
920	IRRF - SALARIO	27.50		1.161,28

Pagamento de R\$

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA
 NESTE RECIBO

		Total de Vencimentos		Total de Descontos
		7.440,86		1.448,42
		Valor Líquido		5.992,44
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF
3.512,00	25.623,10	7.440,86	595,27	7.440,86



Cartão de Ponto - Espelho do Ponto Eletrônico Detalhado - Período de 01/10/2023 à 31/10/2023

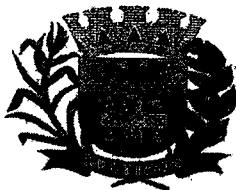
01/11/2023

Matrícula: 444-1		Trabalhador: IGOR LINCONL SIVIERO						Nº Cartão de Ponto:				Dt. Admissão: 11/12/2006					
Divisão: 000004-DEPTO. DE SAÚDE		Subdivisao: 000004-DEPTO. DE SAUDE						Cargo: 0059-TÉCNICO EM RAO X				Local Trabalho: 000004-Unidade Mista de Saúde					
Data		Ent. 1	Sal. 1	Ent. 2	Sal. 2	Ent. 3	Sal. 3	H. Tra.	H. Aul.	H. Extra	Falta	Ad. Not.	Falta Jus.	Obs.			
01/10/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
02/10/2023	SEG							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
03/10/2023	TER	07:09	11:06	12:42	17:02			08:17	00:00	00:17	00:00	00:00	00:00				
04/10/2023	QUA	07:46	11:00	12:07	16:55			08:02	00:00	00:02	00:00	00:00	00:00				
05/10/2023	QUI							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
06/10/2023	SEX	07:08	11:03	12:00	16:02			07:57	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
07/10/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
08/10/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
09/10/2023	SEG							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
10/10/2023	TER	07:20	11:01	12:49	16:58			07:50	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
11/10/2023	QUA							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
12/10/2023	QUI							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA			
13/10/2023	SEX							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	PONTO FACULTATIVO; MOTIVO: DIA SANTO			
14/10/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
15/10/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
16/10/2023	SEG	07:19	11:19	12:51	16:59			08:08	00:00	00:08	00:00	00:00	00:00				
17/10/2023	TER	07:21	11:19	12:56	17:06			08:08	00:00	00:08	00:00	00:00	00:00				
18/10/2023	QUA							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
19/10/2023	QUI							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
20/10/2023	SEX	07:24	11:30					04:06	00:00	00:06	00:00	00:00	00:00				
21/10/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
22/10/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
23/10/2023	SEG	07:13	11:17					04:04	00:00	00:04	00:00	00:00	00:00				
24/10/2023	TER	06:37	10:10					03:33	00:00	00:00	00:27	00:00	00:00				
25/10/2023	QUA	07:02	11:06					04:04	00:00	00:04	00:00	00:00	00:00				
26/10/2023	QUI	06:58	11:10					04:12	00:00	00:12	00:00	00:00	00:00				
27/10/2023	SEX	07:12	11:10					03:58	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
28/10/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
29/10/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
30/10/2023	SEG	07:08	11:05					03:57	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
31/10/2023	TER	06:50	11:03					04:13	00:00	00:13	00:00	00:00	00:00				
Total								80:29	00:00	01:14	00:27	00:00	00:00				
Evento					Horas		Evento					Horas		Evento		Horas	
002-HORAS EXTRAS A 50%					01:14		100-FALTAS					00:27					

Eu IGOR LINCONL SIVIERO concordo com as informações acima registradas:

Assinatura

Patricia
Diretora Depto. de Saúde



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO

Nome	<u>Iga Leonor Junior - 444</u>		
Cargo		Período	
Horas trabalhadas		Horas Compensadas	
Data	Horas realizadas	Data	Horas
<u>13h/17h</u>		<u>2h/11h</u>	
<u>03/10/23</u>	<u>4</u>	<u>02/10/23</u>	<u>4</u>
<u>04/10/23</u>	<u>4</u>	<u>05/10/23</u>	<u>4</u>
<u>06/10/23</u>	<u>4</u>	<u>09/10/23</u>	<u>4</u>
<u>10/10/23</u>	<u>4</u>	<u>11/10/23</u>	<u>4</u>
Total Horas Realizadas	<u>16</u>	Total Compensado	<u>16</u>

EMPREGADOR: **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.831.959/0001-87, com endereço na Avenida Sete de Setembro nº1733, bairro Centro, na cidade de Saltinho/SP, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. Hélio Franzol Bernardino.

EMPREGADO(A): _____ brasileiro(a), maior, capaz, portador (a) do RG nº _____ inscrita no CPF/MF sob nº _____ CTPS nº _____ série _____, residente e domiciliado (a) na RUA _____ - SP,

As partes acima identificadas celebram o presente ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS que se regerá pelas seguintes cláusulas abaixo:

1. Exerce atualmente o(a) EMPREGADO(A) a função de _____ junto ao Departamento de _____, cumprindo a seguinte escala de horários: De segunda às sextas-feiras, das _____ às _____ horas, com _____ hora de intervalo para refeições.

2. Pela tabela acima demonstrada acordam a compensação de horas dos dias acima informados, sem qualquer prejuízo ou acréscimo aos seus vencimentos, remanescendo assim compensadas as horas excedentes laboradas.

Patricia Ruschel
Diretora Depto. de Saúde

EMPREGADOR
MUNICÍPIO DE SALTINHO

SALTINHO, 30 de Outubro de 2023.

EMPREGADO (A)



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO

Nome	<i>Spa Lenconi Pereira</i>		
Cargo		Período	
Horas trabalhadas		Horas Compensadas	
Data	Horas realizadas	Data	Horas
16/10/23	04	18/10/23	04
17/10/23	04	19/10/23	04
Total Horas Realizadas	08	Total Compensado	08

EMPREGADOR: **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.831.959/0001-87, com endereço na Avenida Sete de Setembro nº1733, bairro Centro, na cidade de Saltinho/SP, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. Hélio Franzol Bernardino.

EMPREGADO(A): _____ brasileiro(a), maior, capaz, portador (a) do RG nº _____ inscrita no CPF/MF sob nº _____ CTPS nº _____ série _____, residente e domiciliado (a) na RUA _____ - SP,

As partes acima identificadas celebram o presente ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS que se regerá pelas seguintes cláusulas abaixo:

1. Exerce atualmente o(a) EMPREGADO(A) a função de _____ junto ao Departamento de _____, cumprindo a seguinte escala de horários: De segunda às sextas - feiras, das _____ às _____ horas, com _____ hora de intervalo para refeições.

2. Pela tabela acima demonstrada acordam a compensação de horas dos dias acima informados, sem qualquer prejuízo ou acréscimo aos seus vencimentos, remanescendo assim compensadas as horas excedentes laboradas.

SALTINHO, 30 de Setembro de 2023.

Patricia Ruschel
Diretora Depto. de Saúde
EMPREGADOR
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Hélio
EMPREGADO (A)

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1733, CENTRO
Cidade/UF: SALTINHO-SP
CNPJ: 66.831.959/0001-87



Matricula	Nome	Ref.Sal.	C.B.O.	Unl./Custeio
444-1	IGOR LINCONL SIVIERO	0126	324115	020601

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO	30.00D	3.512,00	
005	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.00	1.056,00	
052	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVICO	16.00	561,92	
249	UNIMED CONTRATO PREFEITURA	1.00		176,69
920	IRRF - SALARIO	27.50		525,77

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA
 NESTE RECIBO

		Total de Vencimentos		Total de Descontos
		5.129,92		702,46
		Valor Líquido		4.427,46
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF
3.512,00	23.312,16	5.129,92	410,39	5.129,92



01/06/2023

Cartão de Ponto - Espelho do Ponto Eletrônico Detalhado - Período de 01/05/2023 à 31/05/2023

Matrícula: 444-1		Trabalhador: IGOR LINCONL SIVIERO						Nº Cartão de Ponto:				Dt. Admissão: 11/12/2006		
Divisão: 000004-DEPTO. DE SAÚDE				Subdivisão: 000004-DEPTO. DE SAÚDE				Cargo: 0059-TÉCNICO EM RAIOS X				Local Trabalho: 000004-Unidade Mista de Saúde		
Data		Ent. 1	Sai. 1	Ent. 2	Sai. 2	Ent. 3	Sai. 3	H. Tra.	H. Aus.	H. Extra	Falta	Ad. Not.	Falta Jus.	Obs.
01/05/2023	SEG							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	FERIADO DE DIA DO TRABALHO
02/05/2023	TER	07:30	11:04					03:34	00:00	00:00	00:26	00:00	00:00	
03/05/2023	QUA							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	
04/05/2023	QUI	07:37	11:35	13:11	15:20			06:07	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	
05/05/2023	SEX	07:28	11:40					04:12	00:00	00:12	00:00	00:00	00:00	
06/05/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	
07/05/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	
08/05/2023	SEG	07:05	11:00					03:55	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	
09/05/2023	TER	07:12	10:30					03:18	00:00	00:00	00:42	00:00	00:00	
10/05/2023	QUA	07:16	11:01					03:45	00:00	00:00	00:15	00:00	00:00	
11/05/2023	QUI	19:01	11:00					15:59	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	
12/05/2023	SEX	11:00						00:00	00:00	00:00	04:00	00:00	00:00	
13/05/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	
14/05/2023	DOM	07:35	19:03					11:28	00:00	11:28	00:00	00:00	00:00	
15/05/2023	SEG	07:06	11:05					03:59	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	
16/05/2023	TER	07:05	11:00					03:55	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	
17/05/2023	QUA	07:12	11:05					03:53	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	
18/05/2023	QUI	07:13	11:01					03:48	00:00	00:00	00:12	00:00	00:00	
19/05/2023	SEX							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	FERIADO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE
20/05/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	
21/05/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	
22/05/2023	SEG	07:08	11:05	13:09	17:11			07:59	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	
23/05/2023	TER	07:01	11:00					03:59	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	
24/05/2023	QUA							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	
25/05/2023	QUI							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	
26/05/2023	SEX	07:11	11:06	13:07	17:03			07:51	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	
27/05/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	
28/05/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	
29/05/2023	SEG	07:08	11:03	13:15	17:08			07:48	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	
30/05/2023	TER	07:00	11:01					04:01	00:00	00:01	00:00	00:00	00:00	
31/05/2023	QUA	07:10	11:04					03:54	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	
Total								103:25	00:00	11:41	05:35	00:00	00:00	
Evento			Horas		Evento			Horas		Evento			Horas	
002-HORAS EXTRAS A 50%			00:13		003-HORAS EXTRAS A 100 %			11:28		100-FALTAS			05:35	

Eu IGOR LINCONL SIVIERO concordo com as informações acima registradas:

Assinatura

Patrícia Buschel
Diretora Depto. de Saúde

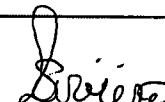


Cartão de Ponto - Espelho do Ponto Eletrônico Detalhado - Período de 01/10/2023 à 31/10/2023

01/11/2023

Matrícula: 444-1		Trabalhador: IGOR LINCONL SIVIERO						Nº Cartão de Ponto:				Dt. Admissão: 11/12/2006			
Divisão: 000004-DEPTO. DE SAÚDE				Subdivisao: 000004-DEPTO. DE SAUDE				Cargo: 0059-TÉCNICO EM RAIOS X				Local Trabalho: 000004-Unidade Mista de Saúde			
Data		Ent. 1	Sai. 1	Ent. 2	Sai. 2	Ent. 3	Sai. 3	H. Tra.	H. Aut.	H. Extra	Falta	Ad. Not.	Falta Jus.	Obs.	
01/10/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
02/10/2023	SEG							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
03/10/2023	TER	07:09	11:06	12:42	17:02			08:17	00:00	00:17	00:00	00:00	00:00		
04/10/2023	QUA	07:46	11:00	12:07	16:55			08:02	00:00	00:02	00:00	00:00	00:00		
05/10/2023	QUI							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
06/10/2023	SEX	07:08	11:03	12:00	16:02			07:57	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
07/10/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
08/10/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
09/10/2023	SEG							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
10/10/2023	TER	07:20	11:01	12:49	16:58			07:50	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
11/10/2023	QUA							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
12/10/2023	QUI							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA PONTO FACULTATIVO, MOTIVO: DIA SANTO	
13/10/2023	SEX							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
14/10/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
15/10/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
16/10/2023	SEG	07:19	11:19	12:51	16:59			08:08	00:00	00:08	00:00	00:00	00:00		
17/10/2023	TER	07:21	11:19	12:56	17:06			08:08	00:00	00:08	00:00	00:00	00:00		
18/10/2023	QUA							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
19/10/2023	QUI							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
20/10/2023	SEX	07:24	11:30					04:06	00:00	00:06	00:00	00:00	00:00		
21/10/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
22/10/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
23/10/2023	SEG	07:13	11:17					04:04	00:00	00:04	00:00	00:00	00:00		
24/10/2023	TER	06:37	10:10					03:33	00:00	00:00	00:27	00:00	00:00		
25/10/2023	QUA	07:02	11:06					04:04	00:00	00:04	00:00	00:00	00:00		
26/10/2023	QUI	06:58	11:10					04:12	00:00	00:12	00:00	00:00	00:00		
27/10/2023	SEX	07:12	11:10					03:58	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
28/10/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
29/10/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
30/10/2023	SEG	07:08	11:05					03:57	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
31/10/2023	TER	06:50	11:03					04:13	00:00	00:13	00:00	00:00	00:00		
Total								80:29	00:00	01:14	00:27	00:00	00:00		
Evento				Horas		Evento				Horas		Evento		Horas	
002-HORAS EXTRAS A 50%				01:14		100-FALTAS				00:27					

Eu IGOR LINCONL SIVIERO concordo com as informações acima registradas.


Assinatura


Patricia Pacheco
Diretora Depto. de Saúde

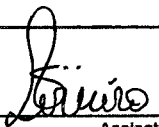


Cartão de Ponto - Espelho do Ponto Eletrônico Detalhado - Período de 01/11/2023 à 30/11/2023

01/12/2023

Matrícula: 444-1								Trabalhador: IGOR LINCONL SIVIERO				Nº Cartão de Ponto:				Dt. Admissão: 11/12/2006			
Divisão: 000004-DEPTO. DE SAÚDE								Subdivisão: 000004-DEPTO. DE SAÚDE				Cargo: 0059-TÉCNICO EM RAIOS X				Local Trabalho: 000004-Unidade Mista de Saúde			
Data		Ent. 1	Sai. 1	Ent. 2	Sai. 2	Ent. 3	Sai. 3	H. Tra.	H. Aul.	H. Extra	Falta	Ad. Not.	Falta Jus.	Obs.					
01/11/2023	QUA	07:01	11:09	12:54	17:01			08:15	00:00	00:15	00:00	00:00	00:00						
02/11/2023	QUI							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	FERIADO DE FINADOS					
03/11/2023	SEX							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	PONTO FACULTATIVO, MOTIVO: NULL					
04/11/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00						
05/11/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00						
06/11/2023	SEG	06:48	11:00					04:12	00:00	00:12	00:00	00:00	00:00						
07/11/2023	TER							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00						
08/11/2023	QUA	06:45	11:06	12:51	16:56			08:26	00:00	00:26	00:00	00:00	00:00						
09/11/2023	QUI	06:50	11:00					04:10	00:00	00:10	00:00	00:00	00:00						
10/11/2023	SEX							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00						
11/11/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00						
12/11/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00						
13/11/2023	SEG	07:07	11:04	12:52	16:57			08:02	00:00	00:02	00:00	00:00	00:00						
14/11/2023	TER	07:22	11:16	13:02	17:01			07:53	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00						
15/11/2023	QUA							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	FERIADO DE PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA					
16/11/2023	QUI							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00						
17/11/2023	SEX							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00						
18/11/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00						
19/11/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00						
20/11/2023	SEG							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	FERIADO DE CONSCIÊNCIA NEGRA					
21/11/2023	TER							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00						
22/11/2023	QUA	07:05	11:02	12:53	16:57			08:01	00:00	00:01	00:00	00:00	00:00						
23/11/2023	QUI							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00						
24/11/2023	SEX	07:20	11:17	12:52	16:58			08:03	00:00	00:03	00:00	00:00	00:00						
25/11/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00						
26/11/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00						
27/11/2023	SEG	07:13	11:28	12:57	17:02			08:20	00:00	00:20	00:00	00:00	00:00						
28/11/2023	TER							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00						
29/11/2023	QUA	07:16	11:31	12:58	16:57			08:14	00:00	00:14	00:00	00:00	00:00						
30/11/2023	QUI							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00						
Total								73:36	00:00	01:43	00:00	00:00	00:00						
Evento					Horas		Evento					Horas		Evento		Horas			
002-HORAS EXTRAS A 50%					01:43														

Eu IGOR LINCONL SIVIERO concordo com as informações acima registradas:


Assinatura


Diretora Depto. de Saúde



Empresa	Prefeitura Municipal de Saltinho						Nome	Leandro Da Silva Freire					Função	ATENDENTE				
Cnpj	66.831.959/0001-87						Nº Folha	647		Nº PIS/PASEP			12397247684		Departamento Saúde			
Inscrição Est.	Isento						CTPS			Admissão			04/03/2013					
DIA	ENT. 1	SAI. 1	ENT. 2	SAI. 2	ENT. 3	SAI. 3	NORMAIS	NOT.	EX50%	EX100%	EN70%	EN120%	JUSTPA.	EXTRAS	FALTAS	EXNOT	EI50%	
21/12/22 - qua	05:59	13:29	14:21	14:58			08:00											
22/12/22 - qui	05:40	13:10	13:59	15:06	19:03	21:42	08:00		03:15									
23/12/22 - sex	05:45	13:30	14:18	15:05			08:00		00:27									
24/12/22 - sáb	05:46	15:19	16:13	17:54					11:14									
25/12/22 - dom																		
26/12/22 - seg	05:58	13:12	14:07	15:13	18:59	22:09	08:00		03:19		00:09					00:09		
27/12/22 - ter	05:57	13:13	14:07	15:10			08:00		00:16									
28/12/22 - qua	05:51	12:08	13:19	15:03	18:45	21:46	08:00		02:59									
29/12/22 - qui	05:55	13:31	14:27	15:31			08:00		00:35									
30/12/22 - sex	05:53	13:20	13:34	15:15			08:00		01:08									
31/12/22 - sáb																		
TOTAIS							64:00	00:00	23:13	00:00	00:09	00:00	00:00		00:00	00:09	00:00	

Legenda das Justificativas

NOME DESCRIÇÃO HORAS
(*) - Batida lançada manualmente (") - Abono Parcial (^) - Pré Assinalada

Leandro Da Silva Freire

Diretor de Departamento
Diretor

Leandro Da Silva Freire
Diretor de Departamento de Saúde

Empresa	Prefeitura Municipal de Saltilho	Nome	Leandro Da Silva Freire	Função	ATENDENTE
Cnpj	66.831.959/0001-87	Nº Folha	647	Nº PIS/PASEP	12397247684
Inscrição Est.	Isento	CTPS		Admissão	04/03/2013
				Departamento	Saúde

DIA	ENT. 1	SAÍ. 1	ENT. 2	SAÍ. 2	ENT. 3	SAÍ. 3	NORMAIS	NOT	EX50%	EX100%	EN70%	EN120%	JUSTPA.	EXTRAS	FALTAS	EXNOT	EI50%
01/12/22 - qui	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS											
02/12/22 - sex	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS											
03/12/22 - sáb	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS											
04/12/22 - dom	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS											
05/12/22 - seg	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS											
06/12/22 - ter	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS											
07/12/22 - qua	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS											
08/12/22 - qui	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS											
09/12/22 - sex	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS											
10/12/22 - sáb	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS											
11/12/22 - dom	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS											
12/12/22 - seg	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS											
13/12/22 - ter	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS											
14/12/22 - qua	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS											
15/12/22 - qui	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS											
16/12/22 - sex	05:35	10:57	17:38	20:12			08:00		05:28				ATM				
17/12/22 - sáb																	
18/12/22 - dom																	
19/12/22 - seg	05:50	12:26	13:18	14:59			08:00		00:18								
20/12/22 - ter	05:44	13:50	14:52	20:18			08:00		05:32								
TOTAIS							24:00	00:00	11:18	00:00	00:00	00:00	00:00		00:00	00:00	00:00

Observações
16/12/2022 atestado médico no horário das 11:00 as 16:00 horas

Legenda das Justificativas

NOME	DESCRIÇÃO	HORAS
FERIAS	FERIAS	88:00
ATM	ATESTADO MÉDICO	05:32

(*) - Batida lançada manualmente (") - Abono Parcial (^) - Pré Assinalado

Leandro Da Silva Freire

Diretor de Departamento
Diretor

Patricia Ruschel
Diretora Depto. de Saúde

Empresa	Prefeitura Municipal de Saltinho					Nome	Leandro Da Silva Freire					Função	ATENDENTE				
Cnpj	66.831.959/0001-87					Nº Folha	647					Nº PIS/PASEP	12397247684				
Inscrição Est.	Isento					CTPS						Admissão	04/03/2013				
DIA	ENT. 1	SAI. 1	ENT. 2	SAI. 2	ENT. 3	SAI. 3	NORMAIS	NOT.	EX50%	EX100%	EN70%	EN120%	JUSTPA.	EXTRAS	FALTAS	EXNOT	EI50%
01/01/23 - dom	05:48	14:20	15:28	18:56						12:00							
02/01/23 - seg	05:54	13:47	14:43	15:13			08:00		00:23								
03/01/23 - ter	05:50	13:45	14:29	15:14			08:00		00:40								
04/01/23 - qua	05:59	13:06	13:55	15:10			08:00		00:16								
05/01/23 - qui	05:54	12:14	13:05	15:08			08:00		00:23								
06/01/23 - sex	05:52	12:05	12:58	15:25			08:00		00:40								
07/01/23 - sáb	06:46	16:28							09:42								
08/01/23 - dom																	
09/01/23 - seg	05:50	12:41	13:38	15:05			08:00		00:13								
10/01/23 - ter	05:47	12:12	13:08	15:30			08:00		00:47								
11/01/23 - qua	05:43	13:13	14:02	15:12			08:00		00:42								
12/01/23 - qui	05:53	12:53	13:48	15:12			08:00		00:24								
13/01/23 - sex	05:58	13:23	14:15	15:21			08:00		00:29								
14/01/23 - sáb	05:58	12:42	13:40	18:20					11:24								
15/01/23 - dom	05:56	14:26	15:21	18:08					11:17								
16/01/23 - seg	05:48	12:39	13:33	15:29			08:00		00:47								
17/01/23 - ter	05:45	12:23	13:20	15:28			08:00		00:46								
18/01/23 - qua	05:56	12:49	13:42	15:27			08:00		00:34								
19/01/23 - qui	06:52	13:23	14:13	16:07			08:00		00:25								
20/01/23 - sex	06:01	12:26	13:25	15:18			08:00		00:19								
21/01/23 - sáb																	
22/01/23 - dom																	
23/01/23 - seg	05:53	12:21	13:15	15:24			08:00		00:37								
24/01/23 - ter	05:56	13:27	14:22	15:26			08:00		00:31								
25/01/23 - qua	05:49	12:47	13:40	15:19			08:00		00:37								
26/01/23 - qui	05:54	13:17	14:23	15:12			08:00		00:12								
27/01/23 - sex	05:53	12:18	13:18	15:00			08:00										
28/01/23 - sáb	06:07	12:53	13:31	18:19					11:34								
29/01/23 - dom	05:55	14:15	15:12	18:17					11:25								
30/01/23 - seg	06:01	13:23	14:23	15:31			08:00		00:31								
31/01/23 - ter	05:59	12:31	13:28	15:06			08:00										
TOTAIS							176:00	00:00	42:56	34:42	00:00	00:00	00:00		00:00	00:00	00:00

Legenda das Justificativas

NOME DESCRIÇÃO HORAS
(*) - Batida lançada manualmente (") - Abono Parcial (^) - Pré Assinalado

Leandro Da Silva Freire

Diretor de Departamento de Saúde
Diretor

Patricia Ruschel
Diretora de Departamento de Saúde

Marina Roberta
Assessora de Departamento

Empresa	Prefeitura Municipal de Saltilho					Nome		Leandro Da Silva Freire				Função		ATENDENTE			
Cnpj	66.831.959/0001-87					Nº Folha		647		Nº PIS/PASEP		12397247684		Departamento Saúde			
Inscrição Est.	Isento					CTPS				Admissão		04/03/2013					
DIA	ENT. 1	SAÍ. 1	ENT. 2	SAÍ. 2	ENT. 3	SAÍ. 3	NORMAIS	NOT.	EX50%	EX100%	EN70%	EN120%	JUSTPA	EXTRAS	FALTAS	EXNOT	EI50%
01/02/23 - qua	06:01	12:18	13:21	15:12			08:00										
02/02/23 - qui	05:45	13:00	13:58	15:11			08:00		00:26								
03/02/23 - sex	05:52	13:02	13:58	15:16			08:00		00:24								
04/02/23 - sáb																	
05/02/23 - dom	06:00	13:57	14:51	18:15						11:21							
06/02/23 - seg	06:44	10:21	10:43	13:01	13:56	16:03	08:00										
07/02/23 - ter	05:59	13:38	14:28	15:01			08:00		00:10								
08/02/23 - qua	05:52	15:13					08:00		01:21								
09/02/23 - qui	06:05	13:18	14:09	15:15			08:00		00:24								
10/02/23 - sex	09:13	12:20	13:13	17:22			07:16								00:44		
11/02/23 - sáb	05:59	13:03	13:53	18:29					11:40								
12/02/23 - dom	06:00	15:17	16:14	18:15						11:18							
13/02/23 - seg	05:50	10:03	12:39	18:04			08:00		01:38								
14/02/23 - ter	05:56	17:11					08:00		03:11								
15/02/23 - qua	05:53	13:13	14:15	15:21			08:00		00:26								
16/02/23 - qui	05:44	13:30	14:27	15:11			08:00		00:30								
17/02/23 - sex	05:51	13:22	14:12	15:48			08:00		01:07								
18/02/23 - sáb																	
19/02/23 - dom																	
20/02/23 - feri	06:13	14:09	15:04	19:24					12:16								
21/02/23 - feri	Feriado Feriado Feriado Feriado Feriado																
22/02/23 - qua	05:55	12:28	13:24	15:05			08:00										
23/02/23 - qui	05:45	13:15	14:09	15:01			08:00		00:21								
24/02/23 - sex	05:42	12:17	13:05	15:22			08:00		00:52								
25/02/23 - sáb	06:13	11:57	13:02	18:22					11:04								
26/02/23 - dom																	
27/02/23 - seg	05:58	13:21	14:18	15:41			08:00		00:44								
28/02/23 - ter	05:53	12:29	13:32	15:12			08:00		00:16								
TOTAIS							143:16	00:00	34:34	34:55	00:00	00:00	00:00		00:44	00:00	00:00

Original e Informa o código do documento: 5-13CN-BR-V

Legenda das Justificativas

NOME DESCRIÇÃO HORAS
(*) - Batida lançada manualmente (") - Abono Parcial (^) - Pré Assinalado

Leandro Da Silva Freire

Diretor de Departamento
Diretor

Patricia Ruschel
Diretora de Saúde

Flávia Roberta Quatarolo Brites
Assessora de Departamento



03/04/2023

Cartão de Ponto - Espelho do Ponto Eletrônico Detalhado - Período de 01/03/2023 à 31/03/2023

Matrícula: 647-1		Trabalhador: LEANDRO DA SILVA FREIRE						Nº Cartão de Ponto: 646				Dt. Admissão: 04/03/2013			
Divisão: 000004-DEPTO. DE SAÚDE				Subdivisão: 000004-DEPTO. DE SAÚDE				Cargo: 0003-ATENDENTE				Local Trabalho: 000004-Unidade Mista de Saúde			
Data		Ent. 1	Sai. 1	Ent. 2	Sai. 2	Ent. 3	Sai. 3	H. Tra.	H. Aul.	H. Extra	Falta	Ad. Not.	Falta Jus.	Obs.	
01/03/2023	QUA	05:58	12:54	13:42	15:14			08:28	00:00	00:28	00:00	00:00	00:00		
02/03/2023	QUI	06:04	12:08	13:09	15:13			08:08	00:00	00:08	00:00	00:00	00:00		
03/03/2023	SEX	05:51	12:20	13:20	15:11			08:20	00:00	00:20	00:00	00:00	00:00		
04/03/2023	SÁB	06:15	13:58	14:57	18:23			11:09	00:00	11:09	00:00	00:00	00:00		
05/03/2023	DOM	06:14	13:50	14:48	18:07			10:55	00:00	10:55	00:00	00:00	00:00		
06/03/2023	SEG	06:01	12:47	13:17	15:06			08:35	00:00	00:35	00:00	00:00	00:00		
07/03/2023	TER	05:52	12:50	13:51	15:30			08:37	00:00	00:37	00:00	00:00	00:00		
08/03/2023	QUA	06:03	08:35	12:42	15:58			05:48	00:00	00:00	02:12	00:00	00:00		
09/03/2023	QUI	12:36	13:15	15:27				00:39	00:00	00:00	07:21	00:00	00:00		
10/03/2023	SEX	05:55	11:49	13:06	15:32			08:20	00:00	00:20	00:00	00:00	00:00		
11/03/2023	SÁB	06:18	12:21	13:01	18:27			11:29	00:00	11:29	00:00	00:00	00:00		
12/03/2023	DOM	05:34	12:46	13:39	18:06			11:39	00:00	11:39	00:00	00:00	00:00		
13/03/2023	SEG	05:51	12:16	12:59	14:52			08:18	00:00	00:18	00:00	00:00	00:00		
14/03/2023	TER	05:42	12:18	12:59	15:43			09:20	00:00	01:20	00:00	00:00	00:00		
15/03/2023	QUA	05:50	12:09	13:02	15:26			08:43	00:00	00:43	00:00	00:00	00:00		
16/03/2023	QUI	06:02	12:09	12:58	15:13			08:18	00:00	00:18	00:00	00:00	00:00		
17/03/2023	SEX	05:54	12:13	13:08	15:12			08:23	00:00	00:23	00:00	00:00	00:00		
18/03/2023	SÁB	05:54	12:16	13:16	18:07			11:13	00:00	11:13	00:00	00:00	00:00		
19/03/2023	DOM	05:59	12:44	13:37	18:08			11:16	00:00	11:16	00:00	00:00	00:00		
20/03/2023	SEG	06:01	13:07	13:54	15:24			08:36	00:00	00:36	00:00	00:00	00:00		
21/03/2023	TER	06:00	12:24	13:13	15:18			08:29	00:00	00:29	00:00	00:00	00:00		
22/03/2023	QUA	05:57	12:41	13:21	15:10			08:33	00:00	00:35	00:00	00:00	00:00		
23/03/2023	QUI	05:56	13:13	14:02	14:39			07:54	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
24/03/2023	SEX	05:55	09:06					03:11	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	ATESTADO MÉDICO	
25/03/2023	SÁB	05:50	18:08					12:18	00:00	12:18	00:00	00:00	00:00		
26/03/2023	DOM	05:56	13:02	13:56	18:09			11:17	00:00	11:17	00:00	00:00	00:00		
27/03/2023	SEG	06:04	12:25	13:20	15:12			08:13	00:00	00:13	00:00	00:00	00:00		
28/03/2023	TER	06:02	12:38	13:09	15:11			08:38	00:00	00:38	00:00	00:00	00:00		
29/03/2023	QUA	06:02	12:24	13:15	15:32			08:34	00:00	00:34	00:00	00:00	00:00		
30/03/2023	QUI	06:01	12:26	13:17	15:04			08:12	00:00	00:12	00:00	00:00	00:00		
31/03/2023	SEX	05:49	13:19	13:43	15:20			09:07	00:00	01:07	00:00	00:00	00:00		
Total								270:40	00:00	101:08	09:33	00:00	00:00		
Evento				Horas		Evento				Horas		Evento		Horas	
002-HORAS EXTRAS A 50%				56:01		003-HORAS EXTRAS A 100 %				45:07		100-FALTAS		09:33	

Eu LEANDRO DA SILVA FREIRE concordo com as informações acima registradas:

Assinatura

Patrícia Ruschel
Diretora Depto. de Saúde

Flávia Roberta Quartarolo Brites
Assessora de Departamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1733, CENTRO. SALTINHO

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Página 54 de 91

Cartão de Ponto - Espelho do Ponto Eletrônico Detalhado - Período de 01/04/2023 à 30/04/2023

10/05/2023

Matrícula: 647-1		Trabalhador: LEANDRO DA SILVA FREIRE				Nº Cartão de Ponto: 646				Dt. Admissão: 04/03/2013					
Divisão: 000004-DEPTO. DE SAÚDE				Subdivisão: 000004-DEPTO. DE SAÚDE				Cargo: 0003-ATENDENTE				Local Trabalho: 000004-Unidade Mista de Saúde			
Data		Ent. 1	Sai. 1	Ent. 2	Sai. 2	Ent. 3	Sai. 3	H. Tra.	H. Aul.	H. Extra	Falta	Ad. Not.	Falta Jus.	Obs.	
01/04/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
02/04/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
03/04/2023	SEG							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	ABONO	
04/04/2023	TER	06:03	13:27	14:28	15:10			08:06	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
05/04/2023	QUA	06:05	12:48	13:49	15:00			07:54	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
06/04/2023	QUI	05:54	13:37	14:31	15:07			08:19	00:00	00:19	00:00	00:00	00:00		
07/04/2023	SEX							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	FERIADO DE PAIXÃO DE CRISTO	
08/04/2023	SÁB	05:56	11:10	12:14	18:24	18:26		11:24	00:00	11:24	00:00	00:00	00:00		
09/04/2023	DOM	05:56	12:20	13:16	17:53			11:01	00:00	11:01	00:00	00:00	00:00		
10/04/2023	SEG	05:56	12:45	13:43	15:00	15:22		08:06	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
11/04/2023	TER	05:54	12:47	13:46	15:00			08:11	00:00	00:11	00:00	00:00	00:00		
12/04/2023	QUA	05:53	13:11	13:50	15:31			08:59	00:00	00:59	00:00	00:00	00:00		
13/04/2023	QUI	06:04	13:39	14:31	15:20			08:24	00:00	00:24	00:00	00:00	00:00		
14/04/2023	SEX	08:24	12:16	13:19	17:18			07:51	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
15/04/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
16/04/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
17/04/2023	SEG	07:24	13:15	14:15	16:30			08:06	00:00	00:06	00:00	00:00	00:00		
18/04/2023	TER	06:01	12:18	13:02	15:13			08:28	00:00	00:28	00:00	00:00	00:00		
19/04/2023	QUA	06:51	13:50	14:36	19:14			11:37	00:00	03:37	00:00	00:00	00:00		
20/04/2023	QUI	05:55	13:14	13:54	15:20			08:45	00:00	00:45	00:00	00:00	00:00		
21/04/2023	SEX	06:07	12:58	14:02	18:12			11:01	00:00	11:01	00:00	00:00	00:00	FERIADO DE TIRADENTES	
22/04/2023	SÁB	05:56	12:38	13:51	17:26			10:17	00:00	10:17	00:00	00:00	00:00		
23/04/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
24/04/2023	SEG	05:47	09:59	10:09	14:23	15:23		08:28	00:00	00:28	00:00	00:00	00:00		
25/04/2023	TER	06:03	13:38	14:16	15:23			08:42	00:00	00:42	00:00	00:00	00:00		
26/04/2023	QUA	05:45	14:57					09:12	00:00	01:12	00:00	00:00	00:00		
27/04/2023	QUI	05:58	11:05	12:00	15:26			08:33	00:00	00:33	00:00	00:00	00:00		
28/04/2023	SEX	06:02	11:07	12:00	15:24			08:29	00:00	00:59	00:00	00:00	00:00		
29/04/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		
30/04/2023	DOM	06:11	13:04	13:51	17:52			10:54	00:00	10:54	00:00	00:00	00:00		
Total								200:45	00:00	65:00	00:00	00:00	08:00		
Evento		Horas		Evento		Horas		Evento		Horas		Evento		Horas	
002-HORAS EXTRAS A 50%		32:04		003-HORAS EXTRAS A 100 %		32:56									
259-ABONO		08:00													

Eu LEANDRO DA SILVA FREIRE concordo com as informações acima registradas:


Flávia Roberta Quartarolo Brites
Assessora de Departamento


Assinatura

S U S SALTINHO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Atesto que o(a) Sr. (a) Leiviane da Silva
Mendes

portador(a) da Cart. Prof. nº _____ Série _____

necessita de 02 (dois)

dias de afastamento a partir de _____ por motivo de doença.

CID M796

Saltinho, 03/03/24

local e data

Dr. Samuel D. V. O. Souza
Médico Generalista
CRM SP 247866

assinatura e carimbo do profissional

NOTA - este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.6501, de 14/03/67 e será expedido para justificar de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

SUS SALTINHO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Atesto que o(a) Sr. (a) Vilma S. V2

MESES

portador(a) da Cart. Prof. nº — Série —

necessita de dos 7 às 9:30 (—)

dias de afastamento a partir de 15/3/23 por motivo de doença.

CID Z00

15/3/23
local e data

Dr. Alan Spada Marinho
CRMSP 135923
assinatura e carimbo do profissional

NOTA - este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.6501, de 14/03/67 e será expedido para justificar de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

UNIDADE: UMS SALTINHO

GESTOR.:

DIR.....:

CGC.....: 66.831.959/0001-87

MUNICÍPIO: SALTINHO

786 - Saúde
Atendente CT

SUS - SP

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que a Sra. VIVIANE DA SILVA MENDES portadora do CNS 704208201463086 foi atendida em UMS SALTINHO no dia 08/04/2023 às 07:47:13. Em decorrência, deverá permanecer afastada de suas atividades laborativas por um período de 1 dias a partir desta data.

CID: A09.

Assinatura do Paciente

ELIDA FERREIRA LOPES LANDIN
CRM 232835

Dra. Elida Ferreira Lopes Landin
CRM-SP 232835

UNIDADE: UMS SALTINHO

GEOGRAFIA:

DIRETOR:

CGC.....: 66.831.959/0001-87

MUNICÍPIO: SALTINHO

SUS - SP

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que a Sra. VIVIANE DA SILVA MENDES portadora do CNS 704208201463086 foi atendida em UMS SALTINHO no dia 10/04/2023 às 10:18:09. Em decorrência, deverá permanecer afastada de suas atividades laborativas por um período de 1 dias a partir desta data.

Assinatura do Médico

Dr. Raphael H. Ignácio de Oliveira
CRM - 148950
Clínica Médica

CD: F41.

Assinatura do Paciente

RAPHAEL HENRIQUE IGNACIO DE OLIVEIRA
CRM 148950

Empresa	Prefeitura Municipal de Saltilho						Nome	Denize Duarte Santana Barroso						Função	ZELADOR			
Cnpj	66.831.959/0001-87						Nº Folha	573		Nº PIS/PASEP		12432495154		Departamento Saúde				
Inscrição Est.	Isento						CTPS		Admissão		01/03/2010							
DIA	ENT. 1	SAÍ. 1	ENT. 2	SAÍ. 2	ENT. 3	SAÍ. 3	NORMAIS	NOT.	EX50%	EX100%	EN70%	EN120%	JUSTPA.	EXTRAS	FALTAS	EXNOT	EI50%	
01/01/23 - dom	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS												
02/01/23 - seg	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS												
03/01/23 - ter	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS												
04/01/23 - qua	10:02	13:52	14:52	19:01			08:00											
05/01/23 - qui	09:57	13:30	14:21	18:45			08:00											
06/01/23 - sex	10:11	13:25	14:26	19:00			07:48								00:12			
07/01/23 - sáb																		
08/01/23 - dom	05:58	12:30	13:03	19:00						12:29								
09/01/23 - seg	10:11	13:02	13:55	19:00			07:49								00:11			
10/01/23 - ter	10:08	13:23	14:26	19:00			07:49								00:11			
11/01/23 - qua	06:04	12:36	13:38	15:07			08:00											
12/01/23 - qui	10:11	13:27	14:30	19:00			07:46								00:14			
13/01/23 - sex	10:17	13:12	13:59	19:00			08:00											
14/01/23 - sáb	06:14	13:45	14:15	19:00					12:16									
15/01/23 - dom	05:59	13:40	14:10	19:00						12:31								
16/01/23 - seg	06:04	12:20	13:20	15:00			08:00											
17/01/23 - ter	06:10	12:16	13:19	15:01			07:47								00:13			
18/01/23 - qua	06:05	13:00	14:05	15:15			08:00		00:15									
19/01/23 - qui	06:02	12:08	13:11	15:15			08:00		00:12									
20/01/23 - sex	05:59	12:25	13:28	15:00			08:00											
21/01/23 - sáb																		
22/01/23 - dom	06:05	13:35	14:05	19:02						12:27								
23/01/23 - seg	05:58	13:14	14:02	15:15			08:00		00:29									
24/01/23 - ter	05:54	13:01	13:52	15:10			08:00		00:24									
25/01/23 - qua	06:01	12:14	13:12	15:07			08:00											
26/01/23 - qui	06:05	12:31	13:34	15:00			08:00											
27/01/23 - sex	06:01	12:10	12:35	14:36			08:00		00:11									
28/01/23 - sáb	06:18	11:00	11:30	19:03					12:15									
29/01/23 - dom																		
30/01/23 - seg	09:59	13:21	14:17	19:04			08:00											
31/01/23 - ter	10:20	13:03	13:30	19:00			08:00		00:10									
TOTAIS							158:59	00:00	26:12	37:27	00:00	00:00	00:00		01:01	00:00	00:00	

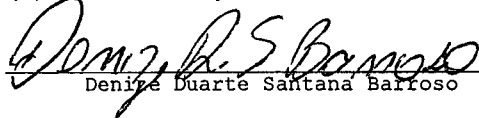
Legenda das Justificativas

NOME	DESCRIÇÃO	HORAS
FERIAS	FERIAS	16:00

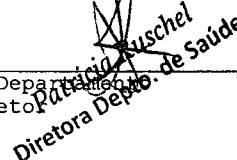
(*) - Batida lançada manualmente

(") - Abono Parcial

(^) - Pré Assinalado


Denize Duarte Santana Barroso

Diretor de Departamento de Saúde
Diretor de Departamento de Saúde


Diretora Departamento de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1733, CENTRO. SALTINHO

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Página 19 de 91

Cartão de Ponto - Espelho do Ponto Eletrônico Detalhado - Período de 01/04/2023 à 30/04/2023

10/05/2023

Matrícula: 573-1		Trabalhador: DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO								Nº Cartão de Ponto:		Dt. Admissão: 01/03/2010					
Divisão: 000004-DEPTO. DE SAÚDE			Subdivisao: 000004-DEPTO. DE SAUDE				Cargo: 0002-ZELADOR			Local Trabalho: 000004-Unidade Mista de Saúde							
Data		Ent. 1	Sai. 1	Ent. 2	Sai. 2	Ent. 3	Sai. 3	H. Tra.	H. Aul.	H. Extra	Falta	Ad. Not.	Falta Jus.	Obs.			
01/04/2023	SÁB	06:00	12:16	12:45	19:00			12:31	00:00	12:31	00:00	00:00	00:00				
02/04/2023	DOM	06:26	12:01	12:31	19:00			12:04	00:00	12:04	00:00	00:00	00:00				
03/04/2023	SEG	10:00	13:44	14:49	19:00			07:55	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
04/04/2023	TER	05:56	13:43	14:45	21:35			14:37	00:00	06:37	00:00	00:00	00:00				
05/04/2023	QUA	05:49	12:35	13:38	15:00			08:08	00:00	00:08	00:00	00:00	00:00				
05/04/2023	QUI	06:02	12:27	13:33	15:02			07:54	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
07/04/2023	SEX	06:32	12:20	12:52	19:01			11:57	00:00	11:57	00:00	00:00	00:00	FERIADO DE PAIXÃO DE CRISTO			
08/04/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
09/04/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
10/04/2023	SEG	06:09	12:31	13:02	14:03			07:23	00:00	00:00	00:37	00:00	00:00				
11/04/2023	TER	05:52	13:16	14:15	15:11			08:20	00:00	00:20	00:00	00:00	00:00				
12/04/2023	QUA	05:52	12:41	13:30	15:01			08:20	00:00	00:20	00:00	00:00	00:00				
13/04/2023	QUI	05:57	12:24	13:00	15:02			08:20	00:00	00:20	00:00	00:00	00:00				
14/04/2023	SEX	05:48	08:55					03:07	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	ATESTADO MÉDICO			
15/04/2023	SÁB	06:47	11:25	12:02	19:01			11:37	00:00	11:37	00:00	00:00	00:00				
16/04/2023	DOM	06:30	12:02	12:30	19:01			12:03	00:00	12:03	00:00	00:00	00:00				
17/04/2023	SEG	05:56	12:42	13:47	15:00			07:59	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
18/04/2023	TER	06:01	13:12	14:16	15:08			08:03	00:00	00:03	00:00	00:00	00:00				
19/04/2023	QUA	05:53	12:47	13:50	15:07			08:11	00:00	00:11	00:00	00:00	00:00				
20/04/2023	QUI	05:57	11:28	12:29	15:00			08:02	00:00	00:02	00:00	00:00	00:00				
21/04/2023	SEX							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	FERIADO DE TIRADENTES			
22/04/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
23/04/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
24/04/2023	SEG	09:47	13:22	19:01				03:35	00:00	00:00	04:25	00:00	00:00				
25/04/2023	TER	09:11	13:31	14:00	21:15			11:35	00:00	03:35	00:00	00:00	00:00				
26/04/2023	QUA	10:00	13:08	14:00	19:01			08:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
27/04/2023	QUI	10:01	12:55	14:00	19:01			07:55	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				
28/04/2023	SEX	09:59	13:29	14:04	19:00			08:26	00:00	00:26	00:00	00:00	00:00				
29/04/2023	SÁB	06:46	13:02	13:30	19:00			11:46	00:00	11:46	00:00	00:00	00:00				
30/04/2023	DOM	06:14	12:55	13:21	19:01			12:21	00:00	12:21	00:00	00:00	00:00				
Total								230:18	00:00	96:30	05:02	00:00	00:00				
Evento					Horas		Evento					Horas		Evento		Horas	
002-HORAS EXTRAS A 50%					48:05		003-HORAS EXTRAS A 100 %					48:25		100-FALTAS		05:02	

Eu DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO concordo com as informações acima registradas:

Assinatura
Patricia Ruschel
Secretaria de Saúde

Lucas Randamedes

S U S SALTINHO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Atesto que o(a) Sr.(a) Lucas R. Teritena
do S. J. S. J.

portador(a) da Cart. Prof. nº _____ Série _____

necessita de 01 hum/lig.

dias de afastamento, a partir de 21/02/23 por motivo de doença.

CID J02.9

21/02/23

local e data

Dr. Raphael H. I. Oliveira
CRM-SP 148950
Clínica Médica

assinatura e carimbo do profissional

NOTA - este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.6501, de 14/03/67 e será expedido para justificar de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

UNIDADE: UMS SALTINHO

GESTOR.:

DIR.....

CGC.....: 66.831.959/0001-87

MUNICÍPIO: SALTINHO

987-sa

atende: 1

SUS - SP

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o Sr. LUCAS RAUDAMEDES TEIXEIRA DOS SANTOS portador do CNS 708604089369287 foi atendido em UMS SALTINHO no dia 18/04/2023 às 07:40:10. Em decorrência, deverá permanecer afastado de suas atividades laborativas por um período de 1 dias a partir desta data.

UMS SALTINHO
Unidade de Medicina de Família e Comunidade

Dr. Raphael H. I. Oliveira
CRM SP 148950
Clínica Médica

CID: M54.5

Assinatura do Paciente

RAPHAEL HENRIQUE IGNACIO DE OLIVEIRA
CRM 148950

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SALTINHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-13CN-BIVU-65RL-66DR



UPADR FORTUNATO LOSSO NETO

Carimbo da Unidade

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO
JUSTIFICATIVA MÉDICA E
AFASTAMENTO

Paciente... Cilene de Souza.....
Margi.....

Data: 03/01/23

Chegada: 17:23 hs « » Saída: 19:20 hs

Compareceu a esta Unidade de Saúde para:

- ☒ a) Consulta médica.
() b) Acompanhar o paciente.....
() c) Fazer exames auxiliares.....
() d) Entregar / retirar exames auxiliares.....

☒ a) Deverá ausentar-se do trabalho / escola por 2
dias, a contar desta data.

() b) Foi justificada a procura de nossos serviços,
devendo retornar ao trabalho

() c).....

CID: M06.9

Observar o disposto nas Leis nº 810, de 02.01.50 e nº 9002, de 26.12.94

Piracicaba, 03 de 01 de 2023.

Dra. Yasmin Rêdi Castagna

Médica

CRM-SP 238.101

Médico

Nº CRM

Flávia Roberta Quartanolo Brites
Assessora de Departamento

Nº 1 - 4



UNPA DR. FORTUNATO LOPES
Rua Rio Grande do Norte, 100
Telefone 19 3426-5973
Carimbo da Unidade

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO
JUSTIFICATIVA MEDICA E
AFASTAMENTO

Paciente Clara de Lencastre

Data: 09/01/23

Chegada: ____: ____hs « » Saída: ____: ____hs

Compareceu a esta Unidade de Saúde para:

(☒) a) Consulta médica.

() b) Acompanhar o paciente

() c) Fazer exames auxiliares.

() d) Entregar / retirar exames auxiliares.

(☒) a) Deverá ausentar-se do trabalho / escola por 01 dias, a contar desta data.

() b) Foi justificada a procura de nossos serviços, devendo retornar ao trabalho / escola

() c) _____

CID: 7-00

Observar o disposto nas Leis nº 910, de 02.01.50 e nº 902, de 20.12.94

Piracicaba, 09 de 01 de 2023

Dr. Júlio César B. Ayres

Médico

CRM 81.847

Médico

Nº CRM

UNIDADE: UMS SALTINHO

GESTOR.:

DIR.....:

CGC.....: 66.831.959/0001-87

MUNICÍPIO: SALTINHO

963

SUS - SP

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que a Sra. CILENE DE SOUZA MAZZI portadora do CNS 708005897511020 foi atendida em UMS SALTINHO no dia 11/01/2023 às 22:02:25. Em decorrência, deverá permanecer afastada de suas atividades laborativas por um período de 3 dias a partir desta data.

ATESTADO

Atestamos que a Sra. CILENE DE SOUZA MAZZI
foi atendida no dia 11/01/2023 às 22:02:25
e deverá permanecer afastada de suas atividades laborativas por um período de 3 dias a partir desta data.

CID: B34.9

Assinatura do Paciente

DIEGO VINÍCIUS DE OLIVEIRA LIMA
CRM 171508



UNIDADE: UMS SALTINHO
GESTOR.:
DIR.....:

CGC.....: 66.831.959/0001-87
MUNICÍPIO: SALTINHO

963

SUS - SP

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que a Sra. CILENE DE SOUZA MAZZI portadora do CNS 708005897511020 foi atendida em UMS SALTINHO no dia 15/01/2023 às 19:28:46. Em decorrência, deverá permanecer afastada de suas atividades laborativas por um período de 1 dias a partir desta data.

CID: J01.

Assinatura do Paciente

DIEGO VINÍCIUS DE OLIVEIRA LIMA
CRM 171508

SUS SALTINHO

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Atesto que o(a) Sr. (a)

Maggi Gilene de Souza

portador(a) da Cart. Prof. nº _____ Série _____

necessita de 60 (sessenta) dias de afastamento a partir de hoje por motivo de doença.CID M65.4 ; G56.0Saltinho 2 de fevereiro de 2025

local e data

Dr. Godofredo Barbosa Ranzani
Médico do Trabalho
CRM-SP: 30.148 RQE: 14.904 e 24.335

assinatura e carimbo do profissional

NOTA - este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.6501, de 14/03/67 e será expedido para justificar de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

Empresa **Prefeitura Municipal de Saltinho** Nome **Ana Lucia Sturion Mello** Função **ATENDENTE**
Cnpj **66.831.959/0001-87** N° Folha **692** N° PIS/PASEP **20786164470** Departamento **Saúde**
Inscrição Est. **Isento** CTPS Admissão **05/01/2015**

DIA	ENT 1	SAÍ 1	ENT 2	SAÍ 2	ENT 3	SAÍ 3	NORMAIS	NOT.	EX50%	EX100%	EN70%	EN120%	JUSTPA	EXTRAS	FALTAS	EXNOT	EI50%
21/12/22 - qua	07:11	11:24	12:31	16:34			08:00		00:16								
22/12/22 - qui	07:11	12:29	13:27	16:26			08:00		00:17								
23/12/22 - sex	07:12	12:29	13:37	16:49			08:00		00:29								
24/12/22 - sáb																	
25/12/22 - dom	07:12	11:18	11:37	19:38						12:07							
26/12/22 - seg	07:09	12:31	13:32	16:31			08:00		00:21								
27/12/22 - ter	07:05	12:44	13:46	16:27			08:00		00:20								
28/12/22 - qua	07:06	13:24	14:30	16:23			08:00		00:11								
29/12/22 - qui	07:07	12:37	13:42	17:23			08:00		01:11								
30/12/22 - sex	07:06	11:14	12:18	16:16			08:00										
31/12/22 - sáb	06:44	12:30	12:53	19:22					12:15								
TOTAIS							64:00	00:00	15:20	12:07	00:00	00:00	00:00		00:00	00:00	00:00

Legenda das Justificativas

NOME DESCRIÇÃO HORAS
(*) - Batida lançada manualmente (") - Abono Parcial (^) - Pré Assinalado

Ana Lucia Sturion Mello
Ana Lucia Sturion Mello

Diretor de Departamento de Saúde
Diretor

Patricia Ruschel
Patricia Ruschel
Diretora de Departamento de Saúde

Empresa	Prefeitura Municipal de Saltinho					Nome	Ana Lucia Sturion Mello					Função	ATENDENTE								
Cnpj	66.831.959/0001-87					Nº Folha	692					Nº PIS/PASEP	20786164470					Departamento	Saúde		
Inscrição Est.	Isento					CTPS					Admissão					05/01/2015					
DIA	ENT. 1	SAÍ. 1	ENT. 2	SAÍ. 2	ENT. 3	SAÍ. 3	NORMAIS	NOT.	EX50%	EX100%	EN70%	EN120%	JUSTPA.	EXTRAS	FALTAS	EXNOT	EI50%				
01/12/22 - qui	07:08	11:24	12:25	16:23			08:00		00:14												
02/12/22 - sex	07:02	12:23	13:22	16:08			08:00														
03/12/22 - sáb																					
04/12/22 - dom																					
05/12/22 - seg	07:05	11:26	12:35	15:25			07:11							00:49		jogo do Brasil					
06/12/22 - ter	07:50	12:48	13:59	17:39			08:00		00:37												
07/12/22 - qua	07:04	11:14	12:16	16:14			08:00														
08/12/22 - qui	07:06	13:22	14:27	16:22			08:00		00:11												
09/12/22 - sex	07:11	11:29					04:18							03:42		jogo do Brasil					
10/12/22 - sáb																					
11/12/22 - dom	07:00	12:39	13:05	20:26						13:00											
12/12/22 - seg	07:12	12:46	13:39	16:28			08:00		00:23												
13/12/22 - ter	07:09	11:17	12:23	16:44			08:00		00:29												
14/12/22 - qua	07:05	12:49	13:47	16:11			08:00														
15/12/22 - qui	07:02	11:21	12:27	16:35			08:00		00:27												
16/12/22 - sex	07:08	14:25	15:33	16:48			08:00		00:32												
17/12/22 - sáb	07:03	13:44	14:10	19:40					12:11												
18/12/22 - dom	07:02	13:20	13:39	19:47						12:26											
19/12/22 - seg	07:10	13:02	14:03	16:19			08:00														
20/12/22 - ter	07:49	12:39	13:43	16:53			08:00														
TOTAIS							107:29	00:00	15:04	25:26	00:00	00:00	00:00		04:31	00:00	00:00				

Legenda das Justificativas

NOME DESCRIÇÃO HORAS
(*) - Batida lançada manualmente (") - Abono Parcial (^) - Pré Assinalado

Ana Lucia Sturion Mello

Diretor de Departamento
Diretor

Patricia Ruschel
Diretora Depto. de Saúde



Empresa	Prefeitura Municipal de Saltinho	Nome	Ana Lucia Sturion Mello	Função	ATENDENTE
Cnpj	66.831.959/0001-87	Nº Folha	692	Nº PIS/PASEP	20786164470
Inscrição Est.	Isento	CTPS		Admissão	05/01/2015
				Departamento	Saúde

DIA	ENT. 1	SAÍ. 1	ENT. 2	SAÍ. 2	ENT. 3	SAÍ. 3	NORMAIS	NOT.	EX50%	EX100%	EN70%	EN120%	JUSTPA.	EXTRAS	FALTAS	EXNOT	EI50%
01/01/23 - dom																	
02/01/23 - seg	07:04	12:17	13:19	16:33			08:00		00:27								
03/01/23 - ter	07:08	12:28	13:32	16:22			08:00		00:10								
04/01/23 - qua	07:01	12:18	13:21	16:13			08:00										
05/01/23 - qui	07:00	12:36	13:37	16:32			08:00		00:31								
06/01/23 - sex	07:03	12:26	13:36	16:43			08:00		00:30								
07/01/23 - sáb	07:13	13:02	13:33	20:01					12:17								
08/01/23 - dom	07:12	13:11	13:39	19:44					12:04								
09/01/23 - seg	07:10	11:18	12:20	16:44			08:00		00:32								
10/01/23 - ter	07:08	11:17	12:23	16:23			08:00										
11/01/23 - qua	07:05	11:33	12:37	16:15			08:00										
12/01/23 - qui	07:04	11:25	12:30	16:25			08:00		00:16								
13/01/23 - sex	07:11	11:50	12:57	16:24			08:00										
14/01/23 - sáb																	
15/01/23 - dom																	
16/01/23 - seg	07:05	11:16	12:19	16:46			08:00		00:38								
17/01/23 - ter	07:08	11:30	12:34	16:24			08:00		00:12								
18/01/23 - qua	07:04	11:22	12:25	16:37			08:00		00:30								
19/01/23 - qui	05:42	12:37	13:25	14:33			08:00										
20/01/23 - sex	07:04	11:32	12:41	16:16			08:00										
21/01/23 - sáb	07:11	13:47	14:03	19:36					12:09								
22/01/23 - dom	07:13	13:05	13:23	19:32					12:01								
23/01/23 - seg	07:07	12:57	14:02	16:32			08:00		00:25								
24/01/23 - ter	07:07	11:25	12:25	16:22			08:00		00:15								
25/01/23 - qua	07:04	12:41	13:49	16:23			08:00		00:11								
26/01/23 - qui	07:03	11:08	12:12	16:28			08:00		00:21								
27/01/23 - sex	07:05	12:29	13:35	16:42			08:00		00:31								
28/01/23 - sáb																	
29/01/23 - dom																	
30/01/23 - seg	07:05	11:13	12:13	16:27			08:00		00:22								
31/01/23 - ter	07:08	12:43	13:41	16:19			08:00		00:13								
TOTAIS							176:00	00:00	30:30	24:05	00:00	00:00	00:00		00:00	00:00	00:00

Legenda das Justificativas

NOME DESCRIÇÃO HORAS
(*) - Batida lançada manualmente (") - Abono Parcial
(^) - Pré Assinalado

Ana Lucia Sturion Mello

Diretor de Departamento
Diretor

Patricia Buschel
Diretora Depto. de Saúde

Flávia Roberta Quartarolo Brites
Assessora de Departamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE SALTINHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-13CN-BIVU-65RL-66DR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1733, CENTRO. SALTINHO

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Página 7 de 91

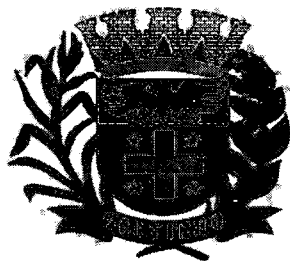
10/05/2023

Cartão de Ponto - Espelho do Ponto Eletrônico Detalhado - Período de 01/04/2023 à 30/04/2023

Matrícula: 692-1		Trabalhador: ANA LUCIA STURION MELLO								Nº Cartão de Ponto:		Dt. Admissão: 05/01/2015				
Divisão: 000004-DEPTO. DE SAÚDE				Subdivisao: 000004-DEPTO. DE SAUDE				Cargo: 0003-ATENDENTE		Local Trabalho: 000004-Unidade Mista de Saúde						
Data		Ent. 1	Sai. 1	Ent. 2	Sai. 2	Ent. 3	Sai. 3	H. Tra.	H. Aul.	H. Extra	Falta	Ad. Not.	Falta Jus.	Obs.		
01/04/2023	SÁB	07:05	13:49	14:03	19:23			12:04	00:00	12:04	00:00	00:00	00:00			
02/04/2023	DOM	05:56	11:34	11:49	18:31			12:20	00:00	12:20	00:00	00:00	00:00			
03/04/2023	SEG	07:01	12:32	14:03	16:35			08:01	00:00	00:01	00:00	00:00	00:00			
04/04/2023	TER	07:01	11:17	12:26	16:17			08:07	00:00	00:07	00:00	00:00	00:00			
05/04/2023	QUA	06:59	11:48	12:52	16:20			08:17	00:00	00:17	00:00	00:00	00:00			
06/04/2023	QUI	07:01	11:19	12:24	16:28			08:22	00:00	00:22	00:00	00:00	00:00			
07/04/2023	SEX	06:59	11:51	12:08	19:33			12:17	00:00	12:17	00:00	00:00	00:00	FERIADO DE PAIXÃO DE CRISTO		
08/04/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00			
09/04/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00			
10/04/2023	SEG	07:02	11:18	12:25	16:22			08:13	00:00	00:13	00:00	00:00	00:00			
11/04/2023	TER	08:04	11:25	12:23	17:18			08:13	00:00	00:16	00:00	00:00	00:00			
12/04/2023	QUA	06:56	11:16	12:19	16:08			08:09	00:00	00:09	00:00	00:00	00:00			
13/04/2023	QUI	07:00	12:23	13:31	16:15			08:07	00:00	00:07	00:00	00:00	00:00			
14/04/2023	SEX	07:03	12:17	13:16	16:08			10:04	00:00	02:04	00:00	00:00	00:00			
15/04/2023	SÁB	07:06	13:50	14:08	19:53			12:29	00:00	12:29	00:00	00:00	00:00			
16/04/2023	DOM	07:01	14:27	14:46	19:54			12:34	00:00	12:34	00:00	00:00	00:00			
17/04/2023	SEG	07:01	11:34	12:52	16:33			08:14	00:00	00:14	00:00	00:00	00:00			
18/04/2023	TER	07:04	12:20	13:27	17:02			08:51	00:00	00:51	00:00	00:00	00:00			
19/04/2023	QUA	06:14	12:13	13:10	15:26			08:15	00:00	00:15	00:00	00:00	00:00			
20/04/2023	QUI	07:01	11:39	12:48	16:49			08:39	00:00	00:39	00:00	00:00	00:00			
21/04/2023	SEX							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	FERIADO DE TIRADENTES		
22/04/2023	SÁB							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00			
23/04/2023	DOM	07:05	13:23	13:42	19:34			12:10	00:00	12:10	00:00	00:00	00:00			
24/04/2023	SEG	07:02	12:41	13:52	16:57			08:01	00:00	00:41	00:00	00:00	00:00			
25/04/2023	TER	07:01	12:14	13:23	16:28			08:18	00:00	00:18	00:00	00:00	00:00			
26/04/2023	QUA	07:11	13:30	14:25	18:11			08:05	00:00	00:05	00:00	00:00	00:00			
27/04/2023	QUI	07:06	13:10	14:17	16:34			08:19	00:00	00:19	00:00	00:00	00:00			
28/04/2023	SEX	07:07	12:56	14:16	16:47			08:20	00:00	00:20	00:00	00:00	00:00			
29/04/2023	SÁB	07:02	12:33	12:59	19:37			12:09	00:00	12:09	00:00	00:00	00:00			
30/04/2023	DOM							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00			
Total								237:21	00:00	93:21	00:00	00:00	00:00			
Evento					Horas		Evento					Horas		Evento		Horas
002-HORAS EXTRAS A 50%					44:00		003-HORAS EXTRAS A 100 %					49:21				

Eu ANA LUCIA STURION MELLO concordo com as informações acima registradas:

Assinatura
Flavia Roberta Quartarolo Brites
Assessora de Departamento



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

CERTIDÃO

Certifico, para fins de instruir a solicitação feita através de Requisição de Documentos de 10/2024 sobre o Item - 20, que nosso controle de acúmulo indevido de cargos públicos, se dá através de Declaração devidamente preenchida e assinada pelo servidor.

Saltinho, 17 de abril de 2024.

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo
Portaria 1599/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 1733 - CENTRO | CEP 13.440-013

SALTINHO/SP - CNPJ Nº 66.831.959/0001-87

FONE (19) 3439-7800



CÓDIGO DE ACESSO

61220D3B4DA246D79C89655BD08C0BE4

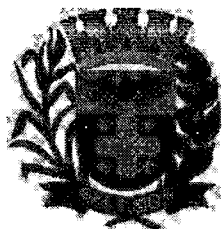
VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARCELO MONTEBELLO em 17/04/2024 16:10:35
CPF:***.***-128-73
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SALTINHO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/61220D3B4DA246D79C89655BD08C0BE4>



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

CERTIDÃO

Certifico, para fins de instruir a solicitação feita através da Requisição de Documentos nº 10/2024, sobre o Item – 18, que nosso controle de frequência, é realizado exclusivamente através de ponto biométrico.

Saltinho, 17 de abril de 2024.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo

Portaria 1599/2021.

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13440-013

Fone: (19) 3439-7800 • e-mail: rh@saltinho.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 1733 - CENTRO | CEP 13.440-013

SALTINHO/SP - CNPJ Nº 66.831.959/0001-87

FONE (19) 3439-7800



CÓDIGO DE ACESSO

4AABD7D99D9D4BECA5A19E6E59F59487

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



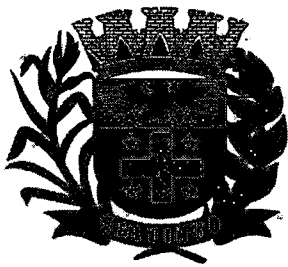
Assinante: MARCELO MONTEBELLO em 17/04/2024 16:10:59

CPF:***.***.128-73

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SALTINHO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4AABD7D99D9D4BECA5A19E6E59F59487>



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

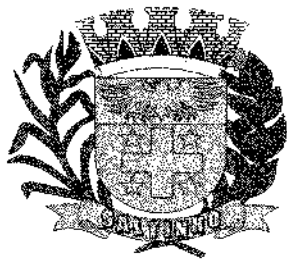
CNPJ 66.831.959/0001-87

CERTIDÃO

Certifico, para fins de instruir a Requisição de Documentos nº 10/2024, que conforme solicita no item 39, a atividade de Procurador Jurídico do Município de Saltinho, foi exercidas no ano de 2023, pelos senhores Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini – OAB/SP nº 252.707 - Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, e Dr. Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho – OAB/SP nº 274.173 – Diretor Adjunto do Departamento de Assuntos Jurídicos.

Saltinho, 17 de abril de 2024.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.599/2021



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PORTARIA Nº: 1507, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

(Designa servidora para dar atendimento ao disposto no art. 85, da Lei Orgânica do Município e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

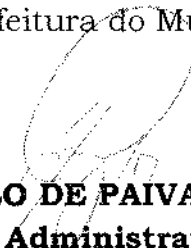
Art. 1º - Fica designada a **Sra. Lucimara Eliane Berno Calegari**, servidora pública efetiva, para responder pelo acompanhamento do controle interno do Município de Saltinho e dar atendimento a demais disposições do art. 85, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de agosto de 2019.


CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.


JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.Imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano II Edição nº 33

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1507, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

(Designa servidora para dar atendimento ao disposto no art. 85, da Lei Orgânica do Município e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Sra. Lucimara Eliane Berno Calegari, servidora pública efetiva, para responder pelo acompanhamento do controle interno do Município de Saltinho e dar atendimento a demais disposições do art. 85, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor Administrativo -

Licitações e Contratos

Comunicados

EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO

COMUNICADO RESULTADO DAS AMOSTRAS

Ref.: Pregão Presencial 24/2019 – Registro de preços, pelo tipo menor preço, visando a eventual e futura aquisição de material odontológico de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público.

A Equipe de Apoio ao Pregão comunica que, após a análise das amostras dos itens 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121 conforme parecer exarado pela Unidade Requisitante, resolve por APROVAR os itens da proposta da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, por ter atendido com as exigências do Edital.

Diante do exposto, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina o inciso XVII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, dar-se-á andamento no processo licitatório.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico Municipal e no site da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de agosto de 2019.

ELEUSA APARECIDA BONATO DE MORAES

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

Av. Sete de Setembro, 1733

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Relatório para preenchimento

DEZEMBRO/2023

Page 1 of 3

PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO**PADRÃO DO SISTEMA****PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO****Controle Interno**

- OBRAS PÚBLICAS, INCLUSIVE REFORMAS				
CÓD.	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
213	No pagamento de obras executadas, são exigidas cópias autenticadas das folhas de pagamento dos empregados da empresa contratada e documentos com vinculação inequívoca à obra?	X		

- DESPESA				
CÓD.	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
214	Na dispensa de retenção do INSS sobre a cessão de mão de obra é solicitado declaração do contratado contendo os requisitos do art. 157 da IN do INSS nº 100 (art. 157 da IN nº 100 de 18/12/2003)	✓		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-DTE7-101P-7B46-5HTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

Av. Sete de Setembro, 1733

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Relatório para preenchimento

DEZEMBRO/2023

Page 2 of 3

**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA****PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO****Controle Interno**

- AÇÃO GOVERNAMENTAL				
CÓD.	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
215	Na descentralização da administração direta, foram criados os fundos municipais, é desfrutado para que o seu gestor não seja o prefeito municipal, para que caracterize o objeto de descentralização administrativa?	X		
216	No sentido de melhorar o nível profissional dos servidores municipais, o setor promove programas de capacitação de recursos humanos, assim como a modernização de suas práticas administrativas?	X		
217	Os fundos municipais criados por lei, estão regulamentados conforme exigência legal?	X		
218	O município regulamentou a forma de repasses mensais de suprimentos pelo poder executivo, à câmara municipal de vereadores? (Lei Orgânica, Lei de Diretrizes Orçamentárias ou Lei Ordinária).	X		
219	Os dados informatizados referentes ao mês anterior foram gerados e enviados ao Tribunal de Contas do Estado?	X		
220	A organização do sistema de controle interno abrange a estrutura organizacional, em que se identificarão as responsabilidades da entidade jurídica e dos respectivos órgãos que a constituem, segregados em função das atividades que executam?	X		
221	A organização do sistema de controle interno, abrange o processo decisório, que se relaciona com o quem é quem na organização, quem toma decisão? Quem responde por esta ou por aquela ação?	X		
222	A organização do sistema de controle interno, esta integrando e abrange o processo de execução das atividades de cada setor, em que a preocupação é com a rotina e com os procedimentos que serão ou são adotados para que uma tarefa seja executada sem solução de continuidade?	X		
223	A organização do sistema de controle interno, abrange e está integrado com o processo gerador de informações contábeis, orçamentárias, financeiras, econômicas e gerenciais para fins de avaliação de custos e resultados, conforme os grupos de classificações das atividades governamentais?	X		
224	Na entrega de cargo pelo sucedido a seu sucessor, estão sendo providenciados os seguintes documentos: exemplar documental da lei relativa ao Plano Plurianual vigente, da Lei de Diretrizes e Lei Orçamentária?	X		
225	Na entrega de cargo pelo sucedido a seu sucessor, estão sendo providenciados os seguintes documentos: balanço anual, formalizados nos termos e anexos da Lei nº 4.320/64, art 101, acompanhado pelo balancete contábil do último mês do mandato, devidamente assinado pelo prefeito municipal na entrega de cargo pelo sucedido ao seu sucessor, estão sendo providenciados os seguintes documentos: backup de todos os arquivos, bem como dos programas de software existentes na prefeitura, Fundações, Fundos e Autarquias?	X		
226	Na entrega de cargo pelo sucedido ao seu sucessor, estão sendo providenciados os seguintes documentos: demonstrativos analíticos dos saldos disponíveis (caixa e bancos) e realizáveis, devidamente assinados pelo gestor, contador e responsável pela tesouraria?	X		

03/01/2024

Lucimara Eliane Berno Calegari
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Relatório para preenchimento

DEZEMBRO/2023

Page 3 of 3

PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO PADRÃO DO SISTEMA

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO Controle Interno

Data da Impressão:

Prazo para a Entrega: 31/01/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

Av. Sete de Setembro, 1733

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Relatório para preenchimento

DEZEMBRO/2023

Page 2 of 2

**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA****PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO
Planejamento**

- AÇÃO GOVERNAMENTAL				
CÓD.	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
178	O Projeto de Lei da LDO orienta para: - alteração da legislação tributária; - autoriza criar cargos, empregos e funções, concessão de vantagens, concessão de aumento aos servidores, alteração da estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título; - equilíbrio entre receita e despesa; - limitação de empenho; - controle de custos; - avaliação de resultado dos programas; - condição p/ transa a entidades públicas e privadas; - estabelecimento de metas fiscais para receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida; - avaliação do cumprimento de metas do ano anterior; - registro de memória e metodologia de cálculo para justificar as metas anuais pretendidas; - demonstração da origem e aplicação dos recursos de alienação de ativos; - avaliação da situação financeira e atuarial; - estimativa e compensação da renúncia de receita; - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; - reserva de recursos para os riscos fiscais; - definição da forma de utilização e montante da reserva de contingência; - programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso; - definição de despesa irrelevante para a dispensa da estimativa de impacto orçamentário e financeiro; - prioridade para obras em andamento e conservação do patrimônio sobre projetos novos; - autorização para assumir custeio de competência de outros entes; - definição dos incentivos ou benefícios tributários - renúncia de receita?	X		
179	No planejamento da Lei Orçamentária Anual foram realizados estudos para identificação do volume de recursos em cada uma das fontes de financiamento e elaboração do orçamento da receita para cada uma das unidades gestoras para o exercício seguinte?	X		
180	Estão sendo realizados estudos para a apuração dos gastos com manutenção da máquina administrativa e cálculo das possibilidades financeiras para financiamento das prioridades e metas para o exercício seguinte, extraída da LDO e aprovadas em audiência pública? (art. 165, III § 5º da CF e 48, § único da LRF).	X		
181	Está sendo elaborado mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária à Câmara Municipal na forma estabelecida na LDO? (art. 22, I da Lei 4.320/64).	X		
182	A Lei Orçamentária Anual, devolvida ao poder executivo para sanção, está sendo observado o prazo de até 15 dias contados da data do seu recebimento?	X		
183	Está sendo dada ampla publicação do texto da Lei Orçamentária Anual, no órgão oficial do município, inclusive em meios eletrônicos/ (art. 48 da LRF).	X		
184	Estão sendo elaborados demonstrativos das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa? (art. 13 da LRF).	X		
185	As metas bimestrais de arrecadação, foram aprovadas por decreto do poder executivo?	X		

Data da Impressão: 03/01/2024

Prazo para a Entrega: 31/01/2024


Fernando Renato Hippolito
CHEFE DIV. CONTABILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

Av. Sete de Setembro, 1733

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Relatório para preenchimento

DEZEMBRO/2023

Page 1 of 2

**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA****PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO****Planejamento**

- AÇÃO GOVERNAMENTAL				
CÓD.	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
138	O vice-prefeito tem participação efetiva nas audiências públicas de planejamento municipal, em especial na elaboração do PPA, LDO e LOA?	X		
167	A criação, a expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretem elevação da despesa, conforme o art. 16, da Lei 101/00, estão sendo acompanhados de informações sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois subseqüentes, e de declaração do agente ordenador de que essas alterações têm adequação orçamentária e financeira e estão compatíveis com o PPA e com a LDO? (art.16 da LC nº 101/2000).	X		
168	São realizados estudos para identificação do volume de recursos em cada uma das fontes de financiamentos para elaboração do orçamento da receita para o período de cada uma das unidades gestoras;	X		
169	São realizados estudos (PPA) para apuração dos gastos com a manutenção da máquina administrativa e definição das disponibilidades financeiras para criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental?	X		
170	São realizados estudos (PPA), para definição dos programas e das ações de governo em planilhas com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, produto, unidade de medida, metas físicas e financeiras e fontes de financiamento, baseado no resultado da audiência pública?	X		
171	As audiências públicas são conduzidas com o objetivo de permitir a participação da sociedade organizada nos processos de elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento governamental e na avaliação do cumprimento das metas fixadas para cada quadrimestre ou semestre? (art. 9º, § 4º e 48, § único da LRF).	X		
172	A participação da sociedade nas audiências públicas, foi disciplinada e estabelecida em lei municipal?	X		
173	São realizados estudos (LDO) para identificar o volume de recursos em cada uma das fontes de financiamento e elaboração do orçamento da receita para cada uma das unidades gestoras para o exercício seguinte?	X		
174	São realizados estudos para apuração dos gastos com manutenção da máquina administrativa e cálculo das disponibilidades financeiras para o financiamento das prioridades e metas da administração para o exercício seguinte, extraída dos objetivos e metas estabelecidas no PPA e aprovadas em audiência pública? (art. 165, II § 2º da CF e 48, § único da LRF).	X		
175	Foram definidos os programas (LDO) e das ações de governo compatíveis com o PPA, demonstradas em planilhas com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, produto, unidade de medida, metas físicas e financeiras e fontes de financiamentos, baseado no resultado da audiência pública?	X		
176	As audiências públicas no processo de elaboração da LDO estão sendo agendadas e convocadas pelo executivo municipal, encarregado de preparar os dados e informações necessárias para o debate popular?	X		
177	Na elaboração do texto do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, dispendo sobre o orçamento da receita e da despesa, estabelece as prioridades e metas da administração para o exercício seguinte, extraídas do PPA e aprovadas em audiência pública? (art. 165, II, § 2º da CF).	X		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-DTE7-101P-7B46-5HTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

Av. Sete de Setembro, 1733

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Relatório para preenchimento

DEZEMBRO/2023

Page 1 of 1

**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA****PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO****Tesouraria**

- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				
CÓD.	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
422	As despesas pagas através de adiantamentos concedidas a servidores municipais, são as definidas em lei municipal e estão de acordo com o art. 68 da Lei nº 4.320/64?	X		
423	O setor notificou aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, informando o recebimento de recursos por convênios com o Governo Federal, até 02(dois), dias após o recebimento dos recursos? (art. 2º da Lei Federal nº 9452/97).	X		
427	Os recursos de alienação de bens, são depositados em conta vinculada e são utilizados para pagamento de despesas de capital, e quando destinada por lei aos regimes de previdência social, conforme arts. 44 e 50 inciso I da Lei Complementar nº 101/2000?	X		
428	As conciliações bancárias são realizadas mensalmente em todas as contas, com as devidas especificações e assinaturas?	X		
429	A movimentação financeira na realização da receita e da despesa pública, é regularmente realizada via banco?	X		
430	O setor financeiro tem um responsável pelos serviços de tesouraria e a escrituração, e a movimentação é efetuada pelo mesmo?	X		
439	Os relatórios bancários e os boletins de caixa, são diariamente emitidos e repassados ao prefeito municipal e ao contador?	X		
442	O referido setor tem observado e "posto em prática", em atendimento aos arts. 99 a 103 da Instrução Normativa INSS/DC nº 71 de 10 de maio de 2002?	X		
443	Na entrega de cargo pelo sucedido a seu sucessor, estão sendo providenciados os seguintes documentos: -conciliações bancárias referentes às contas bancárias do município, assinadas pelo gestor, contador e responsável pela tesouraria?	X		no momento da transição
444	Na entrega de cargo pelo sucedido a seu sucessor, estão sendo providenciados os seguintes documentos: - relação de todas as contas bancárias existentes em nome da prefeitura, bem como de unidades descentralizadas; as retenções do INSS sobre a cessão de mão-de-obra estão sendo devidamente retidos, recolhidos e informados na SEFIP?	X		no momento da transição

Data da Impressão: 03/01/2024

Prazo para a Entrega: 31/01/2024

Cristiane Ap. Salvador
Tesoureira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
CNPJ: 66.831.959/0001-87

Relatório para preenchimento

DEZEMBRO/2023

Page 1 of 1

PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO PADRÃO DO SISTEMA

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

Tesouraria

- DESPESA				
CÓD.	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
432	Está sendo cumprida a ordem cronológica da exigibilidade, para cada fonte diferenciada de recursos, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, em cumprimento ao prescrito no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93?	X		
433	O setor verifica nos pagamentos de parcelas contratuais, se as fases da liquidação foram plenamente atendidas? (art. 63 § 2º da Lei nº 4.320/64 combinando com o art. 55 § 3º da Lei nº 8.666/93).	X		
434	No pagamento de despesas, é observado a sua efetiva liquidação, com identificação do recebimento do material e/ou serviço executado, e identificação de quem as recebeu? (art. 63 § 1º e 2º da Lei nº 4.320/64).	X		
435	Há retenção de ISS e IRRF, quando cabíveis, no pagamento a credores da administração?	X		
436	Na quebra da ordem cronológica de pagamentos instituída pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, é observado o interesse público, justificativa da autoridade competente e sua devida publicação?	X		se houver
437	Em se tratando de juros de mora, devidos em função de atraso de pagamento pelo município, a responsabilidade é lançada sobre o ordenador da despesa que lhe deu causa?	X		
438	O referido setor respeita uma ordem cronológica referente ao pagamento de fornecedores?	X		
440	Os cheques emitidos, são nominais aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, e possuem cópias nos processos de diários de caixa?	X		
441	Os cheques bancários emitidos pelo município (seja administração direta ou indireta), são assinados por duas pessoas (prefeito municipal e o gestor de cada unidade)?	X		

Data da Impressão: 03/01/2024

Prazo para a Entrega: 31/01/2024

C. Salvador

Cristiane Ap. Salvador
Tesoureira

**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA****RELATÓRIO DA REVISÃO ANALÍTICA EXECUTADA NO(A) Contabilidade, DE ACORDO COM O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, ENCONTRAMOS AS SEGUINTE IRREGULARIDADES****- OPERAÇÕES DE CRÉDITOS****CÓDIGO: 362**

As receitas registradas de operações de crédito após o seu registro no fluxo orçamentário, é lançada automaticamente no sistema patrimonial em conformidade com os princípios contábeis?

OBSERVAÇÕES:

NÃO HOUVE

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

- INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÃO**CÓDIGO: 150**

Em relação às multas aplicadas aos administradores e gestores públicos, está sendo providenciado o ressarcimento a que está sendo obrigado? (arts. 68, 69, 70 e 71 da Lei Complementar nº 202 de 15/12/2000)

OBSERVAÇÕES:

NÃO HOUVE MULTA

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**CÓDIGO: 414**

O valor resultante da confissão de dívida previdenciária, está sendo inscrita no passivo permanente, por refletir dívida a longo prazo, cujos pagamentos das amortizações assumidas afetam o subsistema financeiro apenas no dia de sua efetivação?

OBSERVAÇÕES:

NÃO TEMOS DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIA

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

DATA E VISTO DO CONTROLE INTERNO:

26/04/2023

**DATA E VISTO DO RECEBIMENTO:
ASSINATURA DO PREFEITO**

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Lucimara Eliane Berno Calegari
Controle Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

Av. Sete de Setembro, 1733

CNPJ: 66.831.959/0001-87

DATA: 31/08/2023

ABRIL/2023

Page 2 of 4

**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA****RELATÓRIO DA REVISÃO ANALÍTICA EXECUTADA NO(A) Industria, Comércio e Turismo, DE ACORDO COM O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, ENCONTRAMOS AS SEGUINTE IRREGULARIDADES****- AÇÃO GOVERNAMENTAL****CÓDIGO: 497**

O setor realiza eventos tradicionais e característicos, efetuados regularmente, questionando a sua inclusão no calendário de eventos elaborado pelo órgão estadual de turismo?

OBSERVAÇÕES:

Os eventos são municipais

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

DATA E VISTO DO CONTROLE INTERNO:

28/04/2023

Lucimara Elaine Berna Calegari
Controle Interno**DATA E VISTO DO RECEBIMENTO:****ASSINATURA DO PREFEITO**Hélio Franco Bernardino
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

Av. Sete de Setembro, 1733

CNPJ: 66.831.959/0001-87

DATA: 31/08/2023

ABRIL/2023

Page 3 of 4

**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA****RELATÓRIO DA REVISÃO ANALÍTICA EXECUTADA NO(A) Agricultura, DE ACORDO COM O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, ENCONTRAMOS AS SEGUINTE IRREGULARIDADES****- AÇÃO GOVERNAMENTAL****CÓDIGO: 503**

O setor vem planejando, coordenando e dirigindo a elaboração do plano diretor rural, visando à ordenação do crescimento da zona rural?

OBSERVAÇÕES:

Temos elaborado o plano municipal de desenvolvimento sustentável rural

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

DATA E VISTO DO CONTROLE INTERNO:

27/04/2023

**DATA E VISTO DO RECEBIMENTO:
ASSINATURA DO PREFEITO**

Hélio Francisco Bernardino

Prefeito Municipal

Lucimara Eliane Berna Calegari
Controla Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

Av. Sete de Setembro, 1733
CNPJ: 66.831.959/0001-87
DATA: 31/08/2023

ABRIL/2023

Page 4 of 4

**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA**

RELATÓRIO DA REVISÃO ANALÍTICA EXECUTADA NO(A) Assistência Social, DE ACORDO COM O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, ENCONTRAMOS AS SEGUINTE IRREGULARIDADES

- AÇÃO GOVERNAMENTAL**CÓDIGO: 547**

O setor presta assessoramento efetivo junto aos conselhos comunitários habitacionais dos bairros, clubes de mães, grupo de jovens, grupo de idosos, deficientes físicos e demais organizações comunitárias existentes nos conjuntos, visando a integração comunitária?

OBSERVAÇÕES:

NÃO TEMOS GRUPOS COMUNITÁRIOS

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

CÓDIGO: 548

O setor promove o mapeamento e o cadastramento técnico das áreas utilizadas pela população carente, transformadas em favelas recenseando seus moradores e detalhamento individualmente casos e situações específicas?

OBSERVAÇÕES:

NO MUNICÍPIO NÃO HÁ FAVELAS

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

03/05/2023

DATA E VISTO DO CONTROLE INTERNO:

Lucimara Elaine Berno Calegari
Controla Interno

**DATA E VISTO DO RECEBIMENTO:
ASSINATURA DO PREFEITO**

Hélio Francisco Bernardino
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

Av. Sete de Setembro, 1733

CNPJ: 66.831.959/0001-87

DATA: 30/08/2023

AGOSTO/2023

Page 1 of 4

**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA****RELATÓRIO DA REVISÃO ANALÍTICA EXECUTADA NO(A) Contabilidade, DE ACORDO COM O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, ENCONTRAMOS AS SEGUINTE IRREGULARIDADES****- OPERAÇÕES DE CRÉDITOS****CÓDIGO: 362**

As receitas registradas de operações de crédito após o seu registro no fluxo orçamentário, é lançada automaticamente no sistema patrimonial em conformidade com os princípios contábeis?

OBSERVAÇÕES:

não houve

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

- INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÃO**CÓDIGO: 150**

Em relação às multas aplicadas aos administradores e gestores públicos, está sendo providenciado o ressarcimento a que está sendo obrigado? (arts. 68, 69, 70 e 71 da Lei Complementar nº 202 de 15/12/2000)

OBSERVAÇÕES:

NÃO HOUVE MULTA

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**CÓDIGO: 414**

O valor resultante da confissão de dívida previdenciária, está sendo inscrita no passivo permanente, por refletir dívida a longo prazo, cujos pagamentos das amortizações assumidas afetam o subsistema financeiro apenas no dia de sua efetivação?

OBSERVAÇÕES:NÃO TEMOS DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA
NÃO TEMOS DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA**RECOMENDAÇÕES:**

SEM RECOMENDAÇÃO

DATA E VISTO DO CONTROLE INTERNO:

21/08/2023

DATA E VISTO DO RECEBIMENTO:
ASSINATURA DO PREFEITO
Helio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal
Luciana Eliane Berna Calegari
Controlador Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

Av. Sete de Setembro, 1733

CNPJ: 66.831.959/0001-87

DATA: 30/08/2023

AGOSTO/2023

Page 2 of 4

**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA****RELATÓRIO DA REVISÃO ANALÍTICA EXECUTADA NO(A) Indústria, Comércio e Turismo, DE ACORDO COM O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, ENCONTRAMOS AS SEGUINTE IRREGULARIDADES****- AÇÃO GOVERNAMENTAL****CÓDIGO:** 497

O setor realiza eventos tradicionais e característicos, efetuados regularmente, questionando a sua inclusão no calendário de eventos elaborado pelo órgão estadual de turismo?

OBSERVAÇÕES:

Os eventos realizados são municipais

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

DATA E VISTO DO CONTROLE INTERNO:

28/08/2023


Lucimara Eliane Bernali
Controla Interno**DATA E VISTO DO RECEBIMENTO:****ASSINATURA DO PREFEITO**
Hélio Franco Bernardino
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

Av. Sete de Setembro, 1733

CNPJ: 66.831.959/0001-87

DATA: 30/08/2023

AGOSTO/2023

Page 3 of 4

**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA****RELATÓRIO DA REVISÃO ANALÍTICA EXECUTADA NO(A) Agricultura, DE ACORDO COM O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, ENCONTRAMOS AS SEGUINTE IRREGULARIDADES****- AÇÃO GOVERNAMENTAL****CÓDIGO:** 503

O setor vem planejando, coordenando e dirigindo a elaboração do plano diretor rural, visando à ordenação do crescimento da zona rural?

OBSERVAÇÕES:

SEM OBSERVAÇÃO

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

DATA E VISTO DO CONTROLE INTERNO:

25/08/2023

DATA E VISTO DO RECEBIMENTO: *Hélio Franzini Bernardino*
ASSINATURA DO PREFEITO *Prefeito Municipal**Lucimara Eliane Berno Calegari*
Controla Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

Av. Sete de Setembro, 1733

CNPJ: 66.831.959/0001-87

DATA: 30/08/2023

AGOSTO/2023

Page 4 of 4

**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA****RELATÓRIO DA REVISÃO ANALÍTICA EXECUTADA NO(A) Assistência Social, DE ACORDO COM O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, ENCONTRAMOS AS SEGUINTE IRREGULARIDADES****- AÇÃO GOVERNAMENTAL****CÓDIGO: 548**

O setor promove o mapeamento e o cadastramento técnico das áreas utilizadas pela população carente, transformadas em favelas recenseando seus moradores e detalhamento individualmente casos e situações específicas?

OBSERVAÇÕES:

não há favela no município

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

DATA E VISTO DO CONTROLE INTERNO:

23/08/2023

Lucimara Eliane Berra Calegari
Controlador Interno**DATA E VISTO DO RECEBIMENTO:
ASSINATURA DO PREFEITO**
Hélio Francisco Bernardino
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

Av. Sete de Setembro, 1733

CNPJ: 66.831.959/0001-87

DATA: 17/01/2024

DEZEMBRO/2023

Page 1 of 4

**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA****RELATÓRIO DA REVISÃO ANALÍTICA EXECUTADA NO(A) Contabilidade, DE ACORDO COM O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, ENCONTRAMOS AS SEGUINTE IRREGULARIDADES****- OPERAÇÕES DE CRÉDITOS****CÓDIGO: 362**

As receitas registradas de operações de crédito após o seu registro no fluxo orçamentário, é lançada automaticamente no sistema patrimonial em conformidade com os princípios contábeis?

OBSERVAÇÕES:

NÃO HOUVE

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

- INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÃO**CÓDIGO: 150**

Em relação às multas aplicadas aos administradores e gestores públicos, está sendo providenciado o ressarcimento a que está sendo obrigado? (arts. 68, 69, 70 e 71 da Lei Complementar nº 202 de 15/12/2000)

OBSERVAÇÕES:

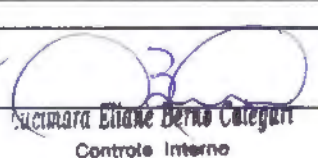
NÃO HOUVE MULTA

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

DATA E VISTO DO CONTROLE INTERNO:

10/01/2024

DATA E VISTO DO RECEBIMENTO:
ASSINATURA DO PREFEITO
Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal
Lucimara Eliane Berto Calegari
Controle Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

Av. Sete de Setembro, 1733
CNPJ: 66.831.959/0001-87
DATA: 17/01/2024

DEZEMBRO/2023

Page 2 of 4

**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA****RELATÓRIO DA REVISÃO ANALÍTICA EXECUTADA NO(A) Indústria, Comércio e Turismo, DE ACORDO COM O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, ENCONTRAMOS AS SEGUINTE****- AÇÃO GOVERNAMENTAL****CÓDIGO:** 497

O setor realiza eventos tradicionais e característicos, efetuados regularmente, questionando a sua inclusão no calendário de eventos elaborado pelo órgão estadual de turismo?

OBSERVAÇÕES:

OS EVENTOS REALIZADOS SÃO MUNICIPAIS

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

DATA E VISTO DO CONTROLE INTERNO:

17/01/2024

DATA E VISTO DO RECEBIMENTO:
ASSINATURA DO PREFEITO

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Lucimara Eliane Berno Calegari
Controlador Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

Av. Sete de Setembro, 1733

CNPJ: 66.831.959/0001-87

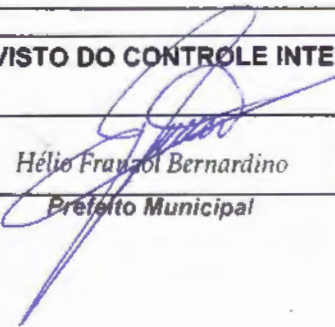
DATA: 17/01/2024

DEZEMBRO/2023

Page 3 of 4

**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA**

RELATÓRIO DA REVISÃO ANALÍTICA EXECUTADA NO(A) Agricultura, DE ACORDO COM O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, ENCONTRAMOS AS SEGUINTE IRREGULARIDADES
- AÇÃO GOVERNAMENTAL
CÓDIGO: 503
O setor vem planejando, coordenando e dirigindo a elaboração do plano diretor rural, visando à ordenação do crescimento da zona rural?
OBSERVAÇÕES:
TEMOS ELABORADO O PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS
RECOMENDAÇÕES:
SEM RECOMENDAÇÃO

05/01/2024	DATA E VISTO DO CONTROLE INTERNO:
DATA E VISTO DO RECEBIMENTO:	
ASSINATURA DO PREFEITO	 Hélio Francisco Bernardino Prefeito Municipal
	 Lucimara Eliane Berno Calegari Controle Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

Av. Sete de Setembro, 1733
CNPJ: 66.831.959/0001-87
DATA: 17/01/2024

DEZEMBRO/2023

Page 4 of 4

**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
PADRÃO DO SISTEMA****RELATÓRIO DA REVISÃO ANALÍTICA EXECUTADA NO(A) Assistência Social, DE ACORDO COM O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, ENCONTRAMOS AS SEGUINTE IRREGULARIDADES****- AÇÃO GOVERNAMENTAL****CÓDIGO: 548**

O setor promove o mapeamento e o cadastramento técnico das áreas utilizadas pela população carente, transformadas em favelas recenseando seus moradores e detalhando individualmente casos e situações específicas?

OBSERVAÇÕES:

NÃO HÁ FAVELAS NO MUNICÍPIO

RECOMENDAÇÕES:

SEM RECOMENDAÇÃO

DATA E VISTO DO CONTROLE INTERNO:

11/01/2024

**DATA E VISTO DO RECEBIMENTO:
ASSINATURA DO PREFEITO**

Hélio Francisco Bernardino
Prefeito Municipal

Lucimara Eliane Berno Calegari
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Dezembro de 2023

CONTROLE INTERNO RELATÓRIO CONCLUSIVO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-DTE7-IOIP-7B46-5HTE

Gestão Orçamentária Execução - apuração até 31/12/2023

Conforme disposto na Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, a receita foi estimada em 50.850.000,00.

Na composição desse valor, estão englobadas as receitas correntes 56.832.447,01, as receitas de capital 0,00, assim como a correspondente dedução do FUNDEB 5.982.447,01.

Verificou-se, ainda, que até o mês da geração desse relatório, foi arrecadado e apropriado pelo regime de caixa, em conformidade com o Art. 35, da Lei nº 4320, de 1964, o montante de 50.136.754,55, ou seja, 98,60% do valor estimado.

Destacamos, para fins de apuração do resultado orçamentário, que houve transferências de duodécimos da ordem de 1.194.424,93 conforme quadro demonstrativo da despesa empenhada, liquidada e paga:

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	48.375.190,75	96,486%	48.231.721,84	96,200%	48.225.721,84	96,188%
DESPESAS DE CAPITAL	5.715.418,48	11,399%	1.539.365,62	3,0703%	1.539.365,62	3,0703%
SUBTOTAL DESPESA	54.090.609,23	7,8861%	49.771.087,46	99,270%	49.765.087,46	99,258%
SUBTOTAL DESPESA COM DUODÉCIMOS E TRAN	55.285.034,16	10,268%	50.965.512,39	1,6529%	50.959.512,39	1,6410%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-5.148.279,61	-10,26%	-828.757,84	-1,652%	-822.757,84	-1,641%

Aplicação no Ensino - apuração até 31/12/2023

Específico à aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, o Município teve uma receita de impostos e transferências correspondente ao montante de 37.424.063,04.

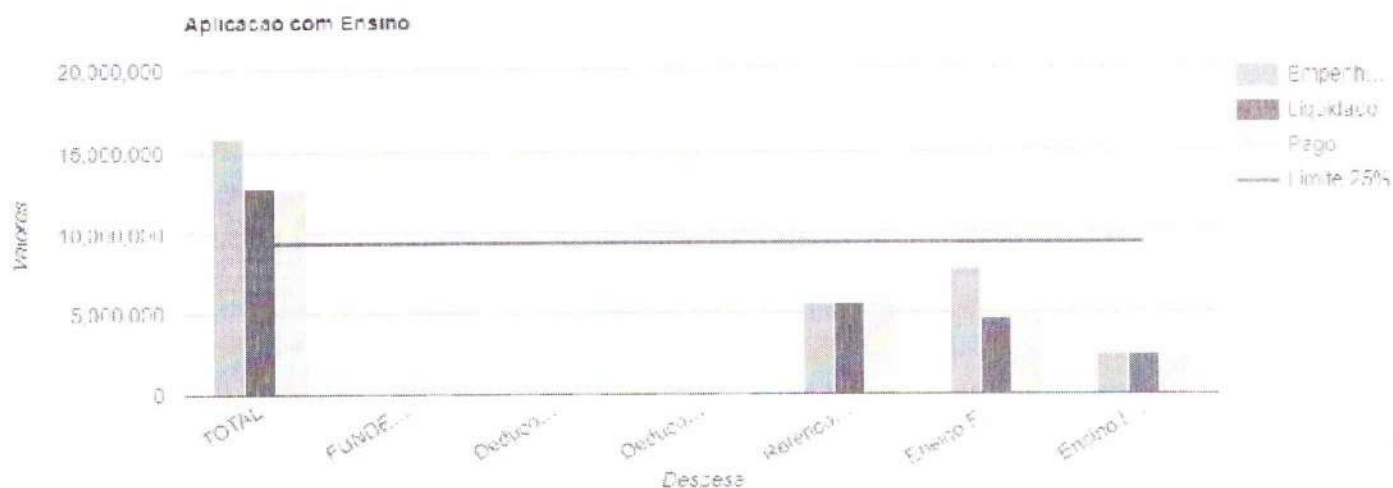
Conforme determina o artigo 212, da Constituição Federal, o valor mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino deve ser de 9.356.015,76, equivalente a 25% da receita.

As despesas com o ensino infantil e fundamental (empenhadas, liquidadas e pagas), assim como os percentuais respectivos estão demonstradas no quadro a seguir:

Receitas e Transferências de Impostos :						37.424.063,04
Valor de aplicação mínima (25%) :						9.356.015,76
DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
Ensino Infantil	2.531.171,16	6,76	2.531.171,16	6,76	2.531.171,16	6,76
Ensino Fundamental	7.741.015,35	20,68	4.767.185,61	12,74	4.767.185,61	12,74
Retenções FUNDEB	5.563.224,65	14,87	5.563.224,65	14,87	5.563.224,65	14,87
Deduções Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções Ensino Fundamental	15.075,99	0,04	15.075,99	0,04	15.075,99	0,04
FUNDEB retido e não aplicado no retorno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.820.335,17	42,27 %	12.846.505,43	34,33 %	12.846.505,43	34,33 %

Do quadro acima, considerando a despesa empenhada, conclui-se que o Município aplicou 17,27 % acima do limite constitucional em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Na mesma linha, atentando-se à despesa liquidada, temos que o Município aplicou 9,33 % acima do limite constitucional.



Aplicação na Saúde - apuração até 31/12/2023

Conforme dispõe o artigo 77, III, § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Município deve aplicar 15% nas ações e serviços de saúde.

Considerando o total de receita de impostos de 36.071.085,49, a aplicação mínima corresponde a um investimento nas ações da saúde da ordem de 5.410.662,82.

Desta forma, considerando as informações contidas no quadro abaixo, especialmente analisando a despesa empenhada, o Município deu pleno atendimento ao disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

Receitas e Transferências de Impostos :	36.071.085,49					
Valor de aplicação mínima (15%) :	5.410.662,82					
DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
Despesas com ações e serviços públicos	12.439.809,07	34,49 %	11.609.961,52	32,19 %	11.609.961,52	32,19 %
(-) Despesas com Aposentadoras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total das despesas com ações e serviços públicos	12.439.809,07	34,49 %	11.609.961,52	32,19 %	11.609.961,52	32,19 %

Aplicação com Saúde



Despesas com Pessoal - apuração até 31/12/2023

Na análise da despesa com pessoal, foi necessário apurar a Receita Corrente Líquida (RCL) conforme as normas contábeis em vigência.

Desta forma, a RCL dos últimos doze meses (12/2022 à 12/2023), conforme normas e metodologias da Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde a 48.613.402,55.

Além disso, tendo-se em vista que a despesa total com pessoal para o mesmo período (12/2022 à 12/2023) foi da ordem de 18.730.425,36, foi possível apurar o percentual da despesa de pessoal, conforme abaixo:

DESCRIPTIVO	RCL	% REFERÊNCIA
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.251.237,38	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.938.675,51	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.626.113,64	48,60 %
PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Liquidado)	38,53 %	

Despesas com Encargos Sociais - apuração até 31/12/2023

A análise das despesas com encargos sociais é feita apenas com a finalidade de demonstrar se a entidade tem honrado para com seus compromissos de origem previdenciária/trabalhista.

Assim, segue as despesas empenhadas, liquidadas e pagas para essas naturezas.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
ADMINISTRAÇÃO -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	140.990,71	140.990,71	140.990,71
ADMINISTRAÇÃO -- [FGTS]	51.879,00	51.879,00	51.879,00
ASSESSORIA JURIDICA -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	38.646,74	38.646,74	38.646,74
ASSESSORIA JURIDICA -- [FGTS]	12.353,26	12.353,26	12.353,26
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	82.187,39	82.187,39	82.187,39
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -- [FGTS]	19.126,62	19.126,62	19.126,62
CULTURA ESPORTE E LAZER -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	34.936,76	34.936,76	34.936,76
CULTURA ESPORTE E LAZER -- [FGTS]	8.063,24	8.063,24	8.063,24
EDUCAÇÃO INFANTIL -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	55.331,59	55.331,59	55.331,59
EDUCAÇÃO INFANTIL -- [FGTS]	51.096,56	51.096,56	51.096,56
ENSINO FUNDAMENTAL -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	170.064,83	170.064,83	170.064,83
ENSINO FUNDAMENTAL -- [FGTS]	116.275,29	116.275,29	116.275,29
FINANÇAS E PATRIMÔNIO -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	160.974,54	160.974,54	160.974,54
FINANÇAS E PATRIMÔNIO -- [FGTS]	83.234,28	83.234,28	83.234,28
FUNDEB -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	889.237,31	889.237,31	889.237,31
FUNDEB -- [FGTS]	259.326,72	259.326,72	259.326,72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	844.797,57	844.797,57	844.797,57
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -- [FGTS]	354.357,49	354.357,49	354.357,49
GABINETE DO PREFEITO -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	144.078,50	144.078,50	144.078,50
GABINETE DO PREFEITO -- [FGTS]	41.266,65	41.266,65	41.266,65
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	323.139,12	323.139,12	323.139,12
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -- [FGTS]	124.064,60	124.064,60	124.064,60
OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	23.657,01	23.657,01	23.657,01
OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO -- [FGTS]	5.232,99	5.232,99	5.232,99
SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	97.315,41	97.315,41	97.315,41
SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE -- [FGTS]	17.684,59	17.684,59	17.684,59
DESPESA TOTAL	4.149.318,77	4.149.318,77	4.149.318,77

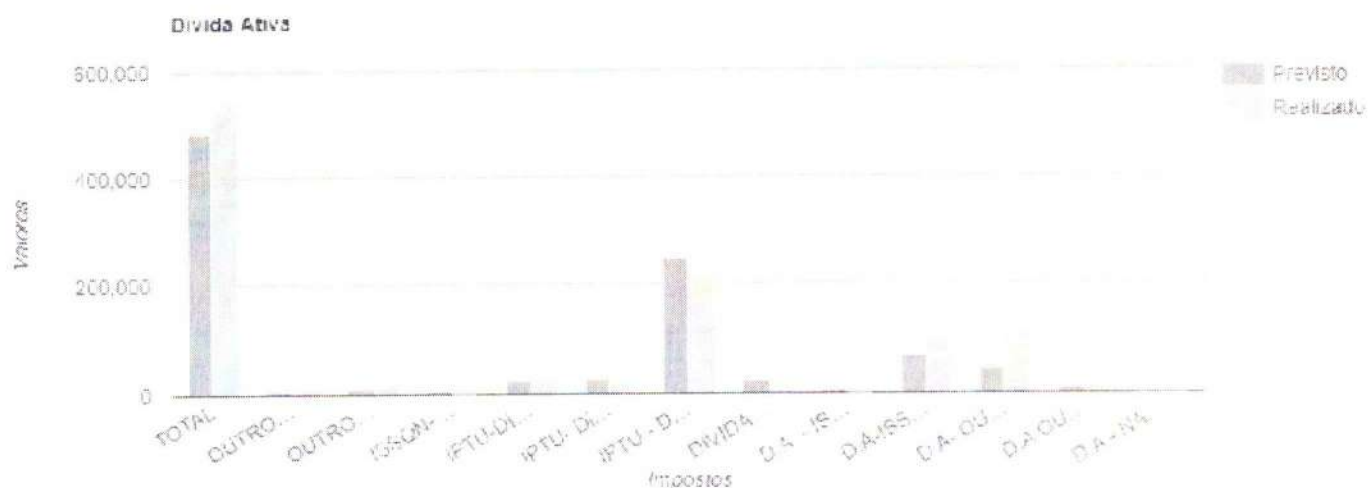
Dívida Ativa - apuração até 31/12/2023

É sabido que a tomada de providências quanto a arrecadação da dívida ativa do Município é de suma importância, tendo sido, inclusive, foco de comunicados e orientações pelas diversas entidades fiscalizatórias, entre elas o Tribunal de Contas.

Desta forma, a tomada de providências no sentido de recuperação desses valores, quer seja via judicial, quer seja administrativamente ou extrajudicial via protesto, é essencial para a consecução dos objetivos da arrecadação.

Nessa linha, segue quadro comparativo entre os valores previstos na Lei Orçamentária com aqueles efetivamente arrecadados por meio da tomada de providências para recuperação dos valores inscritos em Dívida Ativa.

ORIGEM DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO	%
D.A - NÃO TRIBUTÁRIA - MULTAS E JUROS	2.152,77	1.401,22	65,09 %
D.A OUTROS IMPOSTOS/TRIBUTOS - MULTAS/JUROS	11.352,10	8.379,99	73,82 %
D.A- OUTROS IMPOSTOS /TRIBUTOS	45.485,19	111.453,92	245,03 %
D.A-ISSQN - DÍVIDA ATIVA-	69.296,44	104.252,95	150,44 %
D.A. - ISSQN - MULTAS /JUROS-	5.115,40	9.380,08	183,37 %
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	24.768,69	14.827,56	59,86 %
IPTU - DÍVIDA ATIVA	245.607,07	213.285,17	86,84 %
IPTU- DÍVIDA ATIVA - M/JUROS	27.722,59	19.013,52	68,58 %
IPTU-DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	26.298,52	31.236,43	118,78 %
ISSQN-DÍVIDA ATIVA-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	8.255,94	9.572,83	115,95 %
OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	11.789,37	15.988,95	135,62 %
OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	4.681,40	4.698,14	100,36 %
TOTAL	482.525,48	543.490,76	112,63 %



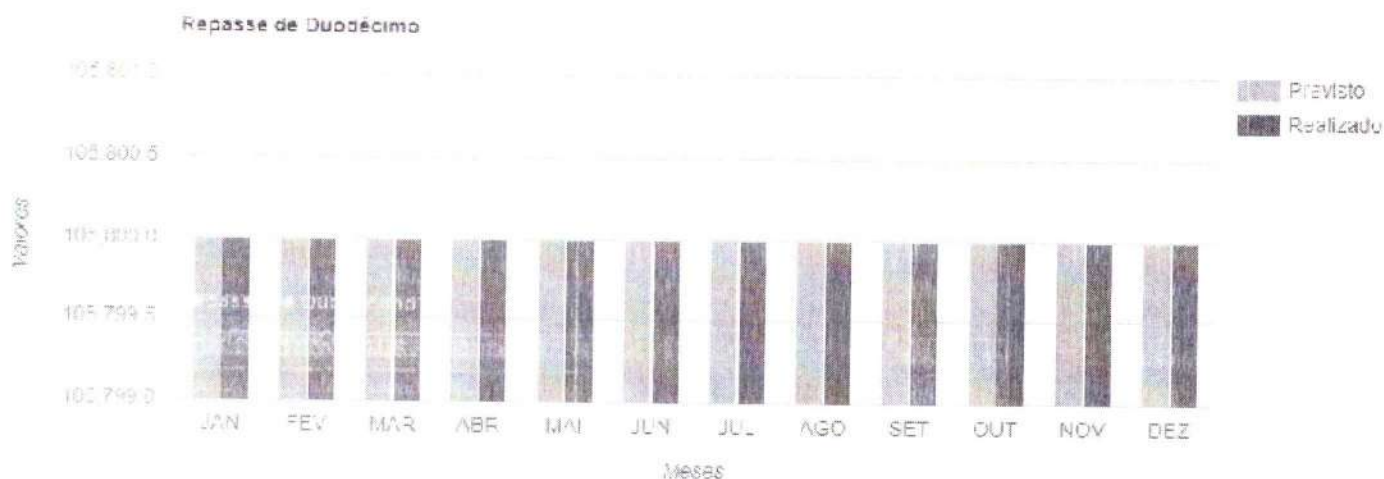
Transferências de Duodécimos - apuração até 31/12/2023

Conforme cronograma de desembolso mensal, os valores a transferir para o Poder Legislativo foram fixados, para o exercício em exame, no montante de 1.269.600,00.

Até o mês atual, foram transferidos o correspondente a 100,00 % do valor total previsto, ou seja, o equivalente a 1.269.600,00.

Ressaltamos que houve a devolução por parte do Poder Legislativo no montante de 75.175,07.

DESCRIÇÃO	Data	FIXADO	REPASSADO	%
JANEIRO	02/01/2023	105.800,00	105.800,00	100,00 %
FEVEREIRO	14/02/2023	105.800,00	105.800,00	100,00 %
MARÇO	14/03/2023	105.800,00	105.800,00	100,00 %
ABRIL	18/04/2023	105.800,00	105.800,00	100,00 %
MAIO	16/05/2023	105.800,00	105.800,00	100,00 %
JUNHO	15/06/2023	105.800,00	105.800,00	100,00 %
JULHO	13/07/2023	105.800,00	105.800,00	100,00 %
AGOSTO	17/08/2023	105.800,00	105.800,00	100,00 %
SETEMBRO	19/09/2023	105.800,00	105.800,00	100,00 %
OUTUBRO	17/10/2023	105.800,00	105.800,00	100,00 %
NOVEMBRO	17/11/2023	105.800,00	105.800,00	100,00 %
DEZEMBRO	12/12/2023	105.800,00	105.800,00	100,00 %



Terceiro Setor - apuração até 31/12/2023

O escopo desse acompanhamento referente ao terceiro setor, aqui, é o de apurar os valores empenhados, liquidados e pagos repassados ou transferidos às entidades do terceiro setor. Isto é, entidades da organização da sociedade civil.

O objetivo primário é o de apenas levantar os numerários, acompanhando a execução financeira, direcionando esforços para quais entidades receberam numerários e quais os maiores montantes em ações de acompanhamento específico.

Abaixo é possível verificar as despesas com terceiro setor:

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA	39.000,00	39.000,00	39.000,00
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA	56.315,52	56.315,52	56.315,52

Cronograma

Usuário: *LUCIMARA ELIANE BERNO CALEGARI*

Grupo: *Atividades de controladoria*

TAREFA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Relatórios				X				X				X
Cumprido:				SIM				SIM				SIM

Grupo: *Atividades de apoio*

TAREFA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CheckList				X				X				X
Cumprido:				SIM				SIM				SIM

Grupo: *Atividades de auditoria*

TAREFA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Auditoria				X				X				X
Cumprido:				SIM				SIM				SIM

Créditos Suplementares - apuração até 31/12/2023

Conforme previsto no Art. 7º, I da Lei 4320/64, foram abertos créditos adicionais suplementares no valor de 2.871.506,83 (5,65%), até 31.12.2023, Obedecendo assim o limite de 12,00% previsto na Lei Orçamentária anual nº 792 de 01/12/2022, o que representa uma autorização prévia de 6.102.000,00, do total de 50.850.000,00 aprovado no orçamento. Foram abertos também créditos suplementares autorizados por leis específicas no valor de 8.357.349,37, representando 16,44% do orçamento, totalizando assim um monte de créditos suplementares abertos no valor 11.228.856,20, que corresponde a 22,08% do orçamento aprovado.

Conforme o Art 167, VI da Constituição, foram feitas transposições/remanejamentos e transferências de recursos no valor de 2.504.067,27, até a 31.12.2023, Obedecendo assim o limite de 4,92% previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que representa uma autorização prévia de 6.102.000,00, do total de 50.850.000,00 aprovado no orçamento.

Foram também abertos créditos adicionais autorizados em Lei específica(exceções), ou seja, sem computar o percentual aprovado na Lei Orçamentária Anual o valor de 0,00.

E o total de créditos extraordinários abertos somam o valor de 0,00.

Aplicação Recursos FUNDEB - apuração até 31/12/2023

O Controle Interno do Município verificou quanto ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério dos Profissionais da Educação), prevista na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que o montante das receitas foi da ordem de 5.667.360,27.

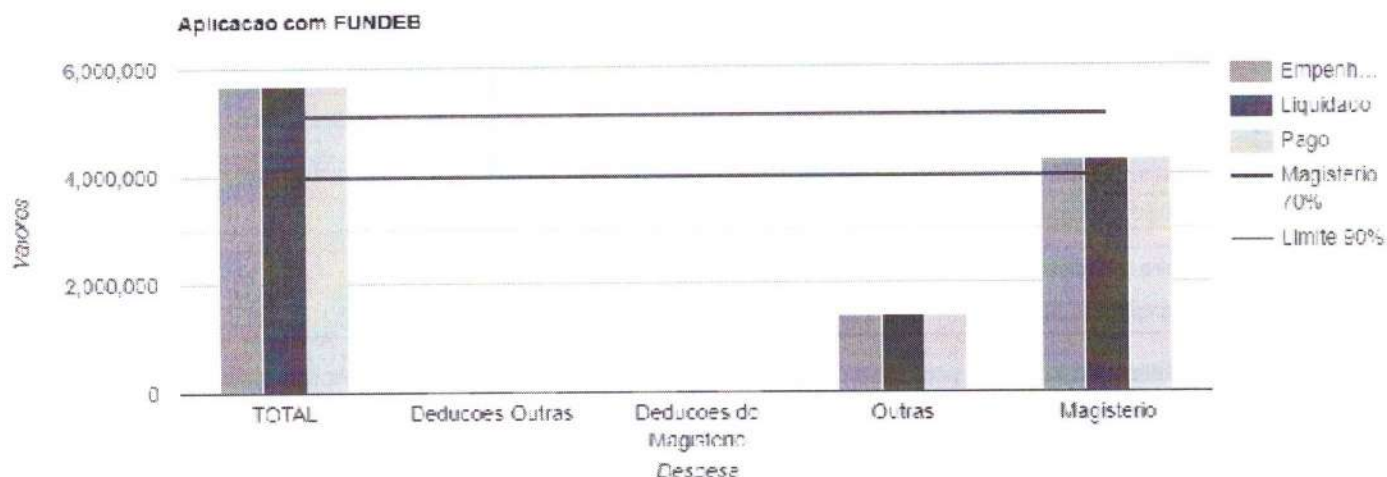
Desta forma, para que ocorra a aplicação mínima de 90% exigidas na lei supramencionada (art. 25, § 3º), será necessária a utilização de, no mínimo, 5.100.624,24 dos recursos do FUNDEB no presente exercício.

Ainda, 3.967.152,19, equivalente a 70% dos recursos do FUNDEB, deverão ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício da rede pública (art. 26).

Receitas do FUNDEB :						5.667.360,27
Valor de aplicação mínima (90%) :						5.100.624,24
Valor de aplicação mínima (70%) :						3.967.152,19
DESCRITIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
Magistério	4.277.888,95	75,48	4.277.888,95	75,48	4.277.888,95	75,48
Outras	1.389.471,32	24,52	1.389.471,32	24,52	1.389.471,32	24,52
Deduções do Magistério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.667.360,27	100,00 %	5.667.360,27	100,00 %	5.667.360,27	100,00 %

Assim, das informações contidas acima, considerando o total da despesa empenhada, conclui-se que o Município aplicou 100,00 % dos recursos oriundos do FUNDEB dentro do exercício financeiro em que foram creditados, percentual atende ao disposto no artigo 25, §3º, da Lei do FUNDEB.

No que tange à aplicação de no mínimo 70% da receita do FUNDEB na manutenção do magistério, constata-se com base na despesa empenhada a realização do percentual de 75,48 %, cumprindo a determinação do artigo 26, da Lei do FUNDEB.



Investimentos

As despesas com Investimentos são monitoradas com a finalidade de se verificar a tendência de realização desta em relação aos valores autorizados na LOA.

O quadro abaixo evidencia quanto de investimento foi empenhado em relação ao autorizado no orçamento e quanto do investimento empenhado já foi liquidado até o período em %

DESCRIPTIVO	DOTAÇÃO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%
OBRAS E INSTALAÇÕES	5.694.201,58	4.900.790,77	86,07	1.035.539,52	21,13
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	828.118,40	814.627,71	98,37	503.826,10	61,85

Saltinho - 05 de FEVEREIRO de 2024


LUCIMARA ELIANE BERNO CALEGARI
Lucimara Eliane Berno Calegari
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1.781/2024, de 22 de julho 2024.

(Nomeia o senhor **Fernando Renato Hyppolito** no emprego público comissionado de **Diretor do Departamento de Finanças e Patrimônio** e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **Fernando Renato Hyppolito**, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG 16.339.587-1/SSP/SP e do CPF 048.688.808-88, que ocupa o emprego público efetivo de Chefe da Divisão de Ensino (CBO 351110, Matrícula 26, 04/02/1993) no emprego público celetista comissionado de **Diretor do Departamento de Finanças e Patrimônio** (CBO 111415), fazendo jus a perceber remuneração correspondente ao padrão de vencimento "R", conforme Anexo II, da Lei Municipal 800/2023, de 28/04/2023.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/08/2024.

Saltinho/SP, 22 de julho de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021

PORTARIA Nº: 1.782/2024, de 22 de julho 2024.

(Nomeia a senhora **Eleusa Aparecida Bonato de Moraes** no emprego público comissionado de **Diretora do Departamento de Planejamento e Governança** e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do

Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **Eleusa Aparecida Bonato de Moraes**, contabilista, portadora da Cédula de Identidade RG 17.292.099-1/SSP/SP e do CPF 093.371.528-51, que ocupa o emprego público efetivo de Escriturária (CBO 411005, Matrícula 488, 01/02/2008) no emprego público celetista comissionado de **Diretora do Departamento de Planejamento e Governança** (CBO 121005), fazendo jus a perceber remuneração correspondente ao padrão de vencimento "R", conforme Anexo II, da Lei Municipal 800/2023, de 28/04/2023.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/08/2024, revogando-se a Portaria 1.604/2021, de 04/01/2021.

Saltinho/SP, 22 de julho de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021

PORTARIA Nº: 1.783/2024, de 22 de julho 2024.

(Nomeia o senhor **Marcus Vinícius Fernandes** no emprego público comissionado de **Diretor Adjunto de Governo** e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **Marcus Vinícius Fernandes**, portador da Cédula de Identidade RG 43.427.708-3/SSP/SP e do CPF 356.973.678-48, Matrícula 907, no emprego público celetista comissionado de **Diretor Adjunto de Governo** (CBO 111415), fazendo jus a perceber remuneração correspondente ao padrão de vencimento "Q", conforme Anexo II, da Lei Municipal 800/2023, de 28/04/2023, sem prejuízo da atribuição de zelar pela frota municipal, bem como atender as demandas relativas a manutenção do sistema de iluminação pública e poda de árvores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as



Ficha Cadastral Simples

07/08/2024

Identificação do Trabalhador

Registro	Nome	Dt. Nascimento		
001087	ANDRE VIEIRA ASSUNÇÃO	22/09/1984		
Nome do pai	Nome da			
EURIPEDES VIEIRA ASSUNÇÃO FILHO	ESTELA MARIA ASSUNÇÃO			
Endereço	Bairro			
José Maria Fernandes, 242	Parque Novo Mundo			
Cidade/UF	CEP	Telefone Fixo	Telefone Celular	Matrícula/Contrato
São Paulo/SP	02185030 () -		(11)97609-7961	1087-1

Documentos

PIS/PASEP	CPF	RG	CTPS	Título Eleitoral	Zona	Seção
131.30488.77/3	332.301.948-29	320131233	0058537/00258-SP	305613710159	349	0059
C.N.H. - Número	C.N.H. - Expedida	C.N.H. - UF	C.N.H. - Validade	C.N.H. - Categoria		
02943963900	19/04/2023	SP	18/04/2033	AB		

Informações de Admissão

Dt. Admissão	Tipo de Admissão	Tipo Salário	Horas/Mês	Ref. Salarial / Valor	
01/08/2024	10 - Primeiro Emprego (Admissão de	1 - Mensal	200	132,00 - 3.915,00	
Cargo Inicial				CBO Inicial	Dt. Término
0235 - TÉCNICO EM INFORMATICA				317210	
Vínculo		Categoria			
01 - CLT		1 - EFETIVOS (CONCURSADOS)			
Cargo Atual		CBO Atual		Ref. Salarial Atual / Valor	
0235 - TÉCNICO EM INFORMATICA		317210		0132 - 3.915,00	

Lotação

Divisão	Subdivisão
000001 - PREFEITURA MUNICIPAL	000011 - PLANEJAMENTO GESTÃO - TECNOLOGIA DA
Unidade	Local de Trabalho
021502 - PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA	000005 - Prefeitura do Município de Saltinho

Situação

Categoria	Ocorrência	Aposentado	Pensionista	FGTS Optante	Dt. Opção
01 - Empregado	00	Não	Não	Sim	01/08/2024
Situação	Data da Situação	Sindicato			
1 - Normal		1 - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE			

Características Físicas

Raça/Cor	Sexo	Doador	Tipo Sangue	Sinais	
BRANCA	Masc	Não			
Alergias					Moléstia Grave
					Não /



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1733, CENTRO, SALTINHO-SP

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Página 1 de 1

23/08/2024

Ficha Cadastral Simples

Identificação do Trabalhador

Registro	Nome	Dt.Nascimento	
001091	LUCAS CAMPANO DE PAULA	06/08/1995	
Nome do pai		Nome da	
CLAUDIO ROGERIO DE PAULA		ELIANA CAMPANO	
Endereço		Bairro	
Jesuíno de Brito, 303		Freguesia do Ó	
Cidade/UF	CEP	Telefone Fixo	Telefone Celular
São Paulo/SP	02925140	() -	(11)96022-4763
			Matrícula/Contrato
			1091-1

Documentos

Documentos						
PIS/PASEP	CPF	RG	CTPS	Título Eleitoral	Zona	Seção
207.88205.58/1	432.587.528-00	491403550	0079780/00406-SP	404083630132	327	0268
C.N.H. - Número		C.N.H. - Expedida	C.N.H. - UF	C.N.H. - Validade	C.N.H. - Categoria	

Informações de Admissão

Dt. Admissão	Tipo de Admissão	Tipo Salário	Horas/Mês	Ref. Salarial / Valor	
26/08/2024	-	1 - Mensal	240	132,00 - 3.915,00	
Cargo Inicial				CBO Inicial	Dt. Término
0186 - PROCURADOR JURÍDICO				241225	
Vínculo		Categoria			
01 - CLT		1 - EFETIVOS (CONCURSADOS)			
Cargo Atual		CBO Atual		Ref. Salarial Atual / Valor	
0186 - PROCURADOR JURÍDICO		241225		0132 - 3.915,00	

Lotação

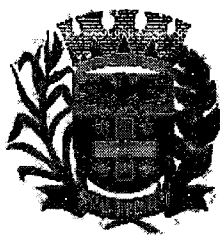
Divisão	Subdivisão
000011 - DEPTO. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	000001 - COORDENACAO DE GOVERNO
Unidade	Local de Trabalho
020200 - ASSESSORIA JURÍDICA	000005 - Prefeitura do Município de Saltinho

Situação

Categoria	Ocorrência	Aposentado	Pensionista	FGTS Optante	Dt. Opção
01 - Empregado	00	Não	Não	Sim	26/08/2024
Situação	Data da Situação	Sindicato			
1 - Normal		1 - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE			

Características Físicas

Características Físicas				
Raça/Cor	Sexo	Doador	Tipo Sangue	Sinais
BRANCA	Masc	Não		
Alergias				Moléstia Grave Não /



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

De: Rosimeire Polizel – Respondendo pela Divisão de Recursos Humanos.

Para: Marcelo Montebello – Diretor Administrativo.

Em resposta aos apontamentos do Tribunal de Contas, sobre nosso servidor:
IGOR LINCONL SIVIERO – MATRÍCULA 444, apuramos as seguintes situações:

(Doc.42)

No mês de maio de 2023 foram apontados pelo Tribunal de Contas que nos dias **03,24 e 25/05/2023** algumas faltas do servidor em questão em nossa UMS.

Apuramos que, de acordo com o ponto biométrico, os dias **04,22,26, e 29/05/2023**, foram para **compensar os dias apontados acima como faltas, conforme documentação em anexo**. Inclusive a **01:00h53min** do dia **04/05/2023** que estavam faltando, para assim completar a compensação total do referido dia.

Sobre o dia **11/05/2023** o servidor fez um plantão de **15:00h59min** em nossa UMS, sendo **12:00h de plantão** em razão de cumprimento da legislação vigente, que reza, nos casos de Festas de grande porte ter o suporte médico necessário, e sendo o mesmo **Técnico em RX foi imprescindível**, e nesta data foi realizada a Festa do Peão do Município. E as outras **03:00h59min** são referentes ao cumprimento de sua carga horária fixa das **07:00h às 11:00h do dia 12/05/2023**. Anexo segue toda documentação comprobatória referente a este apontamento.

Sobre o montante de **05h35min** de faltas no mês de maio de 2023, foi apurado que no dia **12/05/2023** conforme já mencionado acima foi a continuidade de jornada do dia **11/05/2023**, sobre a diferença de **01h35min** estão compensadas dentro das 16horas - **(04/05/2023-22/05/2023-26/05/2023 e 29/05/2023)**, conforme documentação em anexo.

Com relação ao apontamento referente ao dia **24/10/2023**, os **0:27min** de atraso não procedem, em razão de que o servidor **IGOR**, teve um montante de HORAS EXTRAS de **01:14h** onde os **00:27min** de atraso foram compensados nos dias **26/10/2023 e 31/10/2023** conforme ponto biométrico em anexo.

(Doc.43)

Com relação ao apontamento, sobre como controlamos o duplo vínculo e a jornada do servidor **IGOR**, abaixo nosso sistema de controle:

. Nosso controle de duplo vínculo é feito através, de Declaração devidamente assinada pelo servidor, por Declaração do RH da outra Instituição com a carga horária, e **ou por cópia de ponto, conforme segue em anexo**.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

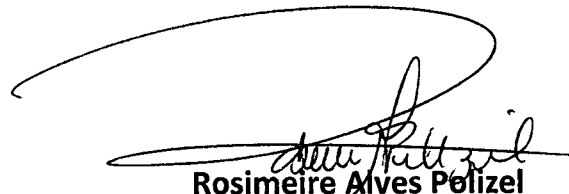
CNPJ 66.831.959/0001-87

(Doc.41)

. O servidor IGOR tem sua jornada fixa em nossa UMS (Unidade Mista de Saúde) das **07:00h às 11:00h**, sendo controlada por ponto biométrico, o mesmo tem seu Emprego Efetivo através de Concurso Público. Sendo assim ele não se enquadra com o Anexo VII da Lei Municipal nº800/2023.

. No Município de Piracicaba o servidor IGOR tem sua jornada livre, conforme ponto em anexo.

Saltinho, 02 de agosto de 2024.


Rosimeire Alves Polizel
Divisão de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1158

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 2.231/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

(Dispõe sobre Plano de Carreira dos empregos de Fiscal de Posturas e Obras e do Fiscal de Tributos criados pela Lei Municipal 800/2023 e dá providências correlatas).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regulamentar o Plano de Carreira dos fiscais municipais, conforme empregos criados pela Lei Municipal 800/2023, de 28/04/2023, que dispõe sobre a modernização da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Saltinho e dá outras providências;

DECRETA

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Este Decreto institui e regulamenta a carreira e a progressão funcional dos ocupantes dos empregos celetistas ativos efetivos, devidamente ingressados através de concurso público, de Fiscal de Posturas e Obras (CBO 352210) e de Fiscal de Tributos (CBO 352210), criados pela Lei Municipal 800/2023, de 28/04/2023.

Artigo 2º - O quadro próprio dos empregos de fiscais tem por objetivo a eficácia da ação fiscal, a valorização e a profissionalização dos agentes, mediante a execução das atividades inerentes às suas funções, conforme descrito no "Anexo VII" da Lei Municipal 800/2023.

Parágrafo Único - A efetividade do disposto no *caput* deste artigo acontecerá mediante a adoção de:

I - Critérios de antiguidade por efetivo tempo de serviço, conforme §§ 1º e 2º, do artigo 44 da Lei Municipal 800/2023;

II - Programa de formação acadêmica, objetivando o aperfeiçoamento, a qualidade e a eficiência de suas atribuições funcionais.

Artigo 3º - Fica assegurada a integralidade da remuneração, vantagens e demais direitos, nos termos da Lei Municipal 800/2023.

CAPÍTULO II - DA CARREIRA

Artigo 4º - Para fins deste Decreto, compreende-se por:

I - Carreira: o agrupamento de empregos organizados e hierarquizados segundo o grau crescente de complexidade e de responsabilidade das tarefas e respectivos requisitos para realizá-las;

II - Emprego público: o conjunto de atribuições e

responsabilidades conferidas a servidor público e que tenha como características essenciais:

- Criação por lei;
- Número certo;
- Denominação própria;
- Provimento por concurso público;
- Remuneração em folha de pagamento mensal.

III - Padrão de vencimento: a posição distinta de um ocupante de emprego na tabela de vencimentos, identificado por letra do alfabeto;

IV - Vencimentos: a retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício do emprego celetista, correspondente ao respectivo Padrão;

V - Fiscal de Posturas e Obras: servidor público, com poder de polícia administrativa, investido no respectivo emprego;

VI - Fiscal de Tributos: servidor público, com poder de polícia administrativa, investido no respectivo emprego;

VII - Progressão funcional por via acadêmica: a passagem do servidor de um padrão para outro imediatamente posterior em função de conclusão de cursos que possam contribuir com a sua atuação no emprego investido.

SEÇÃO I - DO INGRESSO NA CARREIRA

Artigo 5º - O ingresso na carreira dar-se-á sempre no padrão inicial do emprego, mediante prévia aprovação em concurso público, observado o número de vagas disponíveis na Lei Municipal 800/2023.

SEÇÃO II - DA PROGRESSÃO

Artigo 6º - Para fazer jus à progressão na carreira disciplinada por este Decreto o fiscal deverá, simultaneamente, atender aos seguintes requisitos:

I - Ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão inicial;

II - Ter obtido avaliação positiva de desempenho durante o seu estágio probatório, que é de 03 (três) anos contados da data do seu ingresso no emprego;

III - Não ter sofrido pena disciplinar durante o estágio probatório.

§ 1º - O tempo em que o fiscal se encontrar afastado do exercício do emprego, seja por que motivo for, não se computará para o período de que trata os incisos I e II deste artigo.

§ 2º - A contagem de tempo para o novo interstício aquisitivo será sempre iniciada no dia seguinte àquele em que o servidor houver completado o interstício anterior.

§ 3º - Não interromperá a contagem do interstício aquisitivo para fins de progressão o exercício de cargo em comissão, assessoramento, direção, função de confiança e de representação sindical, desde que guardar afinidade com as atribuições de fiscalização.

§ 4º - O prazo para fins de progressão, na hipótese de imposição de penalidade funcional, fica suspenso desde a decisão definitiva até a data final do cumprimento da sanção.

CAPÍTULO III - DA REMUNERAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1158

Página 3 de 9

Artigo 7º - A remuneração dos fiscais é aquela definida pela Lei Municipal 800/2023, a saber:

I - Fiscal de Posturas e Obras: padrão de vencimentos "N", atualmente remunerado em R\$ 3.664,00;

II - Fiscal de Tributos: padrão de vencimentos "J", atualmente remunerado em R\$ 2.966,00.

SEÇÃO I - DA JORNADA DE TRABALHO

Artigo 8º - A jornada de trabalho dos fiscais municipais é a definida pela Lei Municipal 800/2023 em 40 (quarenta) horas semanais.

SEÇÃO II - DA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA

Artigo 9º - Além das vantagens previstas na Lei Municipal 800/2023 e dos direitos previstos na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, os fiscais farão jus, a progressão funcional por via acadêmica, denominada de adicional de titulação e aperfeiçoamento, em razão de seu aprimoramento e de sua qualificação.

§ 1º - Entende-se por aprimoramento e qualificação, para efeito do disposto neste artigo, a conclusão de cursos de atualização, aperfeiçoamento ou pós-graduação relacionados ou correlacionados exclusivamente às atividades executadas pelos fiscais no interesse da administração pública.

§ 2º - Os certificados de conclusão dos cursos de que trata este artigo deverão registrar o conteúdo programático e a carga horária.

Artigo 10 - O adicional de titulação e aperfeiçoamento será calculado sobre o vencimento do emprego efetivo de Fiscal de Posturas e Obras e de Fiscal de Tributos, conforme o caso, à razão de:

I - 25% (vinte e cinco por cento) para doutorado, com defesa e aprovação de tese na área de sua atuação;

II - 20% (vinte por cento) para mestrado, com defesa e aprovação de tese na área de sua atuação;

III - 15% (quinze por cento) para especialização *latu sensu*, na sua área de atuação;

IV - 10% (dez por cento) para um total igual ou superior a 200 (duzentas) horas em cursos reconhecidos pelo MEC na sua área de atuação;

V - 5% (cinco por cento) para um total igual ou superior a 100 (cem) horas em cursos reconhecidos pelo MEC na sua área de atuação.

§ 1º - O total de horas de que tratam os incisos IV e V deste artigo poderão ser alcançados em um só curso ou pela soma de vários cursos, ainda que realizados de forma concomitante, e desde que os mesmos sejam compatíveis com a área de atuação do fiscal.

§ 2º - Os percentuais constantes dos incisos I a V deste artigo, não são cumulativos, de maneira que o maior exclui o menor.

§ 3º - O servidor deve requerer por escrito a Divisão de Recursos Humanos a progressão funcional por via acadêmica, juntando comprovação de conclusão dos cursos elencados pelos incisos I a V deste artigo.

§ 4º - O requerimento de progressão acadêmica para

os cursos previstos pelos incisos IV e V deste artigo só poderá ocorrer uma vez, sem que haja efeito cumulativo.

§ 5º - O adicional de titulação e aperfeiçoamento integra a remuneração dos fiscais, para efeito de férias, licenças e afastamentos remunerados.

§ 6º - Só serão aceitos e validados os requerimentos de progressão funcional por via acadêmica de cursos realizados após a publicação desse Decreto.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11 - O fiscal, quando nomeado para o exercício de emprego de provimento em comissão ou designados para o exercício de função de confiança, fará jus, a remuneração devida ao devido comissionamento nos termos da Lei Municipal 800/2023.

Artigo 12 - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

Artigo 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos iniciam em 01/01/2025, em respeito as regras eleitorais de último ano de mandato, não tendo efeito retroativo para validação de cursos realizados antes da sua entrada em vigor.

Saltinho/SP, 29 de julho de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021

DECRETO 2.232/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

(Dispõe sobre Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde criados pela Lei Municipal 800/2023 e dá providências correlatas).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regulamentar o Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde, conforme empregos criados pela Lei Municipal 800/2023, de 28/04/2023, que dispõe sobre a modernização da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Saltinho e dá outras providências;

DECRETA

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Este Decreto institui e regulamenta a carreira e a progressão funcional dos ocupantes dos empregos celetistas ativos efetivos de Profissionais da Saúde, que exercem profissões regulamentadas e que estejam inscritos no respectivo conselho de classe, devidamente ingressados através de concurso público, que estejam lotados no Departamento de Saúde, e que foram

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE SALTINHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-13BD-H401-7MOQ-7OZL

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 10/04/2024

Município: Saltinho
Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Ano de Exercício: 2023
Período até: 3. Quadrimestre

Exercício de Atividade: Efetivo

Forma de Provimento: Concurso público

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0187	AGENTE AMBIENTAL	1	0	1
0101	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	0	2
0077	AGENTE SANITÁRIO	3	0	3
0108	AGENTE TÉC. DE CADASTRO E ESCRITURAÇÃO	1	1	0
0034	ASSISTENTE SOCIAL	3	3	0
0003	ATENDENTE	16	12	4
0008	AUXILIAR DE DENTISTA	2	1	1
0072	AUXILIAR DE ENCANADOR	2	2	0
0025	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	1	0
0009	AUXILIAR DE OFICIO	1	0	1
0071	AUXILIAR ENFERMAGEM PLANTONISTA	8	4	4
0111	CHEFE DA DIVISAO DE ENSINO	1	1	0
0031	CHEFE DE DIVISÃO CONTABILIDADE	1	1	0
0112	CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PARTICULARES E SERV.	1	1	0
0109	CHEFE DE DIVISAO DE RH	1	1	0
0033	CHEFE DIVISAO DE RECEITA	1	1	0

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 10/04/2024

0035	CIRURGIAO DENTISTA	4	2	2
0004	COPEIRA	1	0	1
0188	ELETRICISTA	2	0	2
0010	ENCANADOR	2	0	2
0014	ENCANADOR LEITURISTA	1	1	0
0028	ENCARREGADO DE ALMOX.,COMPRAS E PATR.	2	1	1
0193	ENCARREGADO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	0	1
0194	ENCARREGADO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	1	0	1
0039	ENFERMEIRA	10	3	7
0037	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	1	0
0007	ESCRITURÁRIO	16	9	7
0093	FARMACÊUTICO	2	2	0
0021	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	2	1	1
0022	FISCAL DE TRIBUTOS	2	2	0
0036	FISIOTERAPEUTA	5	3	2
0097	FONOAUDIOLOGO	1	1	0
0190	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3	1	2
0189	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	1	1	0
0076	JARDINEIRO	1	0	1
0153	MECÂNICO	1	0	1
0089	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	0	1
0131	MÉDICO CLÍNICO GERAL	10	2	8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-DTEB-L60A-66QP-309D

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 10/04/2024

0135	MÉDICO GINECOLOGISTA	2	0	2
0134	MÉDICO PEDIATRA	2	2	0
0038	MÉDICO PLANTONISTA	10	4	6
0065	MÉDICO PSIQUIATRA	1	0	1
0006	MERENDEIRA	12	9	3
0139	MONITOR DE INFORMÁTICA E TELECENTRO	2	0	2
0168	MONITOR EDUCACIONAL	29	13	16
0015	MOTORISTA	18	12	6
0086	NUTRICIONISTA	1	0	1
0011	OPERADOR DE BOMBAS	6	6	0
0018	OPERADOR DE MÁQUINAS	5	2	3
0019	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	1	1	0
0024	PEDREIRO I	1	1	0
0012	PEDREIRO II	2	2	0
0005	PORTEIRO	3	1	2
0186	PROCURADOR JURÍDICO	1	0	1
0137	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E COMPLEMENTAR	2	1	1
0070	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30	27	3
0064	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PI	35	28	7
0136	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PII	5	2	3
0130	PSICÓLOGO	3	1	2
0069	SECRETÁRIO DE ESCOLA	2	1	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-DTEB-L60A-66QP-309D

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 10/04/2024

0237	SEPULTADOR	1	0	1
0001	SERVIÇOS GERAIS	33	17	16
0027	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	0	1
0091	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	3	3
0145	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	7	1	6
0105	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	1	0	1
0235	TÉCNICO EM INFORMATICA	2	0	2
0075	TÉCNICO EM QUIMICA	1	1	0
0059	TÉCNICO EM RAO X	3	1	2
0238	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	0	2
0032	TESOUREIRO	1	1	0
0100	TRATORISTA	3	2	1
0002	ZELADOR	20	5	15
Total:		369	203	166

Exercício de Atividade: Exclusivamente em Comissão

Forma de Provimento: Eleição/Indicação

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0232	CHEFE ADJUNTO DO SETOR DE SERVOÇOS PUBLICOS	1	1	0
0228	CHEFE DO SETOR DE ODONTOLOGIA	1	0	1
Total:		2	1	1

Exercício de Atividade: Exclusivamente em Comissão

Forma de Provimento: Livre Provimento

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0184	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	20	11	9

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 10/04/2024

0191	ASSESSOR DE IMPRENSA	1	1	0
0185	ASSISTENTE EXECUTIVO	1	1	0
0234	CHEFE ADJUNTO DO SETOR DE MANUTENÇÃO	1	0	1
0233	CHEFE ADJUNTO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	1	0
0231	CHEFE ADJUNTO DO SETOR DE TRANSPORTE E FROTA	1	0	1
0178	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO	1	1	0
0224	CHEFE DO SETOR DE AGENDAMENTO DA SAUDE	1	1	0
0225	CHEFE DO SETOR DE EMPREGO E RENDA	1	0	1
0226	CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM	1	0	1
0227	CHEFE DO SETOR DE FATURAMENTO DA SAÚDE	1	1	0
0180	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO	1	1	0
0183	CHEFE DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	1	0	1
0229	CHEFE DO SETOR DE RADIOLOGIA	1	0	1
0223	CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO DA SAUDE	1	1	0
0182	CHEFE DO SETOR DE SAÚDE	1	0	1
0181	CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	0	1
0230	CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	0	1
0179	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE E FROTA	1	1	0
0172	DIRETOR ADJUNTO DE GOVERNO	1	0	1
0239	DIRETOR ADJUNTO DE OBRAS E SERV. PUBL.UR.RURAI	1	0	1
0146	DIRETOR ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA	1	0	1
0173	DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1	0	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-DTEB-L60A-66QP-309D

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 10/04/2024

0175	DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1	0	1
0174	DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO	1	1	0
0177	DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1	0	1
0176	DIRETOR ADJUNTO DO DEPTO DE EDUC. E DESENV. SOCIAL	1	1	0
0041	DIRETOR DE EDUCAÇÃO/DESENV. SOCIAL	1	1	0
0042	DIRETOR DE FINANÇAS E PATRIMONIO	1	1	0
0171	DIRETOR DE GOVERNO	1	1	0
0045	DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1	1	0
0132	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA	1	0	1
0056	DIRETOR DEPTO DE MEIO AMB., SAN. BÁSICO E AGRIC.	1	0	1
0046	DIRETOR DEPTO OBRAS E SERV. PUBL. URB. E RURAIS	1	1	0
0170	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1	1	0
0047	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1	1	0
Total:		55	29	26

Exercício de Atividade: Temporário

Forma de Provimento: Tempo determinado

Código da Função	Nome da Função	Quantidade Total Ocupada		
0202	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE TEMPORARIO	1		
0201	AGENTE SANITÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	1		
0149	ATENDENTE CONTRATO TEMPORÁRIO	8		
0151	ENFERMEIRO PADRÃO CONTRATO TEMPORÁRIO	1		
0199	MERENDEIRA CONTRATO TEMPORÁRIO	3		
0158	MONITOR DE ALUNOS CONTRATO TEMPORÁRIO	1		

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 10/04/2024

0016	MOTORISTA CONTRATO TEMPORÁRIO	1		
0220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO TEMP.	1		
0154	TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONTRATO TEMPORÁRIO	8		
0200	TÉCNICO EM RAO X CONTRATO TEMPORARIO	1		
Total:		26		
Total Entidade:		452	233	193
Total Cargo:		426	233	193
Total Função:		26		
TOTAL GERAL:		452		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-DTEB-L60A-66QP-309D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1733, CENTRO. SALTINHO-SP

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Mês/Ano

04/2024

Folha Mensal

Página 1 de 25

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador		Referência	Qtde.	Valor
Evento: 002 - HORAS EXTRAS A 50%					
79-1	ADAO JOSMAR CELSO	01/2023-1	40.49H	40,49	828,36
79-1	ADAO JOSMAR CELSO	02/2023-1	2.00H	2,00	40,59
79-1	ADAO JOSMAR CELSO	03/2023-1	2.31H	2,31	66,94
79-1	ADAO JOSMAR CELSO	04/2023-1	4.58H	4,58	132,11
79-1	ADAO JOSMAR CELSO	05/2023-1	4.40H	4,40	124,25
79-1	ADAO JOSMAR CELSO	06/2023-1	2.31H	2,31	67,01
79-1	ADAO JOSMAR CELSO	08/2023-1	8.30H	8,30	226,32
79-1	ADAO JOSMAR CELSO	09/2023-1	12.32H	12,32	333,71
79-1	ADAO JOSMAR CELSO	10/2023-1	18.20H	18,20	488,14
79-1	ADAO JOSMAR CELSO	11/2023-1	4.47H	4,47	127,36
971-1	ADELITA BATISTA	01/2023-1	5.05H	5,05	75,60
971-1	ADELITA BATISTA	02/2023-1	1.45H	1,45	26,03
971-1	ADELITA BATISTA	03/2023-1	5.10H	5,10	83,52
971-1	ADELITA BATISTA	05/2023-1	4.35H	4,35	89,00
971-1	ADELITA BATISTA	06/2023-1	4.28H	4,28	86,74
731-1	ADIRLENE KATIA BUENO DE BRITO	01/2023-1	0.13H	0,13	3,37
731-1	ADIRLENE KATIA BUENO DE BRITO	02/2023-1	0.56H	0,56	14,50
731-1	ADIRLENE KATIA BUENO DE BRITO	03/2023-1	2.59H	2,59	50,98
731-1	ADIRLENE KATIA BUENO DE BRITO	04/2023-1	0.45H	0,45	12,82
731-1	ADIRLENE KATIA BUENO DE BRITO	05/2023-1	1.55H	1,55	32,75
731-1	ADIRLENE KATIA BUENO DE BRITO	06/2023-1	2.14H	2,14	38,16
731-1	ADIRLENE KATIA BUENO DE BRITO	07/2023-1	5.45H	5,45	98,26
731-1	ADIRLENE KATIA BUENO DE BRITO	08/2023-1	2.30H	2,30	42,72
731-1	ADIRLENE KATIA BUENO DE BRITO	09/2023-1	1.26H	1,26	24,49
731-1	ADIRLENE KATIA BUENO DE BRITO	11/2023-1	6.14H	6,14	134,42
731-1	ADIRLENE KATIA BUENO DE BRITO	12/2023-1	3.19H	3,19	71,52
167-1	ADRIANA JORGE	01/2023-1	16.44H	16,44	829,45
167-1	ADRIANA JORGE	02/2023-1	5.50H	5,50	289,15
710-1	ALEXANDRE RODRIGUES	01/2023-1	10.17H	10,17	168,41
710-1	ALEXANDRE RODRIGUES	02/2023-1	10.01H	10,01	164,05
710-1	ALEXANDRE RODRIGUES	03/2023-1	17.10H	17,10	309,39
710-1	ALEXANDRE RODRIGUES	04/2023-1	20.23H	20,23	367,36
710-1	ALEXANDRE RODRIGUES	05/2023-1	4.50H	4,50	87,11
710-1	ALEXANDRE RODRIGUES	06/2023-1	12.06H	12,06	218,07
710-1	ALEXANDRE RODRIGUES	09/2023-1	10.15H	10,15	184,73
710-1	ALEXANDRE RODRIGUES	10/2023-1	9.30H	9,30	237,53
710-1	ALEXANDRE RODRIGUES	11/2023-1	16.00H	16,00	400,05
710-1	ALEXANDRE RODRIGUES	12/2023-1	28.30H	28,30	718,65
663-1	ALINE DA CRUZ REGONHA	01/2023-1	1.30H	1,30	40,96
663-1	ALINE DA CRUZ REGONHA	02/2023-1	1.10H	1,10	31,86
663-1	ALINE DA CRUZ REGONHA	03/2023-1	6.58H	6,58	208,16
663-1	ALINE DA CRUZ REGONHA	04/2023-1	13.25H	13,25	400,88
663-1	ALINE DA CRUZ REGONHA	05/2023-1	11.25H	11,25	341,37
663-1	ALINE DA CRUZ REGONHA	06/2023-1	16.22H	16,22	1.895,00
663-1	ALINE DA CRUZ REGONHA	07/2023-1	1.10H	1,10	34,89
663-1	ALINE DA CRUZ REGONHA	08/2023-1	3.15H	3,15	97,18
663-1	ALINE DA CRUZ REGONHA	09/2023-1	13.04H	13,04	468,85
663-1	ALINE DA CRUZ REGONHA	10/2023-1	10.54H	10,54	391,11
663-1	ALINE DA CRUZ REGONHA	11/2023-1	11.05H	11,05	397,69
663-1	ALINE DA CRUZ REGONHA	12/2023-1	1.42H	1,42	61,53
961-1	ALINE TERESA TORREZAN	01/2023-1	0.30H	0,30	7,40
961-1	ALINE TERESA TORREZAN	02/2023-1	8.53H	8,53	131,41
961-1	ALINE TERESA TORREZAN	05/2023-1	2.20H	2,20	37,98
961-1	ALINE TERESA TORREZAN	06/2023-1	4.47H	4,47	77,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1733, CENTRO. SALTINHO-SP

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Mês/Ano

04/2024

Folha Mensal

Página 2 de 25

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador		Referência	Qtde.	Valor	
Evento: 002 - HORAS EXTRAS A 50%						
961-1	ALINE TERESA TORREZAN		07/2023-1	7.45H	7,45	126,13
961-1	ALINE TERESA TORREZAN		08/2023-1	3.51H	3,51	62,66
961-1	ALINE TERESA TORREZAN		09/2023-1	3.32H	3,32	57,51
961-1	ALINE TERESA TORREZAN		10/2023-1	2.01H	2,01	32,82
961-1	ALINE TERESA TORREZAN		11/2023-1	2.48H	2,48	45,57
705-2	ALLAN SPADA MAIMONE		01/2023-1	34.41H	34,41	3.983,27
705-2	ALLAN SPADA MAIMONE		02/2023-1	10.26H	10,26	1.198,24
705-2	ALLAN SPADA MAIMONE		04/2023-1	4.39H	4,39	590,97
705-2	ALLAN SPADA MAIMONE		05/2023-1	4.59H	4,59	588,13
705-2	ALLAN SPADA MAIMONE		07/2023-1	20.00H	20,00	2.360,40
705-2	ALLAN SPADA MAIMONE		08/2023-1	6.30H	6,30	767,13
705-2	ALLAN SPADA MAIMONE		11/2023-1	6.20H	6,20	747,46
705-2	ALLAN SPADA MAIMONE		12/2023-1	6.20H	6,20	747,46
692-1	ANA LUCIA STURION		01/2023-1	30.30H	30,30	416,94
692-1	ANA LUCIA STURION		02/2023-1	29.48H	29,48	407,38
692-1	ANA LUCIA STURION		03/2023-1	0.11H	0,11	2,76
692-1	ANA LUCIA STURION		04/2023-1	44.00H	44,00	661,65
692-1	ANA LUCIA STURION		05/2023-1	23.00H	23,00	345,86
692-1	ANA LUCIA STURION		06/2023-1	28.45H	28,45	432,33
692-1	ANA LUCIA STURION		07/2023-1	15.44H	15,44	236,59
692-1	ANA LUCIA STURION		08/2023-1	24.45H	24,45	372,18
692-1	ANA LUCIA STURION		09/2023-1	11.41H	11,41	175,69
692-1	ANA LUCIA STURION		10/2023-1	10.50H	10,50	162,91
692-1	ANA LUCIA STURION		11/2023-1	3.00H	3,00	45,11
692-1	ANA LUCIA STURION		12/2023-1	0.50H	0,50	12,53
114-1	ANDERSON RICARDO QUILLIS		02/2023-1	15.00H	15,00	324,70
114-1	ANDERSON RICARDO QUILLIS		08/2023-1	5.57H	5,57	141,73
477-1	ANDRE ALEXANDRE MEDINA		01/2023-1	24.06H	24,06	498,03
477-1	ANDRE ALEXANDRE MEDINA		02/2023-1	18.16H	18,16	377,49
477-1	ANDRE ALEXANDRE MEDINA		03/2023-1	1.16H	1,16	28,55
477-1	ANDRE ALEXANDRE MEDINA		04/2023-1	12.58H	12,58	294,60
477-1	ANDRE ALEXANDRE MEDINA		05/2023-1	20.56H	20,56	476,17
477-1	ANDRE ALEXANDRE MEDINA		06/2023-1	23.15H	23,15	528,87
477-1	ANDRE ALEXANDRE MEDINA		07/2023-1	16.00H	16,00	363,95
477-1	ANDRE ALEXANDRE MEDINA		08/2023-1	21.08H	21,08	480,72
477-1	ANDRE ALEXANDRE MEDINA		09/2023-1	7.58H	7,58	181,22
477-1	ANDRE ALEXANDRE MEDINA		10/2023-1	25.59H	25,59	591,04
477-1	ANDRE ALEXANDRE MEDINA		11/2023-1	32.40H	32,40	743,07
477-1	ANDRE ALEXANDRE MEDINA		12/2023-1	47.01H	47,01	1.069,48
953-1	ANDRÉ WILLIAM RIBEIRO		02/2023-1	31.09H	31,09	489,80
1011-3	ANTONY BINDILATTI ARNONI		07/2023-1	0.33H	0,33	9,19
1003-1	ARIANE ARRUDA VIEIRA		05/2023-1	0.11H	0,11	5,19
1013-1	BRUNA FRUTUOSO MARCILIO		06/2023-1	0.13H	0,13	3,75
985-1	CAMILA JOYCE BORIM		01/2023-1	1.16H	1,16	36,45
985-1	CAMILA JOYCE BORIM		02/2023-1	0.28H	0,28	13,43
985-1	CAMILA JOYCE BORIM		03/2023-1	34.55H	34,55	1.097,66
985-1	CAMILA JOYCE BORIM		04/2023-1	0.46H	0,46	24,10
985-1	CAMILA JOYCE BORIM		05/2023-1	1.59H	1,59	62,41
985-1	CAMILA JOYCE BORIM		06/2023-1	5.25H	5,25	170,44
985-1	CAMILA JOYCE BORIM		07/2023-1	2.20H	2,20	73,42
985-1	CAMILA JOYCE BORIM		08/2023-1	1.27H	1,27	45,63
985-1	CAMILA JOYCE BORIM		09/2023-1	0.38H	0,38	19,93
985-1	CAMILA JOYCE BORIM		10/2023-1	1.16H	1,16	39,86
985-1	CAMILA JOYCE BORIM		11/2023-1	5.19H	5,19	167,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1733, CENTRO. SALTINHO-SP

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Mês/Ano**04/2024****Folha Mensal**

Página 3 de 25

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador		Referência	Qtde.	Valor
Evento: 002 - HORAS EXTRAS A 50%					
985-1	CAMILA JOYCE BORIM	12/2023-1	1.21H	1,21	42,48
1010-2	CAMILA OSTI NICLEVCZ	05/2023-1	1.26H	1,26	20,67
1010-2	CAMILA OSTI NICLEVCZ	06/2023-1	1.48H	1,48	25,95
1010-2	CAMILA OSTI NICLEVCZ	09/2023-1	1.32H	1,32	22,11
1004-1	CARINA BEZERRA DE SOUZA SILVA	03/2023-1	0.29H	0,29	13,67
1004-1	CARINA BEZERRA DE SOUZA SILVA	05/2023-1	0.48H	0,48	22,66
1004-1	CARINA BEZERRA DE SOUZA SILVA	06/2023-1	1.13H	1,13	34,46
1004-1	CARINA BEZERRA DE SOUZA SILVA	07/2023-1	1.49H	1,49	51,45
1004-1	CARINA BEZERRA DE SOUZA SILVA	08/2023-1	0.27H	0,27	12,74
1004-1	CARINA BEZERRA DE SOUZA SILVA	09/2023-1	0.51H	0,51	26,75
1004-1	CARINA BEZERRA DE SOUZA SILVA	10/2023-1	1.11H	1,11	37,24
1004-1	CARINA BEZERRA DE SOUZA SILVA	11/2023-1	0.27H	0,27	14,16
960-1	CARLOS EDUARDO DESIDERIO CAMPOS	01/2023-1	4.19H	4,19	87,41
960-1	CARLOS EDUARDO DESIDERIO CAMPOS	02/2023-1	3.18H	3,18	66,82
88-1	CASSIA RENATA TORREZAM	03/2023-1	2.04H	2,04	51,19
796-1	CÉLIA REGINA TONUSSI	02/2023-1	1.16H	1,16	19,30
796-1	CÉLIA REGINA TONUSSI	03/2023-1	2.59H	2,59	50,01
796-1	CÉLIA REGINA TONUSSI	05/2023-1	2.32H	2,32	42,88
796-1	CÉLIA REGINA TONUSSI	06/2023-1	1.18H	1,18	22,00
796-1	CÉLIA REGINA TONUSSI	07/2023-1	42.00H	42,00	710,89
796-1	CÉLIA REGINA TONUSSI	08/2023-1	30.07H	30,07	509,75
796-1	CÉLIA REGINA TONUSSI	09/2023-1	1.12H	1,12	20,31
191-1	CLAUDEMIR MARIA DE GOES	04/2023-1	19.20H	19,20	514,24
191-1	CLAUDEMIR MARIA DE GOES	06/2023-1	8.55H	8,55	243,80
191-1	CLAUDEMIR MARIA DE GOES	09/2023-1	1.19H	1,19	36,00
191-1	CLAUDEMIR MARIA DE GOES	11/2023-1	1.30H	1,30	41,01
9-1	CLAUDINEI BERTAZZONI	01/2023-1	10.30H	10,30	235,21
9-1	CLAUDINEI BERTAZZONI	03/2023-1	18.00H	18,00	443,62
9-1	CLAUDINEI BERTAZZONI	04/2023-1	20.23H	20,23	502,36
9-1	CLAUDINEI BERTAZZONI	05/2023-1	18.20H	18,20	451,84
213-1	CLAUDINEI DINIZ	01/2023-1	0.20H	0,20	6,58
113-1	CLAUDIO MAURICIO DOS SANTOS	01/2023-1	19.00H	19,00	441,24
113-1	CLAUDIO MAURICIO DOS SANTOS	02/2023-1	18.50H	18,50	437,37
113-1	CLAUDIO MAURICIO DOS SANTOS	03/2023-1	15.00H	15,00	380,40
113-1	CLAUDIO MAURICIO DOS SANTOS	04/2023-1	15.00H	15,00	380,40
113-1	CLAUDIO MAURICIO DOS SANTOS	05/2023-1	1.41H	1,41	42,73
113-1	CLAUDIO MAURICIO DOS SANTOS	06/2023-1	1.02H	1,02	26,23
113-1	CLAUDIO MAURICIO DOS SANTOS	07/2023-1	0.59H	0,59	24,96
34-1	CRISTIANE APARECIDA SALVADOR	01/2023-1	0.11H	0,11	7,14
34-1	CRISTIANE APARECIDA SALVADOR	02/2023-1	0.40H	0,40	25,95
34-1	CRISTIANE APARECIDA SALVADOR	08/2023-1	0.39H	0,39	27,83
102-1	CRISTIANE GANDELINI	01/2023-1	41.35H	41,35	862,47
102-1	CRISTIANE GANDELINI	02/2023-1	35.50H	35,50	743,21
102-1	CRISTIANE GANDELINI	03/2023-1	1.04H	1,04	24,34
102-1	CRISTIANE GANDELINI	04/2023-1	9.51H	9,51	224,76
102-1	CRISTIANE GANDELINI	05/2023-1	19.06H	19,06	435,83
102-1	CRISTIANE GANDELINI	06/2023-1	15.42H	15,42	358,25
102-1	CRISTIANE GANDELINI	07/2023-1	30.06H	30,06	686,83
102-1	CRISTIANE GANDELINI	08/2023-1	4.45H	4,45	108,39
102-1	CRISTIANE GANDELINI	09/2023-1	7.27H	7,27	170,00
102-1	CRISTIANE GANDELINI	10/2023-1	14.02H	14,02	355,80
102-1	CRISTIANE GANDELINI	11/2023-1	9.18H	9,18	235,79
102-1	CRISTIANE GANDELINI	12/2023-1	5.18H	5,18	134,37
193-1	CRISTIANE GISELE BERNO	01/2023-1	30.51H	30,51	691,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1733, CENTRO. SALTINHO-SP

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Mês/Ano**04/2024****Folha Mensal**

Página 4 de 25

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 002 - HORAS EXTRAS A 50%				
193-1	CRISTIANE GISELE BERNO	02/2023-1	24.28H	548,07
193-1	CRISTIANE GISELE BERNO	03/2023-1	9.51H	242,76
193-1	CRISTIANE GISELE BERNO	04/2023-1	21.38H	533,17
884-1	DANIELA DA SILVA JACINTO	01/2023-1	23.43H	367,44
884-1	DANIELA DA SILVA JACINTO	02/2023-1	2.28H	38,22
884-1	DANIELA DA SILVA JACINTO	03/2023-1	4.21H	74,86
884-1	DANIELA DA SILVA JACINTO	05/2023-1	4.12H	65,05
884-1	DANIELA DA SILVA JACINTO	06/2023-1	0.55H	14,20
884-1	DANIELA DA SILVA JACINTO	07/2023-1	5.13H	80,80
884-1	DANIELA DA SILVA JACINTO	09/2023-1	3.14H	55,64
884-1	DANIELA DA SILVA JACINTO	10/2023-1	2.23H	41,02
884-1	DANIELA DA SILVA JACINTO	11/2023-1	2.49H	48,47
884-1	DANIELA DA SILVA JACINTO	12/2023-1	1.25H	24,38
868-1	DANIELA FERNANDA SOARES DE SOUZA	09/2023-1	2.21H	41,47
1007-1	DANILO DE SOUZA SILVA	05/2023-1	1.22H	22,83
1007-1	DANILO DE SOUZA SILVA	06/2023-1	0.34H	9,47
1007-1	DANILO DE SOUZA SILVA	09/2023-1	1.23H	23,11
748-1	DANUBIA RODRIGUES MORENO	01/2023-1	29.39H	900,45
748-1	DANUBIA RODRIGUES MORENO	02/2023-1	21.45H	660,53
748-1	DANUBIA RODRIGUES MORENO	03/2023-1	22.06H	733,56
748-1	DANUBIA RODRIGUES MORENO	05/2023-1	7.02H	233,67
748-1	DANUBIA RODRIGUES MORENO	10/2023-1	5.41H	190,48
748-1	DANUBIA RODRIGUES MORENO	11/2023-1	4.00H	134,06
1026-1	DÉBORA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	12/2023-1	3.19H	97,43
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	01/2023-1	26.12H	430,28
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	02/2023-1	13.30H	221,71
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	03/2023-1	18.29H	332,94
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	04/2023-1	44.42H	805,19
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	05/2023-1	21.39H	390,57
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	06/2023-1	12.33H	226,40
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	07/2023-1	16.50H	303,68
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	08/2023-1	44.41H	806,09
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	09/2023-1	18.45H	338,25
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	10/2023-1	18.18H	366,82
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	11/2023-1	12.22H	247,88
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	12/2023-1	12.44H	255,23
877-1	DIOGENES ALVES PEREIRA JUNIOR	01/2023-1	0.22H	5,82
877-1	DIOGENES ALVES PEREIRA JUNIOR	07/2023-1	2.20H	40,78
877-1	DIOGENES ALVES PEREIRA JUNIOR	10/2023-1	3.40H	71,90
974-1	EDILVA ROSA MARQUES PASCON	03/2023-1	92.48H	3.408,39
974-1	EDILVA ROSA MARQUES PASCON	04/2023-1	25.13H	926,17
974-1	EDILVA ROSA MARQUES PASCON	05/2023-1	31.23H	1.153,60
974-1	EDILVA ROSA MARQUES PASCON	06/2023-1	7.33H	277,53
974-1	EDILVA ROSA MARQUES PASCON	07/2023-1	13.52H	509,72
974-1	EDILVA ROSA MARQUES PASCON	08/2023-1	25.43H	945,30
974-1	EDILVA ROSA MARQUES PASCON	09/2023-1	10.00H	367,58
974-1	EDILVA ROSA MARQUES PASCON	10/2023-1	10.52H	399,44
974-1	EDILVA ROSA MARQUES PASCON	11/2023-1	29.00H	1.065,99
974-1	EDILVA ROSA MARQUES PASCON	12/2023-1	36.47H	1.352,09
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	01/2023-1	22.16H	640,68
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	02/2023-1	25.06H	722,20
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	03/2023-1	30.51H	969,82
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	05/2023-1	0.44H	23,08
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	06/2023-1	0.50H	26,22



Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 002 - HORAS EXTRAS A 50%				
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	07/2023-1	0,15H	7,87
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	08/2023-1	1,39H	51,92
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	09/2023-1	0,26H	13,64
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	10/2023-1	0,59H	30,94
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	11/2023-1	2,29H	78,14
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	12/2023-1	10,12H	320,96
455-1	ELAINE CRISTINA DESTRO	01/2023-1	0,24H	5,89
455-1	ELAINE CRISTINA DESTRO	02/2023-1	0,20H	4,91
455-1	ELAINE CRISTINA DESTRO	04/2023-1	1,48H	29,16
455-1	ELAINE CRISTINA DESTRO	05/2023-1	4,49H	78,04
455-1	ELAINE CRISTINA DESTRO	06/2023-1	1,52H	30,24
455-1	ELAINE CRISTINA DESTRO	09/2023-1	1,07H	18,25
455-1	ELAINE CRISTINA DESTRO	10/2023-1	0,15H	4,54
455-1	ELAINE CRISTINA DESTRO	12/2023-1	3,14H	58,72
995-1	ELIANA CRISTINA GARDIN	02/2023-1	0,48H	11,83
995-1	ELIANA CRISTINA GARDIN	05/2023-1	1,13H	19,80
995-1	ELIANA CRISTINA GARDIN	06/2023-1	2,18H	37,43
995-1	ELIANA CRISTINA GARDIN	07/2023-1	4,19H	70,25
995-1	ELIANA CRISTINA GARDIN	08/2023-1	2,14H	36,35
995-1	ELIANA CRISTINA GARDIN	09/2023-1	1,16H	20,62
707-2	ELIANE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	05/2023-1	1,15H	22,93
582-1	ELIANE SANROMAN DIAS	05/2023-1	2,26H	63,84
582-1	ELIANE SANROMAN DIAS	07/2023-1	0,47H	20,55
582-1	ELIANE SANROMAN DIAS	08/2023-1	3,30H	91,82
582-1	ELIANE SANROMAN DIAS	09/2023-1	14,48H	465,92
582-1	ELIANE SANROMAN DIAS	10/2023-1	29,20H	1.154,30
582-1	ELIANE SANROMAN DIAS	11/2023-1	28,42H	1.129,37
582-1	ELIANE SANROMAN DIAS	12/2023-1	18,42H	735,86
1015-1	ELISEU SILVA DOS SANTOS	09/2023-1	0,36H	13,98
967-1	ELIZANDRA FERREIRA PRAZERES	01/2023-1	25,15H	726,52
967-1	ELIZANDRA FERREIRA PRAZERES	02/2023-1	1,17H	36,93
967-1	ELIZANDRA FERREIRA PRAZERES	03/2023-1	0,14H	6,60
967-1	ELIZANDRA FERREIRA PRAZERES	06/2023-1	3,21H	94,87
967-1	ELIZANDRA FERREIRA PRAZERES	07/2023-1	0,42H	19,82
967-1	ELIZANDRA FERREIRA PRAZERES	08/2023-1	1,32H	43,42
967-1	ELIZANDRA FERREIRA PRAZERES	09/2023-1	1,34H	49,30
636-1	EVELISE GOMES VICENTE	01/2023-1	9,22H	140,85
636-1	EVELISE GOMES VICENTE	02/2023-1	7,47H	117,04
636-1	EVELISE GOMES VICENTE	03/2023-1	7,45H	128,19
636-1	EVELISE GOMES VICENTE	05/2023-1	3,08H	51,83
636-1	EVELISE GOMES VICENTE	06/2023-1	2,41H	44,39
636-1	EVELISE GOMES VICENTE	07/2023-1	42,46H	707,41
636-1	EVELISE GOMES VICENTE	08/2023-1	7,56H	131,23
636-1	EVELISE GOMES VICENTE	09/2023-1	14,48H	244,81
636-1	EVELISE GOMES VICENTE	10/2023-1	4,43H	86,69
636-1	EVELISE GOMES VICENTE	11/2023-1	6,12H	113,95
636-1	EVELISE GOMES VICENTE	12/2023-1	4,59H	91,59
976-1	EVERSON SILVIO SEVERINO	01/2023-1	3,50H	115,86
976-1	EVERSON SILVIO SEVERINO	02/2023-1	1,36H	48,36
976-1	EVERSON SILVIO SEVERINO	03/2023-1	3,44H	123,41
843-1	FABIANA CARDOSO CARNEIRO ARRUDA ALTAFIN	01/2023-1	6,28H	188,30
843-1	FABIANA CARDOSO CARNEIRO ARRUDA ALTAFIN	02/2023-1	9,58H	293,03
843-1	FABIANA CARDOSO CARNEIRO ARRUDA ALTAFIN	03/2023-1	6,30H	210,25
843-1	FABIANA CARDOSO CARNEIRO ARRUDA ALTAFIN	04/2023-1	6,49H	220,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1733, CENTRO. SALTINHO-SP

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Mês/Ano**04/2024****Folha Mensal**

Página 6 de 25

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor	
Evento: 002 - HORAS EXTRAS A 50%					
843-1	FABIANA CARDOSO CARNEIRO ARRUDA ALTAFIN	05/2023-1	8.49H	8,49	285,19
843-1	FABIANA CARDOSO CARNEIRO ARRUDA ALTAFIN	06/2023-1	8.44H	8,44	282,49
843-1	FABIANA CARDOSO CARNEIRO ARRUDA ALTAFIN	07/2023-1	8.10H	8,10	264,16
843-1	FABIANA CARDOSO CARNEIRO ARRUDA ALTAFIN	08/2023-1	5.52H	5,52	189,77
843-1	FABIANA CARDOSO CARNEIRO ARRUDA ALTAFIN	09/2023-1	2.42H	2,42	87,34
843-1	FABIANA CARDOSO CARNEIRO ARRUDA ALTAFIN	10/2023-1	4.43H	4,43	190,71
843-1	FABIANA CARDOSO CARNEIRO ARRUDA ALTAFIN	11/2023-1	7.10H	7,10	289,77
843-1	FABIANA CARDOSO CARNEIRO ARRUDA ALTAFIN	12/2023-1	6.34H	6,34	265,51
137-1	FATIMA ANGELO STURION	01/2023-1	1.23H	1,23	30,01
26-1	FERNANDO RENATO HYPPOLITO	01/2023-1	30.00H	30,00	1.167,58
26-1	FERNANDO RENATO HYPPOLITO	02/2023-1	30.00H	30,00	1.167,58
26-1	FERNANDO RENATO HYPPOLITO	03/2023-1	30.00H	30,00	1.284,53
26-1	FERNANDO RENATO HYPPOLITO	04/2023-1	30.00H	30,00	1.284,53
26-1	FERNANDO RENATO HYPPOLITO	05/2023-1	30.00H	30,00	1.284,53
998-1	FLAVIO DIAS DAS NEVES	02/2023-1	0.08H	0,08	2,43
998-1	FLAVIO DIAS DAS NEVES	03/2023-1	1.41H	1,41	33,42
998-1	FLAVIO DIAS DAS NEVES	05/2023-1	3.31H	3,31	69,92
998-1	FLAVIO DIAS DAS NEVES	06/2023-1	4.33H	4,33	90,47
998-1	FLAVIO DIAS DAS NEVES	07/2023-1	13.51H	13,51	275,37
998-1	FLAVIO DIAS DAS NEVES	08/2023-1	10.34H	10,34	210,09
468-1	FRANCISCO DE ASSIS VICENTE	02/2023-1	6.32H	6,32	108,99
468-1	FRANCISCO DE ASSIS VICENTE	05/2023-1	16.00H	16,00	290,48
468-1	FRANCISCO DE ASSIS VICENTE	06/2023-1	7.13H	7,13	131,02
468-1	FRANCISCO DE ASSIS VICENTE	07/2023-1	4.30H	4,30	81,70
468-1	FRANCISCO DE ASSIS VICENTE	08/2023-1	1.59H	1,59	36,29
468-1	FRANCISCO DE ASSIS VICENTE	09/2023-1	11.17H	11,17	206,46
468-1	FRANCISCO DE ASSIS VICENTE	10/2023-1	1.43H	1,43	39,26
468-1	FRANCISCO DE ASSIS VICENTE	11/2023-1	6.09H	6,09	140,66
468-1	FRANCISCO DE ASSIS VICENTE	12/2023-1	15.37H	15,37	357,18
876-1	GEÓRGIA CINTIA DE OLIVEIRA SATTOLO	01/2023-1	0.23H	0,23	6,09
876-1	GEÓRGIA CINTIA DE OLIVEIRA SATTOLO	02/2023-1	2.32H	2,32	40,23
876-1	GEÓRGIA CINTIA DE OLIVEIRA SATTOLO	03/2023-1	1.01H	1,01	17,77
876-1	GEÓRGIA CINTIA DE OLIVEIRA SATTOLO	05/2023-1	2.03H	2,03	35,82
876-1	GEÓRGIA CINTIA DE OLIVEIRA SATTOLO	06/2023-1	1.38H	1,38	28,54
876-1	GEÓRGIA CINTIA DE OLIVEIRA SATTOLO	08/2023-1	2.31H	2,31	44,42
876-1	GEÓRGIA CINTIA DE OLIVEIRA SATTOLO	09/2023-1	2.01H	2,01	35,59
876-1	GEÓRGIA CINTIA DE OLIVEIRA SATTOLO	10/2023-1	1.46H	1,46	38,97
876-1	GEÓRGIA CINTIA DE OLIVEIRA SATTOLO	11/2023-1	5.56H	5,56	130,89
299-1	GIANCARLOS GALDINO	02/2023-1	15.00H	15,00	230,62
299-1	GIANCARLOS GALDINO	08/2023-1	5.49H	5,49	98,38
984-2	GIOVANA NATÁLIA MENDES SAMPAIO	02/2023-1	0.23H	0,23	5,82
984-2	GIOVANA NATÁLIA MENDES SAMPAIO	03/2023-1	0.41H	0,41	11,42
414-1	GISLAINE SALVADOR SPADA	12/2023-1	23.30H	23,30	835,94
230-1	GRAZIELA TABAI	01/2023-1	0.39H	0,39	13,48
230-1	GRAZIELA TABAI	02/2023-1	0.13H	0,13	4,49
230-1	GRAZIELA TABAI	03/2023-1	0.25H	0,25	9,51
230-1	GRAZIELA TABAI	05/2023-1	0.37H	0,37	14,07
230-1	GRAZIELA TABAI	06/2023-1	0.44H	0,44	16,73
230-1	GRAZIELA TABAI	07/2023-1	2.39H	2,39	60,47
230-1	GRAZIELA TABAI	08/2023-1	1.04H	1,04	24,34
230-1	GRAZIELA TABAI	09/2023-1	1.55H	1,55	43,73
230-1	GRAZIELA TABAI	10/2023-1	5.52H	5,52	167,33
230-1	GRAZIELA TABAI	11/2023-1	3.41H	3,41	105,06
230-1	GRAZIELA TABAI	12/2023-1	4.26H	4,26	126,45



Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 002 - HORAS EXTRAS A 50%				
988-1	GUSTAVO CORTINOVIS DE MORAES	01/2023-1	0.49H	12,40
988-1	GUSTAVO CORTINOVIS DE MORAES	02/2023-1	1.00H	15,19
988-1	GUSTAVO CORTINOVIS DE MORAES	03/2023-1	1.28H	24,51
988-1	GUSTAVO CORTINOVIS DE MORAES	04/2023-1	8.42H	145,36
988-1	GUSTAVO CORTINOVIS DE MORAES	05/2023-1	1.16H	21,16
988-1	GUSTAVO CORTINOVIS DE MORAES	06/2023-1	1.48H	30,08
988-1	GUSTAVO CORTINOVIS DE MORAES	07/2023-1	2.57H	49,29
988-1	GUSTAVO CORTINOVIS DE MORAES	09/2023-1	0.53H	14,76
988-1	GUSTAVO CORTINOVIS DE MORAES	10/2023-1	1.47H	29,80
988-1	GUSTAVO CORTINOVIS DE MORAES	11/2023-1	0.41H	11,42
988-1	GUSTAVO CORTINOVIS DE MORAES	12/2023-1	0.20H	5,57
115-1	HELIO JOSE CORREA	03/2023-1	10.00H	253,60
1024-1	HELOISA TORREZAN DE MORAES	11/2023-1	0.48H	13,37
1024-1	HELOISA TORREZAN DE MORAES	12/2023-1	0.46H	12,81
444-1	IGOR LINCONL SIVIERO	02/2023-1	4.28H	317,90
444-1	IGOR LINCONL SIVIERO	05/2023-1	3.00H	230,20
444-1	IGOR LINCONL SIVIERO	06/2023-1	0.33H	42,20
444-1	IGOR LINCONL SIVIERO	08/2023-1	58.30H	4.488,87
444-1	IGOR LINCONL SIVIERO	09/2023-1	9.29H	727,68
444-1	IGOR LINCONL SIVIERO	12/2023-1	1.20H	86,08
1002-1	ILIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	04/2023-1	0.14H	4,04
851-1	INDAIARA RUGAI LOPES	01/2023-1	8.45H	271,88
851-1	INDAIARA RUGAI LOPES	02/2023-1	11.52H	368,72
851-1	INDAIARA RUGAI LOPES	03/2023-1	40.52H	1.389,00
851-1	INDAIARA RUGAI LOPES	04/2023-1	31.35H	1.073,47
851-1	INDAIARA RUGAI LOPES	05/2023-1	15.02H	511,37
851-1	INDAIARA RUGAI LOPES	06/2023-1	8.27H	287,43
851-1	INDAIARA RUGAI LOPES	07/2023-1	12.12H	414,99
851-1	INDAIARA RUGAI LOPES	08/2023-1	18.00H	617,88
851-1	INDAIARA RUGAI LOPES	09/2023-1	31.05H	1.066,99
851-1	INDAIARA RUGAI LOPES	10/2023-1	16.41H	715,85
851-1	INDAIARA RUGAI LOPES	11/2023-1	0.41H	29,32
990-1	ISAIAS SABINO	02/2023-1	0.34H	11,47
990-1	ISAIAS SABINO	05/2023-1	7.03H	155,75
990-1	ISAIAS SABINO	06/2023-1	8.24H	167,01
990-1	ISAIAS SABINO	07/2023-1	9.33H	189,88
990-1	ISAIAS SABINO	08/2023-1	4.08H	82,18
990-1	ISAIAS SABINO	09/2023-1	4.38H	102,36
990-1	ISAIAS SABINO	10/2023-1	3.14H	71,43
990-1	ISAIAS SABINO	11/2023-1	6.46H	149,49
990-1	ISAIAS SABINO	12/2023-1	7.08H	157,59
959-1	IVALDO DE AZEVEDO MEDEIROS FILHO	01/2023-1	0.31H	10,46
959-1	IVALDO DE AZEVEDO MEDEIROS FILHO	02/2023-1	2.12H	44,55
959-1	IVALDO DE AZEVEDO MEDEIROS FILHO	03/2023-1	1.39H	32,76
860-1	IVANA DE CÁSSIA RODRIGUES STENGHER	01/2023-1	0.58H	15,12
860-1	IVANA DE CÁSSIA RODRIGUES STENGHER	02/2023-1	0.23H	6,00
860-1	IVANA DE CÁSSIA RODRIGUES STENGHER	03/2023-1	3.16H	50,60
860-1	IVANA DE CÁSSIA RODRIGUES STENGHER	04/2023-1	1.27H	22,46
860-1	IVANA DE CÁSSIA RODRIGUES STENGHER	06/2023-1	11.16H	174,51
860-1	IVANA DE CÁSSIA RODRIGUES STENGHER	08/2023-1	0.48H	12,51
860-1	IVANA DE CÁSSIA RODRIGUES STENGHER	11/2023-1	2.46H	48,08
860-1	IVANA DE CÁSSIA RODRIGUES STENGHER	12/2023-1	0.00H	62,48
883-3	JEFERSON LUIS SETEM	01/2023-1	41.50H	687,50
883-3	JEFERSON LUIS SETEM	02/2023-1	41.50H	687,50



Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 002 - HORAS EXTRAS A 50%				
883-3	JEFERSON LUIS SETEM	03/2023-1	40.38H	734,71
883-3	JEFERSON LUIS SETEM	04/2023-1	43.20H	783,53
883-3	JEFERSON LUIS SETEM	05/2023-1	47.22H	856,46
883-3	JEFERSON LUIS SETEM	06/2023-1	48.37H	879,06
883-3	JEFERSON LUIS SETEM	07/2023-1	26.16H	474,94
883-3	JEFERSON LUIS SETEM	08/2023-1	35.27H	640,99
883-3	JEFERSON LUIS SETEM	09/2023-1	48.23H	874,84
883-3	JEFERSON LUIS SETEM	10/2023-1	44.47H	1.022,21
883-3	JEFERSON LUIS SETEM	11/2023-1	36.29H	832,76
883-3	JEFERSON LUIS SETEM	12/2023-1	43.25H	991,02
14-1	JOAO PEDRO BATISTA CLAUDINO	01/2023-1	44.54H	1.093,48
14-1	JOAO PEDRO BATISTA CLAUDINO	02/2023-1	31.19H	762,67
14-1	JOAO PEDRO BATISTA CLAUDINO	03/2023-1	45.45H	1.216,89
14-1	JOAO PEDRO BATISTA CLAUDINO	04/2023-1	68.31H	1.822,46
14-1	JOAO PEDRO BATISTA CLAUDINO	05/2023-1	22.14H	591,98
14-1	JOAO PEDRO BATISTA CLAUDINO	06/2023-1	19.49H	527,63
14-1	JOAO PEDRO BATISTA CLAUDINO	07/2023-1	32.15H	858,68
14-1	JOAO PEDRO BATISTA CLAUDINO	08/2023-1	53.57H	1.436,46
14-1	JOAO PEDRO BATISTA CLAUDINO	09/2023-1	30.30H	812,09
14-1	JOAO PEDRO BATISTA CLAUDINO	10/2023-1	45.37H	1.518,22
14-1	JOAO PEDRO BATISTA CLAUDINO	12/2023-1	22.42H	755,51
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	01/2023-1	28.07H	944,21
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	02/2023-1	50.20H	1.690,29
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	03/2023-1	34.47H	1.277,53
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	04/2023-1	7.52H	288,93
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	05/2023-1	12.45H	468,67
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	06/2023-1	11.58H	439,87
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	07/2023-1	11.06H	408,02
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	08/2023-1	7.44H	284,26
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	09/2023-1	13.35H	499,30
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	10/2023-1	11.48H	433,75
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	12/2023-1	15.58H	586,91
1000-1	JOICE MELEGA CRISTOFOLETI	03/2023-1	36.08H	1.135,91
1000-1	JOICE MELEGA CRISTOFOLETI	04/2023-1	8.49H	277,17
1000-1	JOICE MELEGA CRISTOFOLETI	05/2023-1	3.56H	123,77
1000-1	JOICE MELEGA CRISTOFOLETI	06/2023-1	0.11H	5,77
1000-1	JOICE MELEGA CRISTOFOLETI	08/2023-1	0.30H	15,73
1000-1	JOICE MELEGA CRISTOFOLETI	09/2023-1	0.56H	29,37
1000-1	JOICE MELEGA CRISTOFOLETI	10/2023-1	1.00H	31,47
1000-1	JOICE MELEGA CRISTOFOLETI	11/2023-1	1.51H	58,21
142-1	JOSE ANTONIO CARDOSO	01/2023-1	0.20H	7,74
142-1	JOSE ANTONIO CARDOSO	03/2023-1	2.04H	52,41
142-1	JOSE ANTONIO CARDOSO	04/2023-1	2.02H	51,56
142-1	JOSE ANTONIO CARDOSO	05/2023-1	1.31H	38,50
142-1	JOSE ANTONIO CARDOSO	06/2023-1	1.17H	32,58
669-1	JOSÉ APARECIDO CARDOSO DE SÁ	03/2023-1	11.42H	207,56
669-1	JOSÉ APARECIDO CARDOSO DE SÁ	04/2023-1	8.59H	160,70
669-1	JOSÉ APARECIDO CARDOSO DE SÁ	09/2023-1	0.34H	13,53
669-1	JOSÉ APARECIDO CARDOSO DE SÁ	10/2023-1	7.11H	171,55
669-1	JOSÉ APARECIDO CARDOSO DE SÁ	12/2023-1	0.20H	7,96
11-1	JOSE CARLOS PANDOLPHO	05/2023-1	0.16H	5,75
11-1	JOSE CARLOS PANDOLPHO	06/2023-1	2.55H	62,84
866-1	JOSÉ CARLOS PERUCA	02/2023-1	2.25H	267,52
866-1	JOSÉ CARLOS PERUCA	05/2023-1	2.04H	243,91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1733, CENTRO. SALTINHO-SP

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Mês/Ano

04/2024**Folha Mensal**

Página 9 de 25

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 002 - HORAS EXTRAS A 50%				
353-1	JOSE DE JESUS SOARES	02/2023-1	11.03H	210,37
353-1	JOSE DE JESUS SOARES	03/2023-1	21.36H	452,43
353-1	JOSE DE JESUS SOARES	04/2023-1	4.32H	94,95
353-1	JOSE DE JESUS SOARES	05/2023-1	48.27H	1.014,83
353-1	JOSE DE JESUS SOARES	06/2023-1	27.35H	582,70
353-1	JOSE DE JESUS SOARES	07/2023-1	35.00H	739,37
353-1	JOSE DE JESUS SOARES	08/2023-1	55.57H	1.181,94
353-1	JOSE DE JESUS SOARES	09/2023-1	55.46H	1.178,07
353-1	JOSE DE JESUS SOARES	10/2023-1	46.43H	1.233,61
353-1	JOSE DE JESUS SOARES	11/2023-1	53.47H	1.420,21
353-1	JOSE DE JESUS SOARES	12/2023-1	59.54H	1.581,73
454-1	JOSE MANOEL DA SILVA	02/2023-1	9.00H	233,98
454-1	JOSE MANOEL DA SILVA	03/2023-1	1.40H	47,02
733-1	JOSE MARLEI ALVES PEREIRA	01/2023-1	0.34H	8,21
733-1	JOSE MARLEI ALVES PEREIRA	02/2023-1	1.03H	15,22
733-1	JOSE MARLEI ALVES PEREIRA	03/2023-1	0.14H	3,72
733-1	JOSE MARLEI ALVES PEREIRA	04/2023-1	0.22H	5,90
733-1	JOSE MARLEI ALVES PEREIRA	05/2023-1	0.22H	5,90
733-1	JOSE MARLEI ALVES PEREIRA	06/2023-1	1.13H	19,58
733-1	JOSE MARLEI ALVES PEREIRA	08/2023-1	1.26H	23,06
733-1	JOSE MARLEI ALVES PEREIRA	09/2023-1	0.41H	10,99
733-1	JOSE MARLEI ALVES PEREIRA	10/2023-1	1.27H	29,16
733-1	JOSE MARLEI ALVES PEREIRA	11/2023-1	0.41H	13,74
954-1	JOSIANE DE FÁTIMA FERREIRA	03/2023-1	0.35H	16,50
954-1	JOSIANE DE FÁTIMA FERREIRA	05/2023-1	0.49H	23,13
478-1	JOSIVALDO RODRIGUES DUARTE	04/2023-1	25.00H	511,65
478-1	JOSIVALDO RODRIGUES DUARTE	05/2023-1	18.33H	379,64
478-1	JOSIVALDO RODRIGUES DUARTE	06/2023-1	21.42H	444,11
478-1	JOSIVALDO RODRIGUES DUARTE	07/2023-1	1.46H	36,16
478-1	JOSIVALDO RODRIGUES DUARTE	08/2023-1	19.45H	404,20
478-1	JOSIVALDO RODRIGUES DUARTE	09/2023-1	23.50H	487,77
478-1	JOSIVALDO RODRIGUES DUARTE	10/2023-1	15.53H	406,34
478-1	JOSIVALDO RODRIGUES DUARTE	12/2023-1	38.13H	984,47
991-1	JULIANA DA SILVA ALVES	02/2023-1	0.22H	5,57
991-1	JULIANA DA SILVA ALVES	06/2023-1	1.34H	26,18
991-1	JULIANA DA SILVA ALVES	07/2023-1	1.10H	19,49
991-1	JULIANA DA SILVA ALVES	08/2023-1	1.27H	24,23
991-1	JULIANA DA SILVA ALVES	09/2023-1	0.24H	6,68
991-1	JULIANA DA SILVA ALVES	10/2023-1	3.54H	65,16
991-1	JULIANA DA SILVA ALVES	11/2023-1	0.46H	12,81
1017-1	JULIANA DE FÁTIMA PALAURO RETAMERO	08/2023-1	4.44H	125,14
420-1	JULIANA RODRIGUES VARGAS DO AMARAL	08/2023-1	0.55H	0,25
897-1	KARINE ANDRÉIA GOMES	01/2023-1	4.57H	169,34
897-1	KARINE ANDRÉIA GOMES	02/2023-1	24.15H	829,59
897-1	KARINE ANDRÉIA GOMES	03/2023-1	23.18H	871,87
897-1	KARINE ANDRÉIA GOMES	04/2023-1	8.55H	333,66
897-1	KARINE ANDRÉIA GOMES	05/2023-1	7.25H	277,75
897-1	KARINE ANDRÉIA GOMES	06/2023-1	8.45H	327,68
897-1	KARINE ANDRÉIA GOMES	07/2023-1	6.06H	228,44
897-1	KARINE ANDRÉIA GOMES	08/2023-1	4.27H	168,19
897-1	KARINE ANDRÉIA GOMES	09/2023-1	11.20H	428,34
897-1	KARINE ANDRÉIA GOMES	10/2023-1	4.46H	202,68
897-1	KARINE ANDRÉIA GOMES	12/2023-1	5.54H	250,86
938-1	KATHREIN TAVARES	02/2023-1	8.51H	130,92



Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 002 - HORAS EXTRAS A 50%				
938-1	KATHREIN TAVARES	03/2023-1	6.00H	97,65
938-1	KATHREIN TAVARES	05/2023-1	2.18H	37,43
938-1	KATHREIN TAVARES	06/2023-1	1.27H	23,60
938-1	KATHREIN TAVARES	07/2023-1	6.40H	108,50
938-1	KATHREIN TAVARES	08/2023-1	8.11H	133,18
938-1	KATHREIN TAVARES	10/2023-1	0.17H	5,12
938-1	KATHREIN TAVARES	11/2023-1	6.42H	121,16
956-1	LARISSA CAMOLESI ESTERDI PAES	01/2023-1	14.34H	221,26
956-1	LARISSA CAMOLESI ESTERDI PAES	03/2023-1	4.04H	67,95
956-1	LARISSA CAMOLESI ESTERDI PAES	04/2023-1	14.12H	237,26
956-1	LARISSA CAMOLESI ESTERDI PAES	05/2023-1	5.58H	99,69
956-1	LARISSA CAMOLESI ESTERDI PAES	06/2023-1	0.33H	9,19
956-1	LARISSA CAMOLESI ESTERDI PAES	07/2023-1	1.27H	24,23
956-1	LARISSA CAMOLESI ESTERDI PAES	08/2023-1	1.11H	19,77
956-1	LARISSA CAMOLESI ESTERDI PAES	09/2023-1	1.34H	26,18
956-1	LARISSA CAMOLESI ESTERDI PAES	11/2023-1	0.25H	6,96
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	01/2023-1	33.22H	658,63
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	02/2023-1	21.28H	423,73
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	03/2023-1	13.22H	287,64
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	04/2023-1	24.53H	535,46
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	05/2023-1	27.50H	599,69
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	06/2023-1	28.49H	620,88
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	07/2023-1	24.54H	536,49
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	08/2023-1	36.35H	788,22
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	09/2023-1	23.25H	504,53
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	10/2023-1	29.39H	798,54
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	11/2023-1	11.00H	296,26
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	12/2023-1	37.50H	1.018,94
647-1	LEANDRO DA SILVA FREIRE	01/2023-1	66.09H	985,68
647-1	LEANDRO DA SILVA FREIRE	02/2023-1	30.02H	447,52
647-1	LEANDRO DA SILVA FREIRE	03/2023-1	56.01H	926,59
647-1	LEANDRO DA SILVA FREIRE	04/2023-1	32.04H	530,42
846-1	LIVIA PERUCHI MONTEIRO	01/2023-1	2.30H	71,81
846-1	LIVIA PERUCHI MONTEIRO	02/2023-1	7.30H	215,44
987-2	LUCAS RAUDAMEDES TEIXEIRA DOS SANTOS	01/2023-1	0.16H	4,05
987-2	LUCAS RAUDAMEDES TEIXEIRA DOS SANTOS	02/2023-1	0.29H	7,34
987-2	LUCAS RAUDAMEDES TEIXEIRA DOS SANTOS	03/2023-1	17.31H	292,67
987-2	LUCAS RAUDAMEDES TEIXEIRA DOS SANTOS	04/2023-1	3.02H	50,68
987-2	LUCAS RAUDAMEDES TEIXEIRA DOS SANTOS	07/2023-1	0.31H	8,63
987-2	LUCAS RAUDAMEDES TEIXEIRA DOS SANTOS	08/2023-1	3.33H	59,31
987-2	LUCAS RAUDAMEDES TEIXEIRA DOS SANTOS	10/2023-1	8.49H	147,31
987-2	LUCAS RAUDAMEDES TEIXEIRA DOS SANTOS	11/2023-1	2.20H	38,99
885-1	LUCAS SEVERINO MORALLIS	01/2023-1	50.00H	1.070,73
885-1	LUCAS SEVERINO MORALLIS	02/2023-1	2.26H	52,11
885-1	LUCAS SEVERINO MORALLIS	03/2023-1	38.00H	895,21
885-1	LUCAS SEVERINO MORALLIS	04/2023-1	16.26H	387,14
885-1	LUCAS SEVERINO MORALLIS	05/2023-1	17.00H	400,49
885-1	LUCAS SEVERINO MORALLIS	06/2023-1	23.41H	557,94
885-1	LUCAS SEVERINO MORALLIS	07/2023-1	34.50H	820,61
885-1	LUCAS SEVERINO MORALLIS	08/2023-1	33.00H	777,42
885-1	LUCAS SEVERINO MORALLIS	09/2023-1	47.53H	1.128,05
885-1	LUCAS SEVERINO MORALLIS	10/2023-1	39.41H	1.180,16
885-1	LUCAS SEVERINO MORALLIS	11/2023-1	49.00H	1.457,23
885-1	LUCAS SEVERINO MORALLIS	12/2023-1	26.20H	783,14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1733, CENTRO. SALTINHO-SP

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Mês/Ano**04/2024****Folha Mensal**

Página 11 de 25

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor	
Evento: 002 - HORAS EXTRAS A 50%					
690-2	LUCIANA CORREA NEVES	01/2023-1	4.01H	4,01	111,71
690-2	LUCIANA CORREA NEVES	02/2023-1	4.23H	4,23	121,91
690-2	LUCIANA CORREA NEVES	04/2023-1	10.01H	10,01	304,51
690-2	LUCIANA CORREA NEVES	05/2023-1	2.42H	2,42	82,15
690-2	LUCIANA CORREA NEVES	06/2023-1	2.33H	2,33	77,59
690-2	LUCIANA CORREA NEVES	07/2023-1	2.52H	2,52	87,22
690-2	LUCIANA CORREA NEVES	08/2023-1	12.06H	12,06	368,17
690-2	LUCIANA CORREA NEVES	09/2023-1	2.04H	2,04	62,88
690-2	LUCIANA CORREA NEVES	10/2023-1	10.41H	10,41	364,31
690-2	LUCIANA CORREA NEVES	11/2023-1	8.42H	8,42	296,68
1009-1	LUCIANA KARINE BRESSAN RODRIGUES	05/2023-1	4.16H	4,16	240,19
1009-1	LUCIANA KARINE BRESSAN RODRIGUES	06/2023-1	3.04H	3,04	172,64
1009-1	LUCIANA KARINE BRESSAN RODRIGUES	07/2023-1	3.59H	3,59	224,24
1009-1	LUCIANA KARINE BRESSAN RODRIGUES	08/2023-1	2.14H	2,14	125,73
1009-1	LUCIANA KARINE BRESSAN RODRIGUES	09/2023-1	2.15H	2,15	126,66
982-1	LUCIANO LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	03/2023-1	3.44H	3,44	82,36
982-1	LUCIANO LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	04/2023-1	1.09H	1,09	25,37
982-1	LUCIANO LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/2023-1	2.26H	2,26	48,38
982-1	LUCIANO LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	06/2023-1	5.01H	5,01	99,74
982-1	LUCIANO LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	07/2023-1	9.03H	9,03	179,94
982-1	LUCIANO LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	08/2023-1	10.01H	10,01	199,16
982-1	LUCIANO LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	09/2023-1	29.22H	29,22	648,76
982-1	LUCIANO LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	10/2023-1	5.46H	5,46	127,40
982-1	LUCIANO LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	11/2023-1	5.04H	5,04	111,93
982-1	LUCIANO LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	12/2023-1	6.18H	6,18	139,18
525-1	LUCIMARA APARECIDA MARQUES	01/2023-1	37.05H	37,05	613,81
525-1	LUCIMARA APARECIDA MARQUES	02/2023-1	26.11H	26,11	436,78
525-1	LUCIMARA APARECIDA MARQUES	03/2023-1	29.10H	29,10	529,53
525-1	LUCIMARA APARECIDA MARQUES	04/2023-1	17.01H	17,01	308,94
525-1	LUCIMARA APARECIDA MARQUES	05/2023-1	8.00H	8,00	145,46
525-1	LUCIMARA APARECIDA MARQUES	06/2023-1	14.57H	14,57	271,82
525-1	LUCIMARA APARECIDA MARQUES	08/2023-1	17.48H	17,48	323,64
525-1	LUCIMARA APARECIDA MARQUES	09/2023-1	37.44H	37,44	686,08
525-1	LUCIMARA APARECIDA MARQUES	10/2023-1	12.32H	12,32	284,86
525-1	LUCIMARA APARECIDA MARQUES	11/2023-1	13.37H	13,37	309,48
525-1	LUCIMARA APARECIDA MARQUES	12/2023-1	14.32H	14,32	330,31
396-1	LUCIMARA CRISTINA MAQUI	01/2023-1	0.53H	0,53	16,11
396-1	LUCIMARA CRISTINA MAQUI	02/2023-1	31.34H	31,34	575,76
396-1	LUCIMARA CRISTINA MAQUI	05/2023-1	1.00H	1,00	20,07
396-1	LUCIMARA CRISTINA MAQUI	06/2023-1	0.51H	0,51	17,06
396-1	LUCIMARA CRISTINA MAQUI	10/2023-1	1.45H	1,45	44,28
47-1	LUCIMARA ELIANE BERNO CALEGARI	08/2023-1	0.50H	0,50	19,02
979-1	LUCINEIDE SANTIAGO FERREIRA	03/2023-1	23.43H	23,43	871,07
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	01/2023-1	36.57H	36,57	712,41
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	02/2023-1	27.11H	27,11	524,11
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	03/2023-1	18.21H	18,21	382,03
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	04/2023-1	18.42H	18,42	389,31
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	05/2023-1	16.00H	16,00	333,97
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	06/2023-1	7.38H	7,38	159,33
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	07/2023-1	43.52H	43,52	915,62
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	08/2023-1	25.26H	25,26	530,87
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	09/2023-1	34.00H	34,00	795,05
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	10/2023-1	34.50H	34,50	1.018,17
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	11/2023-1	31.20H	31,20	915,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1733, CENTRO. SALTINHO-SP

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Mês/Ano

04/2024

Folha Mensal

Página 12 de 25

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 002 - HORAS EXTRAS A 50%				
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	12/2023-1	8.30H	248,45
244-1	LUIZ GILBERTO POLIZEL	01/2023-1	0.23H	9,49
244-1	LUIZ GILBERTO POLIZEL	05/2023-1	7.00H	186,32
244-1	LUIZ GILBERTO POLIZEL	06/2023-1	0.30H	13,31
244-1	LUIZ GILBERTO POLIZEL	07/2023-1	35.00H	931,59
244-1	LUIZ GILBERTO POLIZEL	08/2023-1	47.00H	1.250,99
244-1	LUIZ GILBERTO POLIZEL	09/2023-1	30.58H	824,23
244-1	LUIZ GILBERTO POLIZEL	11/2023-1	7.25H	246,76
244-1	LUIZ GILBERTO POLIZEL	12/2023-1	11.49H	393,15
957-1	MARCELO FRANCISCO DE SOUZA SANTANA	01/2023-1	8.41H	249,85
996-1	MARCIA LIMA PRADO	03/2023-1	0.26H	7,50
996-1	MARCIA LIMA PRADO	06/2023-1	0.10H	2,88
442-1	MARCIO SCHIAVINATO	01/2023-1	37.16H	646,83
442-1	MARCIO SCHIAVINATO	02/2023-1	8.34H	148,69
442-1	MARCIO SCHIAVINATO	03/2023-1	13.31H	255,91
442-1	MARCIO SCHIAVINATO	04/2023-1	15.09H	286,84
972-1	MARCOS PAULO DE SOUZA SANTANA	01/2023-1	13.06H	194,83
972-1	MARCOS PAULO DE SOUZA SANTANA	03/2023-1	2.11H	35,29
972-1	MARCOS PAULO DE SOUZA SANTANA	04/2023-1	1.27H	23,44
972-1	MARCOS PAULO DE SOUZA SANTANA	05/2023-1	2.31H	58,64
972-1	MARCOS PAULO DE SOUZA SANTANA	06/2023-1	2.19H	53,98
972-1	MARCOS PAULO DE SOUZA SANTANA	09/2023-1	0.42H	16,31
470-1	MARCOS PAULO FERRARI	01/2023-1	50.30H	1.043,60
470-1	MARCOS PAULO FERRARI	02/2023-1	55.15H	1.150,75
470-1	MARCOS PAULO FERRARI	03/2023-1	59.22H	1.348,80
470-1	MARCOS PAULO FERRARI	04/2023-1	39.45H	903,12
470-1	MARCOS PAULO FERRARI	05/2023-1	60.00H	1.364,81
470-1	MARCOS PAULO FERRARI	06/2023-1	25.41H	584,22
470-1	MARCOS PAULO FERRARI	07/2023-1	58.41H	1.334,86
470-1	MARCOS PAULO FERRARI	08/2023-1	58.46H	1.336,76
470-1	MARCOS PAULO FERRARI	09/2023-1	36.36H	832,54
470-1	MARCOS PAULO FERRARI	10/2023-1	38.56H	1.107,02
470-1	MARCOS PAULO FERRARI	11/2023-1	46.37H	1.325,48
470-1	MARCOS PAULO FERRARI	12/2023-1	3.40H	104,26
116-1	MARCOS ROBERTO ANTONIO	01/2023-1	9.31H	221,00
116-1	MARCOS ROBERTO ANTONIO	03/2023-1	5.02H	127,64
652-1	MARCY ELLEN DE MOURA RODRIGUES	01/2023-1	0.28H	17,19
101-1	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIBARDI	02/2023-1	0.50H	16,97
101-1	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIBARDI	05/2023-1	0.15H	5,60
101-1	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIBARDI	06/2023-1	2.47H	62,36
101-1	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIBARDI	07/2023-1	0.42H	15,68
101-1	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIBARDI	08/2023-1	1.14H	27,63
101-1	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIBARDI	12/2023-1	0.53H	24,74
334-1	MARIA CECILIA MILANI	05/2023-1	0.20H	5,91
334-1	MARIA CECILIA MILANI	06/2023-1	0.11H	3,28
23-1	MARIA CRISTINA DE MORAES SEVERINO	02/2023-1	1.06H	22,40
23-1	MARIA CRISTINA DE MORAES SEVERINO	05/2023-1	1.08H	25,39
23-1	MARIA CRISTINA DE MORAES SEVERINO	07/2023-1	1.14H	27,63
1025-1	MARIA LURDES SOUZA BRANDÃO	11/2023-1	2.53H	76,23
1025-1	MARIA LURDES SOUZA BRANDÃO	12/2023-1	3.39H	96,50
494-1	MARIA NIRACI TORREZAN DA FRANCA	01/2023-1	0.26H	7,24
494-1	MARIA NIRACI TORREZAN DA FRANCA	02/2023-1	1.50H	30,65
494-1	MARIA NIRACI TORREZAN DA FRANCA	03/2023-1	1.47H	32,80
494-1	MARIA NIRACI TORREZAN DA FRANCA	04/2023-1	1.56H	35,56



Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matricula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor	
Evento: 002 - HORAS EXTRAS A 50%					
494-1	MARIA NIRACI TORREZAN DA FRANCA	05/2023-1	2.58H	2,58	54,56
494-1	MARIA NIRACI TORREZAN DA FRANCA	06/2023-1	4.58H	4,58	91,34
494-1	MARIA NIRACI TORREZAN DA FRANCA	07/2023-1	6.00H	6,00	110,34
494-1	MARIA NIRACI TORREZAN DA FRANCA	08/2023-1	4.38H	4,38	85,21
494-1	MARIA NIRACI TORREZAN DA FRANCA	09/2023-1	3.16H	3,16	60,08
494-1	MARIA NIRACI TORREZAN DA FRANCA	11/2023-1	1.53H	1,53	43,68
494-1	MARIA NIRACI TORREZAN DA FRANCA	12/2023-1	3.20H	3,20	77,31
227-1	MARIANA FLAVIA CAVALI FURLAN	02/2023-1	5.00H	5,00	94,10
227-1	MARIANA FLAVIA CAVALI FURLAN	03/2023-1	5.00H	5,00	103,51
721-2	MARISA GOZZER	01/2023-1	50.53H	50,53	1.393,06
721-2	MARISA GOZZER	02/2023-1	54.30H	54,30	1.492,08
721-2	MARISA GOZZER	03/2023-1	56.54H	56,54	1.701,36
721-2	MARISA GOZZER	06/2023-1	2.05H	2,05	62,36
721-2	MARISA GOZZER	07/2023-1	0.22H	0,22	10,97
721-2	MARISA GOZZER	08/2023-1	0.32H	0,32	15,96
721-2	MARISA GOZZER	09/2023-1	1.03H	1,03	31,43
721-2	MARISA GOZZER	10/2023-1	4.06H	4,06	122,72
721-2	MARISA GOZZER	11/2023-1	1.16H	1,16	37,91
721-2	MARISA GOZZER	12/2023-1	0.35H	0,35	17,46
536-1	MARLENE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	01/2023-1	0.36H	0,36	9,93
536-1	MARLENE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	03/2023-1	17.59H	17,59	323,94
536-1	MARLENE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	04/2023-1	19.53H	19,53	360,99
536-1	MARLENE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	05/2023-1	13.45H	13,45	250,01
536-1	MARLENE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	06/2023-1	1.46H	1,46	32,12
536-1	MARLENE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	07/2023-1	5.38H	5,38	102,43
536-1	MARLENE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	08/2023-1	14.55H	14,55	271,22
536-1	MARLENE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	10/2023-1	1.34H	1,34	35,61
536-1	MARLENE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	11/2023-1	1.44H	1,44	39,39
536-1	MARLENE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	12/2023-1	1.25H	1,25	32,20
33-1	MARTA BERNO REGONHA	02/2023-1	10.00H	10,00	389,19
33-1	MARTA BERNO REGONHA	09/2023-1	2.37H	2,37	112,04
1006-1	MICHELE PEREIRA DE MELLO NASCIMENTO	05/2023-1	0.51H	0,51	14,20
1006-1	MICHELE PEREIRA DE MELLO NASCIMENTO	07/2023-1	2.14H	2,14	37,32
712-1	MICHELE REGINA DE ALMEIDA NAVES	10/2023-1	0.34H	0,34	0,13
282-1	MILENE ROSSINI	01/2023-1	5.53H	5,53	110,72
282-1	MILENE ROSSINI	02/2023-1	3.15H	3,15	61,16
282-1	MILENE ROSSINI	03/2023-1	4.21H	4,21	90,05
282-1	MILENE ROSSINI	04/2023-1	8.47H	8,47	181,83
977-1	MIRELA TENORIO	02/2023-1	3.13H	3,13	108,02
977-1	MIRELA TENORIO	03/2023-1	11.03H	11,03	405,85
38-1	NAILDO SANTO DE OLIVEIRA	01/2023-1	12.24H	12,24	244,76
38-1	NAILDO SANTO DE OLIVEIRA	02/2023-1	12.18H	12,18	242,79
38-1	NAILDO SANTO DE OLIVEIRA	03/2023-1	12.12H	12,12	262,53
38-1	NAILDO SANTO DE OLIVEIRA	04/2023-1	12.00H	12,00	258,23
38-1	NAILDO SANTO DE OLIVEIRA	05/2023-1	9.10H	9,10	197,50
38-1	NAILDO SANTO DE OLIVEIRA	06/2023-1	15.10H	15,10	326,78
38-1	NAILDO SANTO DE OLIVEIRA	08/2023-1	14.08H	14,08	304,51
38-1	NAILDO SANTO DE OLIVEIRA	09/2023-1	16.50H	16,50	362,69
38-1	NAILDO SANTO DE OLIVEIRA	10/2023-1	12.19H	12,19	331,72
38-1	NAILDO SANTO DE OLIVEIRA	11/2023-1	9.10H	9,10	246,88
239-1	NELSON BARBOSA	01/2023-1	1.17H	1,17	28,75
239-1	NELSON BARBOSA	02/2023-1	3.28H	3,28	77,66
239-1	NELSON BARBOSA	03/2023-1	4.22H	4,22	107,62
239-1	NELSON BARBOSA	05/2023-1	21.11H	21,11	522,08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1733, CENTRO. SALTINHO-SP

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Mês/Ano

04/2024

Folha Mensal

Página 14 de 25

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 002 - HORAS EXTRAS A 50%				
239-1	NELSON BARBOSA	06/2023-1	19,36H	19,36 483,06
239-1	NELSON BARBOSA	07/2023-1	10,28H	10,28 257,96
239-1	NELSON BARBOSA	08/2023-1	21,53H	21,53 539,33
239-1	NELSON BARBOSA	09/2023-1	8,23H	8,23 206,61
239-1	NELSON BARBOSA	11/2023-1	11,07H	11,07 342,47
239-1	NELSON BARBOSA	12/2023-1	5,46H	5,46 177,65
873-1	NILSON GOMES DA SILVA	05/2023-1	0,29H	0,29 7,90
873-1	NILSON GOMES DA SILVA	06/2023-1	5,38H	5,38 92,02
873-1	NILSON GOMES DA SILVA	09/2023-1	1,13H	1,13 20,05
456-1	NIVALDO CESAR BELLINI	04/2023-1	0,50H	0,50 13,96
456-1	NIVALDO CESAR BELLINI	05/2023-1	3,16H	3,16 54,89
456-1	NIVALDO CESAR BELLINI	06/2023-1	0,57H	0,57 15,96
456-1	NIVALDO CESAR BELLINI	07/2023-1	4,26H	4,26 75,01
456-1	NIVALDO CESAR BELLINI	09/2023-1	1,59H	1,59 33,56
456-1	NIVALDO CESAR BELLINI	10/2023-1	2,55H	2,55 74,03
456-1	NIVALDO CESAR BELLINI	11/2023-1	14,11H	14,11 359,98
456-1	NIVALDO CESAR BELLINI	12/2023-1	2,24H	2,24 60,91
443-1	NOEDIR FERNANDO RODRIGUES	03/2023-1	3,28H	3,28 87,51
443-1	NOEDIR FERNANDO RODRIGUES	10/2023-1	1,21H	1,21 34,12
443-1	NOEDIR FERNANDO RODRIGUES	11/2023-1	0,54H	0,54 22,75
443-1	NOEDIR FERNANDO RODRIGUES	12/2023-1	0,58H	0,58 24,62
668-2	NORBERTO SANTOS SANTANA	01/2023-1	9,37H	9,37 187,78
668-2	NORBERTO SANTOS SANTANA	02/2023-1	24,27H	24,27 477,42
668-2	NORBERTO SANTOS SANTANA	03/2023-1	33,00H	33,00 708,40
668-2	NORBERTO SANTOS SANTANA	04/2023-1	21,56H	21,56 470,84
668-2	NORBERTO SANTOS SANTANA	05/2023-1	30,44H	30,44 660,57
668-2	NORBERTO SANTOS SANTANA	06/2023-1	22,15H	22,15 478,24
668-2	NORBERTO SANTOS SANTANA	07/2023-1	32,45H	32,45 703,92
668-2	NORBERTO SANTOS SANTANA	08/2023-1	40,39H	40,39 873,72
668-2	NORBERTO SANTOS SANTANA	09/2023-1	24,55H	24,55 535,55
668-2	NORBERTO SANTOS SANTANA	10/2023-1	34,45H	34,45 933,63
668-2	NORBERTO SANTOS SANTANA	11/2023-1	38,15H	38,15 1.027,67
668-2	NORBERTO SANTOS SANTANA	12/2023-1	28,27H	28,27 764,37
1022-1	PATRÍCIA APARECIDA TREVISAN	09/2023-1	3,46H	3,46 110,65
1022-1	PATRÍCIA APARECIDA TREVISAN	10/2023-1	4,04H	4,04 127,96
1022-1	PATRÍCIA APARECIDA TREVISAN	11/2023-1	8,19H	8,19 261,70
1022-1	PATRÍCIA APARECIDA TREVISAN	12/2023-1	0,55H	0,55 28,84
70-1	PAULA MARIA SETEM	01/2023-1	15,54H	15,54 550,17
70-1	PAULA MARIA SETEM	03/2023-1	23,26H	23,26 886,92
70-1	PAULA MARIA SETEM	05/2023-1	0,23H	0,23 14,52
70-1	PAULA MARIA SETEM	06/2023-1	0,48H	0,48 30,30
70-1	PAULA MARIA SETEM	08/2023-1	0,43H	0,43 27,15
70-1	PAULA MARIA SETEM	10/2023-1	0,30H	0,30 18,94
70-1	PAULA MARIA SETEM	11/2023-1	0,24H	0,24 15,15
1001-1	PRISCILA LOURENÇO DE CERQUEIRA	03/2023-1	0,16H	0,16 7,54
1021-1	QUISANDRA DE OLIVEIRA TOGNONI	08/2023-1	1,00H	1,00 26,44
1021-1	QUISANDRA DE OLIVEIRA TOGNONI	09/2023-1	1,09H	1,09 33,78
1021-1	QUISANDRA DE OLIVEIRA TOGNONI	10/2023-1	0,50H	0,50 26,22
1021-1	QUISANDRA DE OLIVEIRA TOGNONI	11/2023-1	2,00H	2,00 62,93
930-1	RAPHAELA LOVADINE TRISTÃO	01/2023-1	1,03H	1,03 16,68
930-1	RAPHAELA LOVADINE TRISTÃO	02/2023-1	32,39H	32,39 518,52
930-1	RAPHAELA LOVADINE TRISTÃO	04/2023-1	2,15H	2,15 39,32
930-1	RAPHAELA LOVADINE TRISTÃO	05/2023-1	2,44H	2,44 47,77
930-1	RAPHAELA LOVADINE TRISTÃO	06/2023-1	3,03H	3,03 53,30



Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador		Referência	Qtde.	Valor
Evento: 002 - HORAS EXTRAS A 50%					
930-1	RAPHAELA LOVADINE TRISTÃO	07/2023-1	0.25H	0,25	7,28
930-1	RAPHAELA LOVADINE TRISTÃO	08/2023-1	4.00H	4,00	69,90
930-1	RAPHAELA LOVADINE TRISTÃO	09/2023-1	0.34H	0,34	9,90
930-1	RAPHAELA LOVADINE TRISTÃO	11/2023-1	1.47H	1,47	38,96
930-1	RAPHAELA LOVADINE TRISTÃO	12/2023-1	5.00H	5,00	109,22
855-1	REGIANE VICENTE VENTURA DE OLIVEIRA	01/2023-1	23.09H	23,09	362,18
855-1	REGIANE VICENTE VENTURA DE OLIVEIRA	02/2023-1	5.03H	5,03	79,01
855-1	REGIANE VICENTE VENTURA DE OLIVEIRA	03/2023-1	6.39H	6,39	103,00
855-1	REGIANE VICENTE VENTURA DE OLIVEIRA	04/2023-1	4.15H	4,15	65,83
855-1	REGIANE VICENTE VENTURA DE OLIVEIRA	05/2023-1	1.57H	1,57	30,20
855-1	REGIANE VICENTE VENTURA DE OLIVEIRA	06/2023-1	1.42H	1,42	26,33
855-1	REGIANE VICENTE VENTURA DE OLIVEIRA	08/2023-1	5.01H	5,01	78,46
855-1	REGIANE VICENTE VENTURA DE OLIVEIRA	10/2023-1	1.47H	1,47	34,86
855-1	REGIANE VICENTE VENTURA DE OLIVEIRA	11/2023-1	3.56H	3,56	76,89
450-1	REMEGILDO ANTONIO BONASSI NETO	01/2023-1	35.40H	35,40	2.478,62
450-1	REMEGILDO ANTONIO BONASSI NETO	02/2023-1	20.55H	20,55	1.453,58
450-1	REMEGILDO ANTONIO BONASSI NETO	03/2023-1	18.23H	18,23	1.398,31
450-1	REMEGILDO ANTONIO BONASSI NETO	04/2023-1	16.07H	16,07	1.225,89
450-1	REMEGILDO ANTONIO BONASSI NETO	05/2023-1	18.36H	18,36	1.415,79
450-1	REMEGILDO ANTONIO BONASSI NETO	06/2023-1	18.27H	18,27	1.404,37
450-1	REMEGILDO ANTONIO BONASSI NETO	07/2023-1	10.28H	10,28	796,70
450-1	REMEGILDO ANTONIO BONASSI NETO	08/2023-1	21.25H	21,25	1.630,19
450-1	REMEGILDO ANTONIO BONASSI NETO	09/2023-1	17.29H	17,29	1.330,79
450-1	REMEGILDO ANTONIO BONASSI NETO	10/2023-1	14.45H	14,45	1.122,74
450-1	REMEGILDO ANTONIO BONASSI NETO	11/2023-1	17.04H	17,04	1.299,08
450-1	REMEGILDO ANTONIO BONASSI NETO	12/2023-1	15.42H	15,42	1.204,82
973-1	RODRIGO SANTOS MENDONÇA	02/2023-1	2.53H	2,53	50,18
973-1	RODRIGO SANTOS MENDONÇA	03/2023-1	7.05H	7,05	134,27
973-1	RODRIGO SANTOS MENDONÇA	04/2023-1	3.16H	3,16	61,92
973-1	RODRIGO SANTOS MENDONÇA	05/2023-1	12.10H	12,10	236,26
973-1	RODRIGO SANTOS MENDONÇA	06/2023-1	9.15H	9,15	179,62
807-1	ROSA MARIA PAZZETTE	02/2023-1	1.40H	1,40	25,39
807-1	ROSA MARIA PAZZETTE	03/2023-1	0.43H	0,43	12,01
807-1	ROSA MARIA PAZZETTE	04/2023-1	1.51H	1,51	31,01
807-1	ROSA MARIA PAZZETTE	05/2023-1	3.05H	3,05	51,69
807-1	ROSA MARIA PAZZETTE	06/2023-1	3.11H	3,11	44,47
807-1	ROSA MARIA PAZZETTE	07/2023-1	2.08H	2,08	29,80
807-1	ROSA MARIA PAZZETTE	08/2023-1	3.27H	3,27	48,19
807-1	ROSA MARIA PAZZETTE	09/2023-1	3.21H	3,21	47,25
807-1	ROSA MARIA PAZZETTE	11/2023-1	5.10H	5,10	109,31
464-1	ROSANGELA APARECIDA CORRER	01/2023-1	24.39H	24,39	478,94
464-1	ROSANGELA APARECIDA CORRER	02/2023-1	2.24H	2,24	46,63
464-1	ROSANGELA APARECIDA CORRER	04/2023-1	1.22H	1,22	28,95
464-1	ROSANGELA APARECIDA CORRER	05/2023-1	0.26H	0,26	9,19
464-1	ROSANGELA APARECIDA CORRER	06/2023-1	1.25H	1,25	30,04
40-1	SANDRA REGINA CANHOELLA	02/2023-1	0.50H	0,50	17,28
40-1	SANDRA REGINA CANHOELLA	03/2023-1	0.34H	0,34	12,93
40-1	SANDRA REGINA CANHOELLA	04/2023-1	2.12H	2,12	50,20
40-1	SANDRA REGINA CANHOELLA	05/2023-1	4.19H	4,19	98,50
40-1	SANDRA REGINA CANHOELLA	06/2023-1	2.44H	2,44	62,37
40-1	SANDRA REGINA CANHOELLA	08/2023-1	1.10H	1,10	26,62
40-1	SANDRA REGINA CANHOELLA	09/2023-1	1.06H	1,06	25,10
40-1	SANDRA REGINA CANHOELLA	10/2023-1	1.48H	1,48	51,34
662-1	SILVANA APARECIDA DA ROCHA LIMA ANDRÉ	01/2023-1	49.14H	49,14	1.371,09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1733, CENTRO. SALTINHO-SP

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Mês/Ano**04/2024****Folha Mensal**

Página 16 de 25

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador		Referência	Qtde.	Valor	
Evento: 002 - HORAS EXTRAS A 50%						
662-1	SILVANA APARECIDA DA ROCHA LIMA ANDRÉ		02/2023-1	27.04H	27,04	753,77
662-1	SILVANA APARECIDA DA ROCHA LIMA ANDRÉ		03/2023-1	12.33H	12,33	381,76
662-1	SILVANA APARECIDA DA ROCHA LIMA ANDRÉ		05/2023-1	0.43H	0,43	21,82
662-1	SILVANA APARECIDA DA ROCHA LIMA ANDRÉ		08/2023-1	1.52H	1,52	56,84
662-1	SILVANA APARECIDA DA ROCHA LIMA ANDRÉ		10/2023-1	9.15H	9,15	284,05
662-1	SILVANA APARECIDA DA ROCHA LIMA ANDRÉ		11/2023-1	1.05H	1,05	33,27
978-2	SILVIA REGINA BOSQUEIRO		04/2023-1	0.18H	0,18	0,08
617-2	SUELI APARECIDA ARTHUR		01/2023-1	0.25H	0,25	6,66
617-2	SUELI APARECIDA ARTHUR		03/2023-1	4.00H	4,00	70,96
617-2	SUELI APARECIDA ARTHUR		04/2023-1	4.00H	4,00	70,96
617-2	SUELI APARECIDA ARTHUR		05/2023-1	2.18H	2,18	40,80
617-2	SUELI APARECIDA ARTHUR		06/2023-1	1.18H	1,18	23,06
617-2	SUELI APARECIDA ARTHUR		07/2023-1	42.00H	42,00	745,07
617-2	SUELI APARECIDA ARTHUR		08/2023-1	3.22H	3,22	59,72
617-2	SUELI APARECIDA ARTHUR		09/2023-1	30.59H	30,59	549,64
617-2	SUELI APARECIDA ARTHUR		10/2023-1	3.59H	3,59	88,33
617-2	SUELI APARECIDA ARTHUR		11/2023-1	3.10H	3,10	70,22
617-2	SUELI APARECIDA ARTHUR		12/2023-1	2.23H	2,23	52,85
361-1	SUELI DUARTE SANTANA ZAMBETTA		01/2023-1	3.35H	3,35	96,65
361-1	SUELI DUARTE SANTANA ZAMBETTA		02/2023-1	0.42H	0,42	19,03
361-1	SUELI DUARTE SANTANA ZAMBETTA		03/2023-1	5.34H	5,34	165,38
361-1	SUELI DUARTE SANTANA ZAMBETTA		04/2023-1	3.55H	3,55	116,36
361-1	SUELI DUARTE SANTANA ZAMBETTA		06/2023-1	2.46H	2,46	82,27
361-1	SUELI DUARTE SANTANA ZAMBETTA		07/2023-1	1.43H	1,43	51,05
361-1	SUELI DUARTE SANTANA ZAMBETTA		08/2023-1	4.18H	4,18	127,87
361-1	SUELI DUARTE SANTANA ZAMBETTA		09/2023-1	3.18H	3,18	98,13
361-1	SUELI DUARTE SANTANA ZAMBETTA		10/2023-1	13.07H	13,07	487,56
361-1	SUELI DUARTE SANTANA ZAMBETTA		11/2023-1	22.45H	22,45	845,64
361-1	SUELI DUARTE SANTANA ZAMBETTA		12/2023-1	37.56H	37,56	1.410,02
950-1	TATIANA PACKER WENCESLAU		04/2023-1	0.47H	0,47	12,75
950-1	TATIANA PACKER WENCESLAU		05/2023-1	0.58H	0,58	15,73
950-1	TATIANA PACKER WENCESLAU		06/2023-1	0.49H	0,49	13,29
928-1	TATIANE DA SILVA LARANJEIRAS		02/2023-1	3.36H	3,36	57,17
928-1	TATIANE DA SILVA LARANJEIRAS		03/2023-1	1.01H	1,01	17,77
928-1	TATIANE DA SILVA LARANJEIRAS		05/2023-1	1.57H	1,57	34,08
928-1	TATIANE DA SILVA LARANJEIRAS		06/2023-1	1.39H	1,39	28,83
900-1	THUANY REIS MACÊDO BRAGA		03/2023-1	0.17H	0,17	19,08
900-1	THUANY REIS MACÊDO BRAGA		06/2023-1	0.29H	0,29	32,58
900-1	THUANY REIS MACÊDO BRAGA		08/2023-1	0.16H	0,16	17,98
138-1	VALDEIR CRUZ CAMILLO		01/2023-1	10.18H	10,18	199,03
138-1	VALDEIR CRUZ CAMILLO		03/2023-1	30.00H	30,00	531,74
138-1	VALDEIR CRUZ CAMILLO		04/2023-1	22.18H	22,18	395,26
138-1	VALDEIR CRUZ CAMILLO		05/2023-1	29.11H	29,11	517,26
138-1	VALDEIR CRUZ CAMILLO		06/2023-1	15.42H	15,42	278,28
138-1	VALDEIR CRUZ CAMILLO		10/2023-1	10.36H	10,36	281,82
138-1	VALDEIR CRUZ CAMILLO		11/2023-1	3.00H	3,00	79,76
138-1	VALDEIR CRUZ CAMILLO		12/2023-1	6.46H	6,46	179,90
980-1	VALDELIA DE FREITAS ALMEIDA		03/2023-1	0.44H	0,44	12,69
980-1	VALDELIA DE FREITAS ALMEIDA		05/2023-1	0.57H	0,57	16,44
980-1	VALDELIA DE FREITAS ALMEIDA		06/2023-1	1.07H	1,07	19,32
980-1	VALDELIA DE FREITAS ALMEIDA		07/2023-1	0.32H	0,32	9,23
980-1	VALDELIA DE FREITAS ALMEIDA		08/2023-1	3.40H	3,40	63,44
980-1	VALDELIA DE FREITAS ALMEIDA		09/2023-1	2.32H	2,32	43,83
10-1	VALDIR RODRIGUES DE SIQUEIRA		01/2023-1	19.21H	19,21	501,26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1733, CENTRO. SALTINHO-SP

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Mês/Ano**04/2024****Folha Mensal**

Página 17 de 25

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 002 - HORAS EXTRAS A 50%				
10-1	VALDIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	02/2023-1	16.59H	439,95
10-1	VALDIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	03/2023-1	18.21H	523,11
10-1	VALDIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	04/2023-1	33.42H	960,70
10-1	VALDIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	06/2023-1	19.30H	555,90
10-1	VALDIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	07/2023-1	27.51H	793,93
10-1	VALDIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	08/2023-1	14.44H	420,01
10-1	VALDIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	09/2023-1	30.51H	879,46
10-1	VALDIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	10/2023-1	10.05H	359,31
10-1	VALDIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	11/2023-1	17.00H	605,78
10-1	VALDIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	12/2023-1	30.05H	1.072,00
558-1	VALERIA DA SILVA	01/2023-1	1.10H	33,84
558-1	VALERIA DA SILVA	02/2023-1	6.14H	180,82
558-1	VALERIA DA SILVA	03/2023-1	17.43H	561,92
558-1	VALERIA DA SILVA	04/2023-1	5.53H	186,60
558-1	VALERIA DA SILVA	05/2023-1	18.32H	588,33
558-1	VALERIA DA SILVA	06/2023-1	32.20H	1.026,40
558-1	VALERIA DA SILVA	07/2023-1	13.00H	416,10
558-1	VALERIA DA SILVA	08/2023-1	11.49H	378,22
558-1	VALERIA DA SILVA	09/2023-1	12.50H	410,76
558-1	VALERIA DA SILVA	10/2023-1	8.38H	345,42
558-1	VALERIA DA SILVA	11/2023-1	9.54H	396,09
558-1	VALERIA DA SILVA	12/2023-1	14.41H	587,47
72-1	VALKIRIA EUGENIA GIGO	01/2023-1	0.27H	36,79
72-1	VALKIRIA EUGENIA GIGO	02/2023-1	0.38H	51,77
72-1	VALKIRIA EUGENIA GIGO	07/2023-1	0.26H	38,82
72-1	VALKIRIA EUGENIA GIGO	08/2023-1	0.54H	80,64
72-1	VALKIRIA EUGENIA GIGO	12/2023-1	1.21H	120,95
681-1	VANDA CRISTINA ZATARIN	05/2023-1	1.19H	22,93
681-1	VANDA CRISTINA ZATARIN	06/2023-1	1.01H	17,70
681-1	VANDA CRISTINA ZATARIN	08/2023-1	0.24H	6,97
881-1	VÂNIA MARIA SEVERINO DA CONCEIÇÃO	01/2023-1	13.56H	236,24
881-1	VÂNIA MARIA SEVERINO DA CONCEIÇÃO	02/2023-1	7.46H	131,68
881-1	VÂNIA MARIA SEVERINO DA CONCEIÇÃO	03/2023-1	14.34H	266,00
881-1	VÂNIA MARIA SEVERINO DA CONCEIÇÃO	05/2023-1	1.48H	32,87
881-1	VÂNIA MARIA SEVERINO DA CONCEIÇÃO	06/2023-1	1.15H	22,83
881-1	VÂNIA MARIA SEVERINO DA CONCEIÇÃO	07/2023-1	1.15H	22,83
881-1	VÂNIA MARIA SEVERINO DA CONCEIÇÃO	08/2023-1	1.21H	24,84
881-1	VÂNIA MARIA SEVERINO DA CONCEIÇÃO	09/2023-1	1.47H	32,82
881-1	VÂNIA MARIA SEVERINO DA CONCEIÇÃO	10/2023-1	6.59H	160,64
881-1	VÂNIA MARIA SEVERINO DA CONCEIÇÃO	11/2023-1	5.51H	134,57
881-1	VÂNIA MARIA SEVERINO DA CONCEIÇÃO	12/2023-1	5.20H	122,69
621-1	VIVIANE APARECIDA DA SILVA ADÃO	03/2023-1	1.02H	18,33
621-1	VIVIANE APARECIDA DA SILVA ADÃO	04/2023-1	1.37H	28,68
621-1	VIVIANE APARECIDA DA SILVA ADÃO	05/2023-1	2.06H	37,25
621-1	VIVIANE APARECIDA DA SILVA ADÃO	06/2023-1	1.58H	34,89
621-1	VIVIANE APARECIDA DA SILVA ADÃO	08/2023-1	3.53H	68,89
986-1	VIVIANE DA SILVA MENDES	01/2023-1	0.41H	10,38
986-1	VIVIANE DA SILVA MENDES	02/2023-1	1.41H	25,57
986-1	VIVIANE DA SILVA MENDES	03/2023-1	10.00H	167,08
986-1	VIVIANE DA SILVA MENDES	04/2023-1	8.57H	149,54
986-1	VIVIANE DA SILVA MENDES	05/2023-1	3.35H	59,87
986-1	VIVIANE DA SILVA MENDES	06/2023-1	3.23H	56,53
970-1	WANIA CRISTINA TEODORO RECKIA	01/2023-1	69.51H	4.360,69
970-1	WANIA CRISTINA TEODORO RECKIA	02/2023-1	9.30H	593,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1733, CENTRO. SALTINHO-SP

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Mês/Ano

04/2024

Folha Mensal

Página 18 de 25

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador		Referência	Qtde.	Valor
Evento: 002 - HORAS EXTRAS A 50%					
970-1	WANIA CRISTINA TEODORO RECKIA	05/2023-1	5.50H	5,50	399,14
970-1	WANIA CRISTINA TEODORO RECKIA	06/2023-1	2.33H	2,33	174,48
970-1	WANIA CRISTINA TEODORO RECKIA	07/2023-1	59.23H	59,23	4.063,25
970-1	WANIA CRISTINA TEODORO RECKIA	08/2023-1	5.56H	5,56	405,98
970-1	WANIA CRISTINA TEODORO RECKIA	09/2023-1	2.03H	2,03	140,27
970-1	WANIA CRISTINA TEODORO RECKIA	11/2023-1	4.08H	4,08	283,22
970-1	WANIA CRISTINA TEODORO RECKIA	12/2023-1	1.57H	1,57	133,61
711-1	WESLEY SANDRO DOS SANTOS	02/2023-1	15.00H	15,00	245,66
711-1	WESLEY SANDRO DOS SANTOS	09/2023-1	5.22H	5,22	96,72
Total Evento: 927				10.493,72	294.139,51

Evento: 003 - HORAS EXTRAS A 100 %

710-1	ALEXANDRE RODRIGUES	04/2023-1	22.16H	22,16	535,07
710-1	ALEXANDRE RODRIGUES	05/2023-1	22.54H	22,54	550,29
710-1	ALEXANDRE RODRIGUES	10/2023-1	9.53H	9,53	329,48
710-1	ALEXANDRE RODRIGUES	12/2023-1	6.30H	6,30	218,53
692-1	ANA LUCIA STURION	01/2023-1	24.05H	24,05	438,96
692-1	ANA LUCIA STURION	02/2023-1	36.53H	36,53	672,27
692-1	ANA LUCIA STURION	04/2023-1	49.21H	49,21	989,46
692-1	ANA LUCIA STURION	05/2023-1	36.50H	36,50	738,50
692-1	ANA LUCIA STURION	06/2023-1	17.25H	17,25	349,20
692-1	ANA LUCIA STURION	07/2023-1	44.27H	44,27	891,22
692-1	ANA LUCIA STURION	08/2023-1	35.55H	35,55	720,12
692-1	ANA LUCIA STURION	09/2023-1	48.32H	48,32	973,09
692-1	ANA LUCIA STURION	10/2023-1	49.41H	49,41	996,15
692-1	ANA LUCIA STURION	12/2023-1	36.01H	36,01	722,13
1011-3	ANTONY BINDILATTI ARNONI	07/2023-1	11.47H	11,47	262,50
985-1	CAMILA JOYCE BORIM	01/2023-1	0.15H	0,15	9,59
985-1	CAMILA JOYCE BORIM	04/2023-1	7.35H	7,35	317,85
985-1	CAMILA JOYCE BORIM	05/2023-1	0.09H	0,09	6,29
985-1	CAMILA JOYCE BORIM	06/2023-1	16.28H	16,28	690,86
985-1	CAMILA JOYCE BORIM	07/2023-1	19.28H	19,28	816,73
985-1	CAMILA JOYCE BORIM	12/2023-1	1.57H	1,57	81,81
1004-1	CARINA BEZERRA DE SOUZA SILVA	05/2023-1	0.06H	0,06	3,77
960-1	CARLOS EDUARDO DESIDERIO CAMPOS	02/2023-1	0.18H	0,18	8,09
796-1	CÉLIA REGINA TONUSSI	07/2023-1	15.00H	15,00	338,52
191-1	CLAUDEMIR MARIA DE GOES	04/2023-1	21.57H	21,57	778,45
191-1	CLAUDEMIR MARIA DE GOES	05/2023-1	13.59H	13,59	509,77
9-1	CLAUDINEI BERTAZZONI	04/2023-1	22.21H	22,21	734,44
9-1	CLAUDINEI BERTAZZONI	05/2023-1	11.10H	11,10	366,94
884-1	DANIELA DA SILVA JACINTO	02/2023-1	0.23H	0,23	7,91
884-1	DANIELA DA SILVA JACINTO	04/2023-1	0.44H	0,44	16,82
884-1	DANIELA DA SILVA JACINTO	05/2023-1	11.27H	11,27	236,45
884-1	DANIELA DA SILVA JACINTO	06/2023-1	0.26H	0,26	8,94
884-1	DANIELA DA SILVA JACINTO	07/2023-1	0.44H	0,44	15,14
884-1	DANIELA DA SILVA JACINTO	08/2023-1	0.15H	0,15	5,16
884-1	DANIELA DA SILVA JACINTO	10/2023-1	0.46H	0,46	17,59
1007-1	DANILO DE SOUZA SILVA	05/2023-1	15.20H	15,20	341,59
1007-1	DANILO DE SOUZA SILVA	07/2023-1	0.35H	0,35	12,99
748-1	DANUBIA RODRIGUES MORENO	02/2023-1	6.06H	6,06	247,00
748-1	DANUBIA RODRIGUES MORENO	04/2023-1	12.38H	12,38	559,11
748-1	DANUBIA RODRIGUES MORENO	06/2023-1	4.02H	4,02	178,66
748-1	DANUBIA RODRIGUES MORENO	07/2023-1	8.56H	8,56	395,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1733, CENTRO. SALTINHO-SP

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Mês/Ano

04/2024

Folha Mensal

Página 19 de 25

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor	
Evento: 003 - HORAS EXTRAS A 100 %					
748-1	DANUBIA RODRIGUES MORENO	12/2023-1	4.07H	4,07	183,96
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	01/2023-1	37.27H	37,27	820,05
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	02/2023-1	42.26H	42,26	929,17
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	03/2023-1	49.02H	49,02	1.177,65
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	04/2023-1	48.25H	48,25	1.162,84
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	05/2023-1	38.35H	38,35	928,06
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	06/2023-1	36.11H	36,11	870,33
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	07/2023-1	43.16H	43,16	1.040,71
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	08/2023-1	15.08H	15,08	364,00
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	09/2023-1	42.13H	42,13	1.015,45
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	10/2023-1	41.49H	41,49	1.117,59
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	11/2023-1	40.24H	40,24	1.079,73
573-1	DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO	12/2023-1	18.25H	18,25	492,20
974-1	EDILVA ROSA MARQUES PASCON	04/2023-1	27.55H	27,55	1.367,11
974-1	EDILVA ROSA MARQUES PASCON	05/2023-1	1.55H	1,55	93,93
974-1	EDILVA ROSA MARQUES PASCON	06/2023-1	3.14H	3,14	158,46
974-1	EDILVA ROSA MARQUES PASCON	07/2023-1	22.50H	22,50	1.119,08
974-1	EDILVA ROSA MARQUES PASCON	08/2023-1	8.56H	8,56	437,83
974-1	EDILVA ROSA MARQUES PASCON	09/2023-1	8.55H	8,55	437,01
974-1	EDILVA ROSA MARQUES PASCON	10/2023-1	13.53H	13,53	680,43
974-1	EDILVA ROSA MARQUES PASCON	11/2023-1	30.47H	30,47	1.508,72
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	01/2023-1	3.01H	3,01	115,73
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	02/2023-1	3.03H	3,03	117,01
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	04/2023-1	0.13H	0,13	9,08
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	05/2023-1	21.25H	21,25	898,54
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	06/2023-1	16.19H	16,19	684,57
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	07/2023-1	30.17H	30,17	1.270,55
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	09/2023-1	25.20H	25,20	1.062,87
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	10/2023-1	14.34H	14,34	611,15
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	11/2023-1	5.34H	5,34	233,55
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	12/2023-1	9.21H	9,21	392,28
188-1	ELIANE MARIA GONZAGA	06/2023-1	6.25H	6,25	324,07
967-1	ELIZANDRA FERREIRA PRAZERES	01/2023-1	0.18H	0,18	11,50
967-1	ELIZANDRA FERREIRA PRAZERES	09/2023-1	7.14H	7,14	303,47
636-1	EVELISE GOMES VICENTE	08/2023-1	4.29H	4,29	98,87
636-1	EVELISE GOMES VICENTE	09/2023-1	4.21H	4,21	95,93
998-1	FLAVIO DIAS DAS NEVES	04/2023-1	0.17H	0,17	7,50
998-1	FLAVIO DIAS DAS NEVES	05/2023-1	0.08H	0,08	3,53
998-1	FLAVIO DIAS DAS NEVES	06/2023-1	0.10H	0,10	4,41
998-1	FLAVIO DIAS DAS NEVES	07/2023-1	0.20H	0,20	8,83
998-1	FLAVIO DIAS DAS NEVES	08/2023-1	0.23H	0,23	10,16
468-1	FRANCISCO DE ASSIS VICENTE	01/2023-1	17.56H	17,56	398,87
468-1	FRANCISCO DE ASSIS VICENTE	02/2023-1	8.00H	8,00	177,93
468-1	FRANCISCO DE ASSIS VICENTE	05/2023-1	6.12H	6,12	150,08
468-1	FRANCISCO DE ASSIS VICENTE	06/2023-1	8.20H	8,20	201,72
468-1	FRANCISCO DE ASSIS VICENTE	10/2023-1	9.05H	9,05	277,00
468-1	FRANCISCO DE ASSIS VICENTE	11/2023-1	16.40H	16,40	508,26
984-2	GIOVANA NATÁLIA MENDES SAMPAIO	04/2023-1	10.47H	10,47	240,22
988-1	GUSTAVO CORTINOVIS DE MORAES	02/2023-1	0.35H	0,35	11,81
988-1	GUSTAVO CORTINOVIS DE MORAES	05/2023-1	1.49H	1,49	40,47
988-1	GUSTAVO CORTINOVIS DE MORAES	06/2023-1	0.11H	0,11	4,08
988-1	GUSTAVO CORTINOVIS DE MORAES	07/2023-1	0.21H	0,21	7,79
988-1	GUSTAVO CORTINOVIS DE MORAES	10/2023-1	0.15H	0,15	5,56
988-1	GUSTAVO CORTINOVIS DE MORAES	12/2023-1	0.29H	0,29	10,76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1733, CENTRO. SALTINHO-SP

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Mês/Ano**04/2024****Folha Mensal**

Página 20 de 25

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador		Referência	Qtde.	Valor
Evento: 003 - HORAS EXTRAS A 100 %					
1024-1	HELOISA TORREZAN DE MORAES	11/2023-1	11.06H	11,06	247,28
444-1	IGOR LINCONL SIVIERO	05/2023-1	11.28H	11,28	1.173,15
851-1	INDAIARA RUGAI LOPES	06/2023-1	7.46H	7,46	352,25
990-1	ISAIAS SABINO	04/2023-1	0.35H	0,35	17,15
990-1	ISAIAS SABINO	05/2023-1	0.31H	0,31	15,21
990-1	ISAIAS SABINO	06/2023-1	0.32H	0,32	14,13
990-1	ISAIAS SABINO	07/2023-1	0.18H	0,18	7,95
990-1	ISAIAS SABINO	08/2023-1	0.19H	0,19	8,39
990-1	ISAIAS SABINO	09/2023-1	0.19H	0,19	9,32
990-1	ISAIAS SABINO	10/2023-1	0.15H	0,15	7,36
990-1	ISAIAS SABINO	11/2023-1	0.20H	0,20	9,81
990-1	ISAIAS SABINO	12/2023-1	0.14H	0,14	6,87
883-3	JEFERSON LUIS SETEM	04/2023-1	10.48H	10,48	260,37
883-3	JEFERSON LUIS SETEM	05/2023-1	11.44H	11,44	282,87
883-3	JEFERSON LUIS SETEM	11/2023-1	9.47H	9,47	297,74
14-1	JOAO PEDRO BATISTA CLAUDINO	06/2023-1	10.38H	10,38	377,49
14-1	JOAO PEDRO BATISTA CLAUDINO	11/2023-1	11.54H	11,54	528,07
14-1	JOAO PEDRO BATISTA CLAUDINO	12/2023-1	12.16H	12,16	544,34
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	02/2023-1	8.27H	8,27	378,35
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	04/2023-1	35.29H	35,29	1.737,65
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	05/2023-1	10.41H	10,41	523,60
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	06/2023-1	3.17H	3,17	160,91
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	07/2023-1	0.42H	0,42	34,30
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	08/2023-1	22.49H	22,49	1.118,27
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	09/2023-1	11.01H	11,01	539,93
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	10/2023-1	49.04H	49,04	2.404,81
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	11/2023-1	60.16H	60,16	2.953,73
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	12/2023-1	26.39H	26,39	1.306,14
1000-1	JOICE MELEGA CRISTOFOLETI	04/2023-1	9.58H	9,58	417,75
1000-1	JOICE MELEGA CRISTOFOLETI	05/2023-1	24.56H	24,56	1.046,09
1000-1	JOICE MELEGA CRISTOFOLETI	06/2023-1	4.44H	4,44	198,58
1000-1	JOICE MELEGA CRISTOFOLETI	07/2023-1	15.37H	15,37	655,20
1000-1	JOICE MELEGA CRISTOFOLETI	10/2023-1	1.41H	1,41	70,62
669-1	JOSÉ APARECIDO CARDOSO DE SÁ	04/2023-1	6.46H	6,46	161,39
669-1	JOSÉ APARECIDO CARDOSO DE SÁ	05/2023-1	1.28H	1,28	35,02
669-1	JOSÉ APARECIDO CARDOSO DE SÁ	06/2023-1	0.54H	0,54	21,49
669-1	JOSÉ APARECIDO CARDOSO DE SÁ	07/2023-1	0.45H	0,45	17,91
669-1	JOSÉ APARECIDO CARDOSO DE SÁ	11/2023-1	1.42H	1,42	54,13
353-1	JOSE DE JESUS SOARES	04/2023-1	20.31H	20,31	572,98
353-1	JOSE DE JESUS SOARES	06/2023-1	6.14H	6,14	175,57
353-1	JOSE DE JESUS SOARES	07/2023-1	16.00H	16,00	450,66
353-1	JOSE DE JESUS SOARES	08/2023-1	4.38H	4,38	130,50
353-1	JOSE DE JESUS SOARES	09/2023-1	4.54H	4,54	138,01
353-1	JOSE DE JESUS SOARES	10/2023-1	13.13H	13,13	465,33
353-1	JOSE DE JESUS SOARES	11/2023-1	6.28H	6,28	227,68
954-1	JOSIANE DE FÁTIMA FERREIRA	02/2023-1	0.41H	0,41	26,21
478-1	JOSIVALDO RODRIGUES DUARTE	05/2023-1	13.11H	13,11	359,74
991-1	JULIANA DA SILVA ALVES	02/2023-1	0.11H	0,11	3,71
991-1	JULIANA DA SILVA ALVES	07/2023-1	0.40H	0,40	14,85
991-1	JULIANA DA SILVA ALVES	08/2023-1	0.16H	0,16	5,94
991-1	JULIANA DA SILVA ALVES	09/2023-1	0.16H	0,16	5,94
897-1	KARINE ANDRÉIA GOMES	01/2023-1	0.23H	0,23	17,48
897-1	KARINE ANDRÉIA GOMES	02/2023-1	3.21H	3,21	152,80
897-1	KARINE ANDRÉIA GOMES	04/2023-1	3.57H	3,57	197,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1733, CENTRO. SALTINHO-SP

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Mês/Ano

04/2024

Folha Mensal

Página 21 de 25

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor	
Evento: 003 - HORAS EXTRAS A 100 %					
897-1	KARINE ANDRÉIA GOMES	05/2023-1	2.29H	2,29	123,99
897-1	KARINE ANDRÉIA GOMES	07/2023-1	1.12H	1,12	59,91
897-1	KARINE ANDRÉIA GOMES	09/2023-1	5.08H	5,08	258,68
897-1	KARINE ANDRÉIA GOMES	10/2023-1	2.57H	2,57	167,24
897-1	KARINE ANDRÉIA GOMES	12/2023-1	3.22H	3,22	190,86
956-1	LARISSA CAMOLESI ESTERDI PAES	01/2023-1	0.20H	0,20	6,75
956-1	LARISSA CAMOLESI ESTERDI PAES	04/2023-1	25.03H	25,03	558,05
956-1	LARISSA CAMOLESI ESTERDI PAES	05/2023-1	4.57H	4,57	110,27
956-1	LARISSA CAMOLESI ESTERDI PAES	07/2023-1	0.29H	0,29	10,76
956-1	LARISSA CAMOLESI ESTERDI PAES	11/2023-1	15.17H	15,17	340,47
956-1	LARISSA CAMOLESI ESTERDI PAES	12/2023-1	16.59H	16,59	378,35
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	01/2023-1	37.58H	37,58	999,23
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	02/2023-1	31.37H	31,37	832,10
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	03/2023-1	13.09H	13,09	377,29
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	04/2023-1	42.01H	42,01	1.205,53
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	05/2023-1	31.41H	31,41	910,19
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	06/2023-1	31.19H	31,19	899,65
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	07/2023-1	35.10H	35,10	1.010,26
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	08/2023-1	24.03H	24,03	690,90
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	09/2023-1	36.00H	36,00	1.034,20
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	10/2023-1	29.23H	29,23	1.055,14
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	11/2023-1	48.53H	48,53	1.755,38
160-1	LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI	12/2023-1	22.45H	22,45	816,94
647-1	LEANDRO DA SILVA FREIRE	02/2023-1	34.55H	34,55	693,70
647-1	LEANDRO DA SILVA FREIRE	03/2023-1	45.07H	45,07	995,04
647-1	LEANDRO DA SILVA FREIRE	04/2023-1	32.56H	32,56	726,34
987-2	LUCAS RAUDAMEDES TEIXEIRA DOS SANTOS	02/2023-1	0.30H	0,30	10,12
987-2	LUCAS RAUDAMEDES TEIXEIRA DOS SANTOS	06/2023-1	2.52H	2,52	63,86
987-2	LUCAS RAUDAMEDES TEIXEIRA DOS SANTOS	07/2023-1	11.08H	11,08	248,02
987-2	LUCAS RAUDAMEDES TEIXEIRA DOS SANTOS	10/2023-1	2.00H	2,00	44,55
885-1	LUCAS SEVERINO MORALLIS	02/2023-1	9.45H	9,45	278,39
885-1	LUCAS SEVERINO MORALLIS	05/2023-1	42.42H	42,42	1.341,24
885-1	LUCAS SEVERINO MORALLIS	06/2023-1	10.59H	10,59	344,99
885-1	LUCAS SEVERINO MORALLIS	07/2023-1	25.16H	25,16	793,65
885-1	LUCAS SEVERINO MORALLIS	08/2023-1	27.16H	27,16	856,47
885-1	LUCAS SEVERINO MORALLIS	09/2023-1	11.24H	11,24	358,08
885-1	LUCAS SEVERINO MORALLIS	10/2023-1	20.56H	20,56	830,05
885-1	LUCAS SEVERINO MORALLIS	11/2023-1	11.02H	11,02	437,49
885-1	LUCAS SEVERINO MORALLIS	12/2023-1	21.04H	21,04	835,34
982-1	LUCIANO LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	01/2023-1	0.55H	0,55	24,74
982-1	LUCIANO LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/2023-1	11.36H	11,36	307,51
982-1	LUCIANO LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	06/2023-1	0.31H	0,31	13,69
982-1	LUCIANO LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	07/2023-1	1.08H	1,08	30,04
982-1	LUCIANO LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	09/2023-1	3.43H	3,43	109,47
982-1	LUCIANO LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	10/2023-1	6.22H	6,22	187,53
982-1	LUCIANO LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	11/2023-1	11.41H	11,41	344,13
982-1	LUCIANO LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	12/2023-1	12.57H	12,57	381,44
525-1	LUCIMARA APARECIDA MARQUES	01/2023-1	27.19H	27,19	602,86
525-1	LUCIMARA APARECIDA MARQUES	02/2023-1	16.19H	16,19	362,91
525-1	LUCIMARA APARECIDA MARQUES	03/2023-1	6.36H	6,36	159,76
525-1	LUCIMARA APARECIDA MARQUES	04/2023-1	22.09H	22,09	536,18
525-1	LUCIMARA APARECIDA MARQUES	05/2023-1	51.57H	51,57	1.259,42
525-1	LUCIMARA APARECIDA MARQUES	06/2023-1	32.38H	32,38	791,12
525-1	LUCIMARA APARECIDA MARQUES	08/2023-1	20.00H	20,00	484,80



Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador		Referência	Qtde.	Valor
Evento: 003 - HORAS EXTRAS A 100 %					
525-1	LUCIMARA APARECIDA MARQUES	09/2023-1	23.20H	23,20	565,67
525-1	LUCIMARA APARECIDA MARQUES	10/2023-1	34.17H	34,17	1.038,91
525-1	LUCIMARA APARECIDA MARQUES	11/2023-1	42.56H	42,56	1.301,04
525-1	LUCIMARA APARECIDA MARQUES	12/2023-1	17.33H	17,33	531,83
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	01/2023-1	26.01H	26,01	668,81
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	02/2023-1	25.16H	25,16	649,53
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	03/2023-1	16.20H	16,20	453,38
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	04/2023-1	32.40H	32,40	906,77
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	05/2023-1	43.34H	43,34	1.212,48
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	06/2023-1	24.48H	24,48	690,19
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	07/2023-1	16.13H	16,13	451,31
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	08/2023-1	24.26H	24,26	679,99
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	09/2023-1	26.21H	26,21	821,54
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	10/2023-1	25.23H	25,23	989,26
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	11/2023-1	27.59H	27,59	1.090,59
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	12/2023-1	51.05H	51,05	1.990,86
244-1	LUIZ GILBERTO POLIZEL	05/2023-1	10.00H	10,00	354,89
244-1	LUIZ GILBERTO POLIZEL	06/2023-1	12.00H	12,00	425,86
244-1	LUIZ GILBERTO POLIZEL	07/2023-1	16.00H	16,00	567,82
244-1	LUIZ GILBERTO POLIZEL	08/2023-1	13.00H	13,00	461,35
244-1	LUIZ GILBERTO POLIZEL	10/2023-1	23.42H	23,42	1.051,36
244-1	LUIZ GILBERTO POLIZEL	11/2023-1	12.00H	12,00	532,33
244-1	LUIZ GILBERTO POLIZEL	12/2023-1	11.00H	11,00	487,97
442-1	MARCIO SCHIAVINATO	01/2023-1	10.23H	10,23	240,29
442-1	MARCIO SCHIAVINATO	03/2023-1	10.20H	10,20	260,85
470-1	MARCOS PAULO FERRARI	04/2023-1	11.45H	11,45	355,94
470-1	MARCOS PAULO FERRARI	09/2023-1	24.42H	24,42	749,13
470-1	MARCOS PAULO FERRARI	10/2023-1	21.04H	21,04	798,66
470-1	MARCOS PAULO FERRARI	11/2023-1	13.37H	13,37	516,22
1025-1	MARIA LURDES SOUZA BRANDÃO	11/2023-1	6.36H	6,36	232,66
227-1	MARIANA FLAVIA CAVALI FURLAN	02/2023-1	15.50H	15,50	397,29
721-2	MARISA GOZZER	01/2023-1	8.23H	8,23	306,02
721-2	MARISA GOZZER	02/2023-1	15.04H	15,04	549,98
721-2	MARISA GOZZER	04/2023-1	49.55H	49,55	1.990,06
721-2	MARISA GOZZER	05/2023-1	59.22H	59,22	2.369,19
721-2	MARISA GOZZER	06/2023-1	44.08H	44,08	1.761,26
721-2	MARISA GOZZER	07/2023-1	52.52H	52,52	2.109,79
721-2	MARISA GOZZER	08/2023-1	10.14H	10,14	408,38
721-2	MARISA GOZZER	09/2023-1	20.05H	20,05	801,48
721-2	MARISA GOZZER	10/2023-1	18.20H	18,20	731,64
721-2	MARISA GOZZER	12/2023-1	17.36H	17,36	702,37
536-1	MARLENE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	01/2023-1	5.55H	5,55	130,57
536-1	MARLENE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	05/2023-1	32.20H	32,20	783,85
536-1	MARLENE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	11/2023-1	5.53H	5,53	178,28
1006-1	MICHELE PEREIRA DE MELLO NASCIMENTO	06/2023-1	0.17H	0,17	6,31
1006-1	MICHELE PEREIRA DE MELLO NASCIMENTO	07/2023-1	11.32H	11,32	256,93
282-1	MILENE ROSSINI	04/2023-1	5.07H	5,07	141,23
977-1	MIRELA TENORIO	02/2023-1	0.30H	0,30	22,38
38-1	NAILDO SANTO DE OLIVEIRA	04/2023-1	3.05H	3,05	88,46
456-1	NIVALDO CESAR BELLINI	04/2023-1	2.37H	2,37	58,46
456-1	NIVALDO CESAR BELLINI	05/2023-1	24.42H	24,42	553,34
456-1	NIVALDO CESAR BELLINI	06/2023-1	15.15H	15,15	341,63
456-1	NIVALDO CESAR BELLINI	07/2023-1	15.40H	15,40	353,44
456-1	NIVALDO CESAR BELLINI	08/2023-1	12.56H	12,56	291,78



Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador		Referência	Qtde.	Valor
Evento: 003 - HORAS EXTRAS A 100 %					
456-1	NIVALDO CESAR BELLINI	09/2023-1	6.37H	6,37	149,27
456-1	NIVALDO CESAR BELLINI	10/2023-1	13.59H	13,59	473,20
456-1	NIVALDO CESAR BELLINI	11/2023-1	3.56H	3,56	133,10
443-1	NOEDIR FERNANDO RODRIGUES	04/2023-1	0.48H	0,48	26,92
443-1	NOEDIR FERNANDO RODRIGUES	05/2023-1	0.55H	0,55	30,89
443-1	NOEDIR FERNANDO RODRIGUES	06/2023-1	1.20H	1,20	44,93
443-1	NOEDIR FERNANDO RODRIGUES	07/2023-1	1.39H	1,39	55,60
443-1	NOEDIR FERNANDO RODRIGUES	08/2023-1	0.46H	0,46	25,83
443-1	NOEDIR FERNANDO RODRIGUES	09/2023-1	0.15H	0,15	8,42
1022-1	PATRÍCIA APARECIDA TREVISAN	10/2023-1	3.15H	3,15	136,35
1022-1	PATRÍCIA APARECIDA TREVISAN	11/2023-1	3.46H	3,46	158,03
70-1	PAULA MARIA SETEM	01/2023-1	6.05H	6,05	280,66
70-1	PAULA MARIA SETEM	04/2023-1	11.17H	11,17	569,41
70-1	PAULA MARIA SETEM	05/2023-1	14.19H	14,19	723,06
70-1	PAULA MARIA SETEM	06/2023-1	14.19H	14,19	723,06
70-1	PAULA MARIA SETEM	10/2023-1	8.40H	8,40	437,70
70-1	PAULA MARIA SETEM	11/2023-1	37.14H	37,14	1.880,46
70-1	PAULA MARIA SETEM	12/2023-1	11.26H	11,26	577,43
662-1	SILVANA APARECIDA DA ROCHA LIMA ANDRÉ	01/2023-1	0.13H	0,13	8,04
662-1	SILVANA APARECIDA DA ROCHA LIMA ANDRÉ	03/2023-1	11.00H	11,00	446,14
662-1	SILVANA APARECIDA DA ROCHA LIMA ANDRÉ	04/2023-1	7.10H	7,10	290,67
662-1	SILVANA APARECIDA DA ROCHA LIMA ANDRÉ	05/2023-1	43.23H	43,23	1.761,31
662-1	SILVANA APARECIDA DA ROCHA LIMA ANDRÉ	08/2023-1	14.56H	14,56	606,27
662-1	SILVANA APARECIDA DA ROCHA LIMA ANDRÉ	11/2023-1	39.37H	39,37	1.622,08
617-2	SUELI APARECIDA ARTHUR	01/2023-1	2.52H	2,52	61,06
617-2	SUELI APARECIDA ARTHUR	04/2023-1	3.20H	3,20	78,84
617-2	SUELI APARECIDA ARTHUR	07/2023-1	15.00H	15,00	354,79
361-1	SUELI DUARTE SANTANA ZAMBETTA	11/2023-1	19.25H	19,25	962,31
361-1	SUELI DUARTE SANTANA ZAMBETTA	12/2023-1	11.17H	11,17	559,21
138-1	VALDEIR CRUZ CAMILLO	04/2023-1	19.33H	19,33	462,02
138-1	VALDEIR CRUZ CAMILLO	05/2023-1	17.12H	17,12	406,48
138-1	VALDEIR CRUZ CAMILLO	10/2023-1	9.53H	9,53	350,35
10-1	VALDIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	01/2023-1	17.43H	17,43	611,93
10-1	VALDIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	02/2023-1	33.44H	33,44	1.165,14
10-1	VALDIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	03/2023-1	17.27H	17,27	663,27
10-1	VALDIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	04/2023-1	26.46H	26,46	1.017,40
10-1	VALDIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	06/2023-1	26.55H	26,55	1.023,10
10-1	VALDIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	07/2023-1	25.31H	25,31	969,88
10-1	VALDIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	08/2023-1	22.37H	22,37	859,65
10-1	VALDIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	09/2023-1	25.58H	25,58	986,99
10-1	VALDIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	10/2023-1	30.00H	30,00	1.425,37
10-1	VALDIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	11/2023-1	42.57H	42,57	2.040,66
10-1	VALDIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	12/2023-1	17.03H	17,03	810,08
558-1	VALERIA DA SILVA	05/2023-1	10.35H	10,35	447,94
558-1	VALERIA DA SILVA	11/2023-1	11.28H	11,28	611,70
558-1	VALERIA DA SILVA	12/2023-1	11.30H	11,30	613,47
986-1	VIVIANE DA SILVA MENDES	05/2023-1	10.33H	10,33	235,03
Total Evento: 304				4.676,48	154.857,94

Evento: 004 - HORAS EXTRAS NOTURNA 70%

960-1	CARLOS EDUARDO DESIDERIO CAMPOS	01/2023-1	0,32H	0,46	12,24
796-1	CÉLIA REGINA TONUSSI	07/2023-1	2,52H	2,50	54,99
974-1	EDILVA ROSA MARQUES PASCON	01/2023-1	8,39H	7,57	329,21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1733, CENTRO. SALTINHO-SP

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Mês/Ano

04/2024

Folha Mensal

Página 24 de 25

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023

16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador		Referência	Qtde.	Valor
Evento: 004 - HORAS EXTRAS NOTURNA 70%					
974-1	EDILVA ROSA MARQUES PASCON	02/2023-1	9.22H	8,20	356,49
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	01/2023-1	0.32H	0,46	17,39
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	02/2023-1	0.26H	0,38	14,13
455-1	ELAINE CRISTINA DESTRO	05/2023-1	3.26H	2,99	63,04
998-1	FLAVIO DIAS DAS NEVES	02/2023-1	0.16H	0,24	5,51
468-1	FRANCISCO DE ASSIS VICENTE	05/2023-1	1.56H	1,68	39,78
984-2	GIOVANA NATÁLIA MENDES SAMPAIO	02/2023-1	0.33H	0,48	9,47
444-1	IGOR LINCONL SIVIERO	05/2023-1	10.20H	9,00	898,63
990-1	ISAIAS SABINO	02/2023-1	0.31H	0,46	11,86
860-1	IVANA DE CÁSSIA RODRIGUES STENGHER	02/2023-1	0.12H	0,18	3,55
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	01/2023-1	1.35H	1,38	60,26
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	02/2023-1	0.20H	0,29	12,69
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	05/2023-1	27.48H	24,23	1.158,13
669-1	JOSÉ APARECIDO CARDOSO DE SÁ	01/2023-1	8.36H	7,53	211,46
669-1	JOSÉ APARECIDO CARDOSO DE SÁ	02/2023-1	9.02H	7,90	222,12
353-1	JOSE DE JESUS SOARES	05/2023-1	5.10H	4,51	122,65
353-1	JOSE DE JESUS SOARES	07/2023-1	9.11H	8,00	219,86
954-1	JOSIANE DE FÁTIMA FERREIRA	01/2023-1	0.35H	0,51	19,02
897-1	KARINE ANDRÉIA GOMES	02/2023-1	4.07H	3,61	159,61
956-1	LARISSA CAMOLESI ESTERDI PAES	01/2023-1	0.44H	0,64	12,62
956-1	LARISSA CAMOLESI ESTERDI PAES	02/2023-1	2.04H	1,81	35,58
647-1	LEANDRO DA SILVA FREIRE	01/2023-1	34.51H	30,49	588,53
885-1	LUCAS SEVERINO MORALLIS	06/2023-1	2.52H	2,50	76,54
979-1	LUCINEIDE SANTIAGO FERREIRA	01/2023-1	8.25H	7,37	320,33
979-1	LUCINEIDE SANTIAGO FERREIRA	02/2023-1	5.31H	4,83	209,96
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	01/2023-1	2.00H	1,75	43,70
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	06/2023-1	2.35H	2,25	61,11
836-1	LUIS FERNANDO RUBINATO	01/2023-1	1.03H	0,92	132,97
244-1	LUIZ GILBERTO POLIZEL	07/2023-1	9.11H	8,00	277,02
443-1	NOEDIR FERNANDO RODRIGUES	01/2023-1	5.08H	4,49	134,64
617-2	SUELI APARECIDA ARTHUR	07/2023-1	2.52H	2,50	57,63
361-1	SUELI DUARTE SANTANA ZAMBETTA	01/2023-1	1.26H	1,25	43,81
361-1	SUELI DUARTE SANTANA ZAMBETTA	02/2023-1	0.22H	0,32	11,30
718-1	VALQUIRIA ZATARIN	01/2023-1	0.26H	0,38	31,63
986-1	VIVIANE DA SILVA MENDES	02/2023-1	0.12H	0,18	3,44
970-1	WANIA CRISTINA TEODORO RECKIA	05/2023-1	20.39H	18,00	1.601,35
Total Evento: 39				180,24	7.644,25
Evento: 012 - HORAS EXTRAS NOTURNA 120%					
974-1	EDILVA ROSA MARQUES PASCON	05/2023-1	11.52H	11,52	639,76
968-1	ELAINE APARECIDA FERRARI	02/2023-1	0.07H	0,11	4,92
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	02/2023-1	0.07H	0,11	5,75
983-4	JOELMA VAZ CAETANO	05/2023-1	7.00H	7,00	377,39
353-1	JOSE DE JESUS SOARES	07/2023-1	1.00H	1,00	30,98
897-1	KARINE ANDRÉIA GOMES	02/2023-1	2.00H	1,75	100,35
979-1	LUCINEIDE SANTIAGO FERREIRA	01/2023-1	0.13H	0,19	10,67
301-1	LUIS ANTONIO VICENTE	01/2023-1	0.15H	0,22	7,07
244-1	LUIZ GILBERTO POLIZEL	07/2023-1	1.00H	1,00	39,04
Total Evento: 9				22,90	1.215,93



Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2023 - 31/12/2023 16/04/2024 14:03:25

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Total Geral: 1279			Total: 15.373,34	457.857,63

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-DTG2-FZM1-6RDF-F7TE



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

De: Rosimeire Polizel – Respondendo pela Divisão de Recursos Humanos

Para: Marcelo Montebello – Diretor Administrativo

Em resposta aos apontamentos feitos pelo TCE-SP, com relação a horas extras realizadas nos períodos de janeiro a abril de 2023, pelos servidores abaixo relacionados, apuramos as seguintes situações:

Matrícula 692 – ANA LUCIA STURION.

As horas extras realizadas pela servidora em janeiro de 2023, perfazendo um total de **93,21HE**, se deu em razão de que, o total de 27,27HE é referente ao período de **21/12/2022 a 31/12/2022**, sendo o total de **65,94HE** é referente ao período de **01/01/2023 a 31/01/2023**. Essas horas extras se fizeram necessárias, em razão de uma grande demanda de atestados e afastamento apresentados por outros Atendentes da Saúde neste mês, conforme documentos em anexo, atestando tal situação.

Matrícula 573 – DENIZE DUARTE SANTANA BARROSO.

As horas extras realizadas, pela referida servidora se deram por duas situações; a primeira é a cobertura de férias da servidora **LAUDELINA RIBEIRO CAMPAGNOLI**, e a segunda situação foi a inauguração de nosso **Núcleo de Atendimento da Saúde Mental no mês de abril**, onde a servidora mencionada realizou seus trabalhos de higienização dos 02 prédios acima citados sozinha, em razão de cobertura de férias.

Matrícula 647 – LEANDRO DA SILVA FREIRE.

As horas extras realizadas em janeiro pelo servidor que totalizaram **100,60HE**, são uma somatória de horas de **21/12/2022 a 31/12/2022** mais o período de **01/01/2023 a 31/12/2023**, o que acarretou esse total. No mês de janeiro de 2023 tivemos uma demanda grande de atestados e afastamento por auxílio doença de Atendentes da Saúde, o servidor em questão é um dos mais antigos no setor, e de grande ajuda em agendamentos de consultas, o que corroborou no **absenteísmo** por parte dos munícipes.

Em fevereiro de 2023 conforme documentação em anexo, houveram muito atestados no setor o que fez com que fosse de extrema necessidade, a realização das horas extras para o efetivo atendimento aos munícipes.

No mês de março de 2023, como ainda tínhamos atendentes em afastamento, o servidor **LEANDRO** cobriu a ausência por afastamento de INSS e férias de 02 atendentes, para que o atendimento à população não fosse prejudicado.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

No mês de abril de 2023, houve a inauguração de nosso Núcleo de Atendimento de Saúde Mental, onde por ser o servidor LEANDRO um dos nossos atendentes mais experientes, ele cobriu nossa **UMS e o Núcleo de Saúde Mental**, devido à grande demanda de atendimentos presenciais e agendamentos de consultas e exames.

A documentação comprobatória segue em anexo.

Saltinho, 02 de agosto de 2024.


Rosimeire Alves Polizel
Divisão de Recursos Humanos



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO - RPPS

Processo TC	4034/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Saltinho
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Período	12/2023
Relator	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Unidade Fiscalizadora	UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
Responsável	HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Cargo	PREFEITO
CPF	316.478.088-55
Período de Gestão	01/01/2022 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Contribuição Patronal (Visão da Prefeitura)

A análise não se aplica uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

1.2 - Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas)(Visão da Prefeitura)

A análise não se aplica uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

1.3 - Parcelamentos (Visão da Prefeitura)

A análise não se aplica uma vez que o Município não possui Regime Próprio de

Signature Not Verified

Digitally signed by SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Date: 2024.03.26 15:49:38 BRT
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP
Location: São Paulo - SP



Previdência Social.

1.4 - Aporte para Equacionamento do Déficit Atuarial (Visão da Prefeitura)

A análise não se aplica uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

1.5 - Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira (Visão da Prefeitura)

A análise não se aplica uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

1.6 - Compensação Previdenciária (Visão da Prefeitura)

A análise não se aplica uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

1.7 - Recebimento das contribuições dos servidores (Visão da Prefeitura)

A análise não se aplica uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2 - Assunto de Fiscalização: Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS

2.1 - Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial (Visão da Prefeitura)

A análise não se aplica uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

3 - Assunto de Fiscalização: Avaliação dos Parcelamentos com o RPPS

3.1 - Confronto entre o valor total previsto e recebido acumulados até o quadrimestre

A análise não se aplica uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

3.2 - Verificação de Aumento/Redução dos saldos de parcelamentos do Município com o RPPS

A análise não se aplica uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

3.3 - Redução do saldo sem recebimento no período

A análise não se aplica uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

Data da Geração: 26/03/2024
Hora da Geração: 15:49:38